



# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIX EDIÇÃO Nº 95

BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2020

**AVISO: Esta Edição será acompanhada de Suplemento.**

SUMÁRIO	SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III
	PAG.	PAG.	PAG.
Poder Legislativo.....		13	29
Poder Executivo.....	1	13	
Vice Governadoria.....			29
Casa Civil.....		13	
Secretaria de Estado de Governo.....	3	13	29
Secretaria de Estado de Economia.....	3	14	30
Secretaria de Estado de Saúde.....		16	31
Secretaria de Estado de Educação.....	5	17	34
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	7	24	34
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....			35
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	8	25	
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....		25	36
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		25	36
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	8	26	37
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		26	37
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....			40
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....			40
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		26	43
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	10		
Defensoria Pública.....			44
Ineditorial.....			45

## SEÇÃO I

### PODER EXECUTIVO

LEI Nº 6.578, DE 20 DE MAIO DE 2020.

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Altera a Lei nº 5.422, de 24 de novembro de 2014, que dispõe sobre a obrigatoriedade de avaliação dos impactos das políticas fiscais, tributárias e creditícias do Governo do Distrito Federal e dá outras providências, para dispensar estudos econômicos no período que especifica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Lei nº 5.422, de 24 de novembro de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – o art. 1º, caput, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Os projetos de lei relativos a políticas fiscais, tributárias ou creditícias favorecidas que ampliem ou concedam incentivos ou benefícios a setores da atividade econômica e impliquem renúncia da receita ou aumento da despesa pública devem ser acompanhados de estudo econômico que mensure seus impactos:

II – é acrescido o seguinte art. 1º-A:

Art. 1º-A Ficam dispensadas do acompanhamento de estudo econômico de que trata o art. 1º as leis que tratem de políticas fiscais, tributárias ou creditícias favorecidas que concedam ou ampliem incentivos ou benefícios a setores da atividade econômica e que impliquem renúncia da receita ou aumento da despesa pública relacionadas ao combate do coronavírus SARS-CoV-2, causador da pandemia decretada pela Organização Mundial da Saúde.

§ 1º A dispensa de acompanhamento de estudo econômico de que trata o caput vigorará enquanto perdurar o estado de emergência decretado no Distrito Federal.

§ 2º O disposto no caput não dispensa o acompanhamento da estimativa do impacto orçamentário-financeiro a que se refere o art. 14 da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de maio de 2020.

132º da República e 61º de Brasília

IBANEIS ROCHA

LEI Nº 6.579, DE 20 DE MAIO DE 2020.

(Autoria do Projeto: Poder Executivo e Deputados Prof. Reginaldo Veras, Rafael Prudente, João Cardoso e Júlia Lucy)

Dispõe sobre Programa de Renda Temporária para os Educadores Sociais Voluntários durante a vigência do estado de calamidade pública decretado no Distrito Federal devido à pandemia da Covid-19.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criado o Programa de Renda Temporária para os Educadores Sociais Voluntários durante a vigência do estado de calamidade pública decretado no Distrito Federal devido à pandemia da Covid-19.

Art. 2º O Programa de que trata esta Lei tem por finalidade conceder auxílio financeiro temporário, não cumulativo e emergencial aos educadores sociais voluntários que tenham perdido sua única fonte de renda em decorrência do novo coronavírus.

Art. 3º Para se habilitar ao benefício, o educador deve comprovar:

I – que estava exercendo a função de educador social voluntário antes da declaração da pandemia no ano corrente;

II – que não possui renda própria de qualquer outra natureza.

§ 1º A comprovação pode ocorrer por autodeclaração.

§ 2º Ficam excluídos do Programa os educadores sociais voluntários que já recebem benefício de algum outro programa do governo estadual, distrital ou federal.

Art. 4º O período de concessão do benefício será compatível com o período de suspensão das atividades escolares determinado por ato do governador do Distrito Federal.

Art. 5º O valor do benefício é de R\$ 500,00 mensais ou valor proporcional, enquanto durar o estado de calamidade pública decretado no Distrito Federal ou enquanto os voluntários não retornarem a suas atividades.

§ 1º O benefício de que trata esta Lei é intransferível, não gera direito adquirido e não compõe renda pessoal.

§ 2º O benefício que compõe essa Lei não altera as disposições que disciplinam os demais instrumentos legais do educador social voluntário.

§ 3º O benefício de que trata essa Lei é custeado com recursos financeiros do Programa de Descentralização Financeira – PDAF.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de maio de 2020

132º da República e 61º de Brasília

IBANEIS ROCHA

LEI Nº 6.580, DE 20 DE MAIO DE 2020.

(Autoria do Projeto: Deputado Delmasso)

Institui o Dia do Biomédico, que fica incluído no calendário oficial de eventos do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído, no Distrito Federal, o Dia do Biomédico, a ser comemorado anualmente no dia 12 de dezembro, o qual passa a integrar o calendário oficial de eventos.

Art. 2º As solenidades comemorativas do Dia do Biomédico são elaboradas com o apoio da Câmara Legislativa do Distrito Federal e de organizações privadas e públicas, que podem incentivar este evento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de maio de 2020.

132º da República e 61º de Brasília

IBANEIS ROCHA

LEI Nº 6.581, DE 20 DE MAIO DE 2020.  
(Autoria do Projeto: Deputado Roosevelt Vilela)

Dispõe sobre a veiculação de vídeos ou áudios educativos para a conscientização sobre doação de sangue e de medula óssea nas aberturas *shows* realizados no Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º É obrigatória a exibição de vídeos educativos ou áudios, para fins de conscientização, sobre doação de sangue e de medula óssea na abertura de todos os *shows* artísticos e eventos culturais com aglomeração de público no Distrito Federal.

Parágrafo único. Para atendimento ao disposto no caput, na impossibilidade de projeção de vídeo, os organizadores dos eventos devem substituir a apresentação de vídeo por transmissão de áudio ao alcance sonoro do público participante.

Art. 2º Entendem-se por eventos culturais os *shows* musicais, teatrais e de dança, bem como acontecimentos similares, que possuam público previsto de mais de 1.500 pessoas.

Art. 3º A projeção dos vídeos educativos deve ser feita em telas que permitam a visualização de seu conteúdo por todo o público do local onde se realize *show* ou evento cultural.

Art. 4º O Poder Executivo editará decreto de regulamentação no prazo de 90 dias da publicação desta Lei, contendo sanções previstas na legislação vigente e elegendo o órgão fiscalizatório para o pleno cumprimento da norma.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília, 20 de maio de 2020.  
132ª da República e 61ª de Brasília  
IBANEIS ROCHA

LEI Nº 6.582, DE 20 DE MAIO DE 2020.  
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Altera a Lei nº 5.691, 2 de agosto de 2016, que dispõe sobre a regulamentação da prestação do Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiros Baseado em Tecnologia de Comunicação em Rede no Distrito Federal e dá outras providências

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Lei nº 5.691, de 2 de agosto de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – o art. 6º passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º O veículo do STIP/DF deve possuir dístico identificador da empresa de operação de serviços de transporte, em local visível aos usuários, na parte interna do veículo, na forma de portaria do órgão normatizador.

II – o art. 9º é acrescido dos seguintes §§ 2º e 3º, ficando seu parágrafo único renumerado para § 1º:

§ 2º Fica vedado o pagamento de viagens em dinheiro, devendo as viagens realizadas pelos prestadores do STIP/DF ser pagas pelos usuários exclusivamente de forma eletrônica.

§ 3º (V E T A D O).

III – o art. 11 é acrescido dos incisos de XI a XXIV, com a seguinte redação:

XI – manter disponível, em seu sítio ou no aplicativo dos prestadores do STIP/DF, versão atualizada dos instrumentos que regem os termos e condições da relação entre as empresas de operação de serviços de transporte de que trata esta Lei e os prestadores do STIP/DF cadastrados;

XII – informar, com antecedência, qualquer alteração nos termos de que trata o inciso XI;

XIII – permitir que os prestadores do STIP/DF tenham acesso prévio ao destino do usuário antes do aceite da viagem;

XIV – não penalizar o prestador do STIP/DF, seja com a perda de pontuação ou outro meio, devido ao cancelamento por questão de segurança;

XV – fazer, opcionalmente, o cadastro com foto do passageiro;

XVI – disponibilizar ao prestador do STIP/DF foto do usuário ou passageiro após o aceite da viagem para identificação, caso a foto faça parte do cadastro e sua divulgação tenha sido autorizada pelo usuário ou passageiro;

XVII – não penalizar o prestador do STIP/DF, com a perda de pontuação ou outro meio, devido ao cancelamento por não reconhecimento do passageiro com a foto cadastrada, na hipótese do inciso XVI;

XVIII – manter acesso ao aplicativo pelos usuários mediante dupla verificação para chamada de viagens;

XIX – manter cadastro dos passageiros tendo o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou os dados do cartão de crédito do usuário como principais vias de identificação;

XX – promover campanhas periódicas para esclarecimento dos direitos e deveres de usuários e prestadores do STIP/DF;

XXI – disponibilizar aos prestadores do STIP/DF dispositivo de segurança;

XXII – manter canal para recebimento das chamadas de emergência dos prestadores do STIP/DF;

XXIII – receber as chamadas e, quando solicitado pelas autoridades de segurança pública do Distrito Federal, compartilhar todos os dados relacionados à viagem;

XXIV – (V E T A D O).

IV – é acrescido o seguinte art. 11-A:

Art. 11-A. Fica criado, no Distrito Federal, o Comitê Técnico de Monitoramento de Segurança no STIP/DF, que deve apoiar o desenvolvimento de ações específicas voltadas às empresas de operação, prestadores e usuários, a ser regulamentado por decreto.

Parágrafo único. A participação no Comitê Técnico de Monitoramento de Segurança no STIP/DF é considerada serviço relevante e sem remuneração.

V – é acrescido o seguinte art. 11-B:

Art. 11-B As empresas operadoras do STIP/DF devem oferecer ferramenta de segurança eficaz aos prestadores do STIP/DF, observadas as prerrogativas garantidas pela livre iniciativa e liberdade de modelo de negócios.

§ 1º As empresas operadoras do STIP/DF e o Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, assinam Termo de Cooperação Técnica para a efetividade das ferramentas de segurança referidos no caput.

§ 2º As empresas operadoras do STIP/DF, em parceria com o Poder Executivo do Distrito Federal, devem desenvolver estudos, projetos e ferramentas de segurança necessárias à prestação do STIP/DF no Distrito Federal, levando em consideração políticas públicas de segurança e a realidade local.

§ 3º Os estudos, projetos e ferramentas a ser desenvolvidos previstos no § 2º têm como ente consultivo o Comitê Técnico de Monitoramento da Segurança do STIP/DF, cuja criação, composição e funcionamento serão regulamentados pelo Poder Executivo do Distrito Federal.

VI – o Capítulo III é acrescido da Seção III e do art. 11-C, com a seguinte redação:

Seção III Dos Direitos

Art. 11-C. Após aceitar a solicitação de cadastro dos prestadores do STIP/DF, as empresas de operação de serviços de transporte de que trata esta Lei devem comunicar os prestadores sobre as regras que podem gerar o cancelamento do seu cadastro do STIP/DF, assegurada a ampla defesa.

§ 1º As empresas de operação de serviços podem imediatamente desabilitar o cadastro dos prestadores do STIP/DF em casos de violação do contrato firmado com as empresas operadoras, garantindo o direito à ampla defesa e ao contraditório.

§ 2º As empresas operadoras do STIP/DF devem disponibilizar canais eletrônicos para atendimento voltados aos prestadores do STIP/DF.

§ 3º Para efeito de cadastro junto à unidade gestora da SEMOB, os dados do prestador devem ser apresentados pela empresa de operação de serviço de transporte devidamente cadastrada no STIP/DF.

§ 4º A empresa é responsável pelo pagamento da taxa devida pelo prestador cadastrado, podendo ocorrer a cobrança ao prestador dos valores pagos para esse fim.

§ 5º A empresa deve indicar endereço corporativo próprio de correspondência eletrônica, sendo este destinado ao envio das comunicações, notificações, intimações e informações do poder público ao prestador no prazo de 5 dias úteis.

Art. 2º Todas as medidas previstas nesta Lei podem ser aplicadas às cooperativas de táxi e taxistas, mediante pedido formulado à Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal.

Parágrafo único. O Comitê Técnico de Monitoramento da Segurança no STIP/DF, previsto no art. 11-A da Lei nº 5.691, de 2016, deve contar com a participação de representante:

I – dos prestadores do Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiros Baseado em Tecnologia de Comunicação em Rede no Distrito Federal – STPI/DF;

II – dos taxistas;

III – da Secretaria de Estado de Segurança Pública;

IV – da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Art. 3º (V E T A D O).

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília/DF.  
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA  
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO  
Vice-Governador

VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA  
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA  
Subsecretário de Tecnologia da Informação

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei 60 dias após sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor 120 dias após a data de sua publicação.

Brasília, 20 de maio de 2020  
132º da República e 61º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

LEI Nº 6.577, DE 20 DE MAIO DE 2020.

(Autoria do Projeto: Deputado Robério Negreiros)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de as empresas concessionárias do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal higienizarem os ônibus durante o período de pandemia ocasionada pelo surto da doença do coronavírus, Covid-19, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇA SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade de as operadoras ou concessionárias do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal higienizarem os ônibus, durante o período de pandemia ocasionada pelo surto da doença do coronavírus, Covid-19.

§ 1º Para fins de aplicação desta Lei, a higienização no interior dos ônibus deve ser realizada a cada vez que o veículo chegar ao terminal.

§ 2º A higienização deve ser realizada, em especial, nos pontos de contato com as mãos dos usuários e no sistema de ar-condicionado.

§ 3º A limpeza externa dos ônibus deve ser realizada com água e sabão, pelo menos 1 vez ao dia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de maio de 2020.  
132º da República e 61º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

### SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 15 DE MAIO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI, do artigo 42, Decreto 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais, e artigo 258, inciso III, da Lei Complementar n. 840/2011, e pelo que consta no processo SEI nº 0132-001099/2011, resolve:

Art. 1º Acolher os termos do Despacho - RA-III/GAB/ASTEC e do Relatório SEI-GDF nº 4/2020 - RA-III/GAB/CEPAD da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, e determinar o arquivamento dos autos, com base no art. 213, §§ 1º e 2º e art. 207, II, ambos da Lei Complementar 840/11, uma vez que julgou prescrito o prazo de punição aos servidores;

Art. 2º Tornar público o julgamento da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada por meio da Ordem de Serviço nº 18, de 20 de janeiro de 2020, publicada no DODF nº 18, de 27 de janeiro de 2020, destinada à apuração e solução dos fatos apontados no Despacho da Assessoria Especial de Apoio a Julgamento da Controladoria-Geral do GDF, com base no Relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GERALDO CÉSAR ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 15 DE MAIO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI, do artigo 42, Decreto 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais, e artigo 258, inciso III, da Lei Complementar n. 840/2011, e pelo que consta no processo SEI nº 0132-001267/2011, resolve:

Art. 1º Acolher os termos do Despacho - RA-III/GAB/ASTEC e do Relatório SEI-GDF nº 3/2020 - RA-III/GAB/CEPAD da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, e determinar o arquivamento dos autos, com base no art. 213, §§ 1º e 2º e art. 207, II, ambos da Lei Complementar 840/11, uma vez que julgou prescrito o prazo de punição aos servidores;

Art. 2º Tornar público o julgamento da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada por meio da Ordem de Serviço nº 18, de 20 de janeiro de 2020, publicada no DODF nº 18, de 27 de janeiro de 2020, destinada à apuração e solução dos fatos apontados no Despacho da Assessoria Especial de Apoio a Julgamento da Controladoria-Geral do GDF, com base no Relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GERALDO CÉSAR ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 106, DE 15 DE MAIO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI, do artigo 42, Decreto 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais, e artigo 258, inciso III, da Lei Complementar n. 840/2011, e pelo que consta no processo SEI nº 0132-001164/2011, resolve:

Art. 1º Acolher os termos do Despacho - RA-III/GAB/ASTEC e do Relatório SEI-GDF nº 8/2020 - RA-III/GAB/CEPAD da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, e determinar o arquivamento dos autos, com base no art. 213, §§ 1º e 2º e art. 207, II, ambos da Lei Complementar 840/11, uma vez que julgou prescrito o prazo de punição aos servidores;

Art. 2º Tornar público o julgamento da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada por meio da Ordem de Serviço nº 18, de 20 de janeiro de 2020, publicada no DODF nº 18, de 27 de janeiro de 2020, destinada à apuração e solução dos fatos apontados no Despacho da Assessoria Especial de Apoio a Julgamento da Controladoria-Geral do GDF, com base no Relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GERALDO CÉSAR ARAÚJO

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 08 DE MAIO DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, parágrafo XII, do Decreto nº 38094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 98, de 12 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 175, de 13 de setembro de 2019, páginas 21 e 22.

Art. 2º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 128, de 17 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 242, de 20 de dezembro de 2019, página 10.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUANA DE LIMA MACHADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 08 DE MAIO DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, parágrafo XII, do Decreto nº 38094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 102, de 08 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 195, de 11 de outubro de 2019, página 12.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUANA DE LIMA MACHADO

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

### SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

#### SUBSECRETARIA DA RECEITA

#### COORDENAÇÃO DE SISTEMAS TRIBUTÁRIOS

#### COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

#### GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE

#### PROCESSOS ESPECIAIS

#### NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 76, DE 20 DE MAIO DE 2020

Isenção do IPTU/TLP – Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social.

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC n.º 01, de 10/01/2018, bem como O.S. COTRI n.º 01, de 11/01/2018 e O.S. GEESP n.º 02 de 24/08/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, bem como com fundamento na Lei nº 1.362, de 30/12/1996 e na Lei nº 6.466, de 30/12/2019, inciso V, art. 4º e inciso VII, art. 9º e art. 16, os quais prevêem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e/ou da Taxa de Limpeza Pública – TLP, para o imóvel relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: 20200416-59419, Ivonete De Souza Soares, \*\*\*,895.851-\*\*, 20200113-7622, Leovegilda Da Anunciacao Marques, \*\*\*,195.818-\*\*, P20200210-1458, Francisca Rodrigues Da Silva, \*\*\*,875.951-\*\*, 20200406-55457, Nilton De Siqueira, \*\*\*,495.161-\*\*, 20200313-45888, Emani Luis Leite De Medeiros, \*\*\*,249.701-\*\*, 20200130-21081, Ana Candida De Araujo, \*\*\*,951.941. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

## DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 77, DE 20 DE MAIO DE 2020

Remissão e Não Incidência para veículo objeto de sinistro.

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10/01/2018, O.S. COTRI nº 01, de 11/01/2018, e O.S. GEESP nº 02, de 24/08/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento no art. 1º, §§ 10 a 17 da Lei nº 7.431, de 17/12/1985, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, a REMISSÃO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA para o veículo objeto de sinistro relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: 20200207-26857, Tiago Nascimento Lisboa, \*\*\*.352.955-\*\*, P20200207-1400, Doralice Cahaves De Oliveira, \*\*\*.117.291-\*\*, 20200207-26861, Espólio De Zilmir Da Rosa Retamar, \*\*\*.478.071-\*\*. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

## DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 78, DE 20 DE MAIO DE 2020

Isenção de IPVA – Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e O.S. SUREC nº 01, de 10/01/2018, O.S. COTRI nº 01, de 11/01/2018, e O.S. GEESP nº 02, de 24/08/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, bem como com fundamento na Lei nº 7.431, de 17/12/1985, e na Lei nº 6.466, de 27/12/2019, art. 2º, inciso V, e art. 16, que prevêem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o(s) pedido(s) de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA para o(s) veículo(s) relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: 20200429-64534, Elza Veiga Avalone, \*\*\*.501.771-\*\*, 20200430-65389, Rubem Souza Da Silva, \*\*\*.424.121-\*\*, 20200218-32690, Mavio Juvenil Barbosa, \*\*\*.525.561-\*\*, 20200403-54699, Claudia De Sousa Vieira Albernaz, \*\*\*.850.511-\*\*, 20200404-54773, Wanessa Ribeiro De Assunção Aoyama, \*\*\*.794491-\*\*, 20200409-56951, Inara Sueli Oliveira Vasconcelos, \*\*\*.098.781-\*\*, 20200409-57131, Denise Ribeiro Alves Pereira, \*\*\*.107.061-\*\*, 20200421-61047, Fernanda Paula Ferreira Barros, \*\*\*.493.323-\*\*, 20200316-46624, Elker Teodoro Pinto De Castro, \*\*\*.890.021-\*\*, 20200331-52871, Bernardo Berger Araujo, \*\*\*.449.351-\*\*, 20200331-52991, Sonia Maria De Jesus, \*\*\*.704.226-\*\*, 20200318-48285, Juliana Camila Da Silva Moreira, \*\*\*.968.481-\*\*, 20200320-49249, Almércio Do Espírito Santo, \*\*\*.910.481-\*\*, 20200325-50524, Nelci Vicente Da Cruz, \*\*\*.039.211-\*\*, 20200323-49951, Sandra Correa Mota, \*\*\*.503.656-\*\*, 20200318-48029, Zeny De Moraes Rodrigues, \*\*\*.168.101-\*\*, 20200317-47982, Gabriel Campos Torres, \*\*\*.112.311-\*\*, 20200411-57259, Adélice De Sousa Rodrigues, \*\*\*.497.931-\*\*. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

## DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 79, DE 20 DE MAIO DE 2020

IPVA – Veículo Novo.

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10/01/2018, O.S. COTRI nº 01, de 11/01/2018, e O.S. GEESP nº 02, de 24/08/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e com fundamento na Lei nº 6.466, de 27/12/2019, art. 2º, inciso X e §§ 6º, art. 10 e 16, os quais prevêem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CNPJ: 20200416-59315, Progaia Engenharia E Meio Ambiente LTDA, 04291396000124; 20200422-61368, Unimek Comercio De Material Médico Hospitalar LTDA, 04925446000188; 20200427-63100, PAMC Distribuidora De Produtos Alimentícios EIRELI, 10830664000131; 20200427-63468, JR Serviços Empresariais LTDA, 03536561000106; 20200429-64379, Planeta Veículos LTDA, 03296378000415; 20200413-57375, Copy Right Do Brasil Comercio E Serviços LTDA, 02206726000100; 20200316-46997, O S Engenharia LTDA, 07242256000154. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

## DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 80, DE 20 DE MAIO DE 2020

Isenção de ITCD – Lei nº 1.343/1996 e/ou 3.804/2006.

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10/01/2018, O.S. COTRI nº 01, de 11/01/2018, e O.S. GEESP nº 02, de 24/08/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento na Lei nº 6.466, de 27/12/2019, inciso V, art. 6º, art. 12 e art. 16, os quais prevêem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, decide INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, PERCENTUAL DO PATRIMÔNIO TRANSMITIDO, HERDEIROS, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: P20200316-2582, Vera Lucia Rodrigues De Freitas, Joselita De Jesus Rodrigues, 05/06/1998, SETOR SUL QD 6 CJ B LT 6 – Gama, 17212618 e uma linha telefônica, 50%, Vera Lucia Rodrigues De Freitas, Sheila De Jesus Rodrigues E Kleber De Jesus Rodrigues, o valor do patrimônio total transmitido pelo de cujus ao(s) herdeiro(s) ou ao(s) legatário(s), ultrapassa o valor máximo permitido em lei para a concessão da isenção; 20200505-66977, Dilson Lustosa Rodrigues, Angélica Lustosa Rodrigues, 11/10/2014, SETOR SUL QD 5 CJ G LT 1 – Gama, 17211417, 50%, Ana Paula Lustosa Rodrigues Silva, Francolino Lustosa Rodrigues, Espólio De João Viane Rodrigues, Dirceu Lustosa Rodrigues, Dilson Lustosa Rodrigues E Maria De Fátima Lustosa Rodrigues, o valor do patrimônio total transmitido pelo de cujus ao(s) herdeiro(s) ou ao(s) legatário(s), ultrapassa o valor máximo permitido em lei para a concessão da isenção; 20200504-66287, Marcelo Freitas Silva, Acasa Costa Arruda Freitas Silva, 03/11/2019, AGUAS CLARAS 12 SUL LOTE 6/8 13 SUL BLOCO C APTO 1107, 5100559X, 100%, Marcelo Freitas Silva e outro(s), o valor do patrimônio total transmitido pelo de cujus ao(s) herdeiro(s) ou ao(s) legatário(s), ultrapassa o valor máximo permitido em lei para a concessão da isenção; 20200312-45034, Regilda Brandão Nascimento, Nanci Brandão Nascimento, 13/12/1981, QNP 32 CJ M LT 15 – Taguatinga, 30744989, 50%, Regilda Brandão Campos e Regina Célia Brandão Nascimento, o falecimento ocorreu em 13/12/1981, portanto, anteriormente à vigência da Lei que concede a isenção (Lei nº 1.343/1996); 20200312-45046, Maria Hilda de Oliveira Marques, Pedro Paulo Marques, 11/05/2019, SH VICENTE PIRES CH 25 LT 64 – Taguatinga, 51892715, 50%, Sérgio Paulo Oliveira Marques, Célia Maria Marques de Oliveira, Silvano Paulo Oliveira Marques, Selma Maria de Oliveira Marques Rodrigues, Carla Maria de Oliveira Marques, Carmem Maria de Oliveira Marques, o valor do patrimônio total transmitido pelo de cujus ao(s) herdeiro(s) ou ao(s) legatário(s), ultrapassa o valor máximo permitido em lei para a concessão da isenção; 20200310-44114, Euripedes Correia Da Silva, Otavia De Souza Silva, 18/09/2014, QNM QD 19 CJ G LT 3 – Ceilândia, 35063521, 50%, Heli Correia Da Silva, Joaquim Correia Da Silva, Irene Correia Da Silva, João Correia Da Silva, Iva Correia Da Silva, Euripedes Correia Da Silva, o valor do patrimônio total transmitido pelo de cujus ao(s) herdeiro(s) ou ao(s) legatário(s), ultrapassa o valor máximo permitido em lei para a concessão da isenção; 20200317-47411, Reno Caiúá Menezes Soares, Getulio Menezes Soares, 14/07/2014, VL ESTRUTURAL QD 2 CJ C LT 3, 49615661, 100%, Reno Caiúá Menezes Soares, . Áureo Menezes Soares, Luzia Menezes Soares E Quésia Menezes Soares Alves, o valor do patrimônio total transmitido pelo de cujus ao(s) herdeiro(s) ou ao(s) legatário(s), ultrapassa o valor máximo permitido em lei para a concessão da isenção. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

## DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 81, DE 20 DE MAIO DE 2020

Isenção de ITCD – Lei nº 1.343/1996 e/ou 3.804/2006.

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10/01/2018, O.S. COTRI nº 01, de 11/01/2018, e O.S. GEESP nº 02, de 24/08/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento na Lei nº 6.466, de 27/12/2019, inciso V, art. 6º, art. 12 e art. 16, os quais prevêem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, decide INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, PERCENTUAL DO PATRIMÔNIO TRANSMITIDO, QUOTA INDEFERIDA E HERDEIROS, MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

20200414-58335, Milene Costa Gagliardi, Mical Nóbrega Costa, 29/01/2020, veículo placa PBZ5118 e cota de um consórcio, bem como um saldo de pensão, 100%, 1/3, Daniele Nóbrega Nardoni, o(s) herdeiro(s), na data do fato gerador do tributo, encontrava(m)-se em dívida ativa junto à Fazenda Pública do DF; 20200503-65787, Sueli Batista Da Silva, Aurelio Rodrigues Da Costa, 16/07/2012, veículo placa JGU 4464 e um revólver marca Rossi, 50%, 1/4, Aline Marques Costa, o(s) herdeiro(s), na data do fato gerador do tributo, encontrava(m)-se em dívida ativa junto à Fazenda Pública do DF; 20200313-46164, Anderson Cleiton Marques Soares, Antônio Rodrigues Soares, 15/01/2007, QR 112 CJ 08 CS 18 – Samambaia, 45483779 e Veículo Placa JEL5861, 100% do imóvel e 50% do veículo, 1/6 do imóvel e 1/4 do veículo, Anderson Cleiton Marques Soares, o(s) herdeiro(s), na data do fato gerador do tributo, encontrava(m)-se em dívida ativa junto à Fazenda Pública do DF; 20200228-37528, Silvine Passos Alves, Francisca Ribeiro Passos, 25/08/2006, SH VICENTE PIRE CH 4 LT 25B, 50324764, 50%, 1/6, Silvana Passos Alves, o(s) herdeiro(s), na data do fato gerador do tributo, encontrava(m)-se em dívida ativa junto à Fazenda Pública do DF. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### CONSELHO DE EDUCAÇÃO

#### RECOMENDAÇÃO Nº 01/2020 - CEDF

Dispõe sobre a reorganização do Calendário Escolar, os planejamentos pedagógico e administrativo e o cômputo de atividades não presenciais, para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, com o intuito de minimizar o impacto decorrente da Pandemia COVID-19, nas aprendizagens.

O CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a edição pelo Ministério da Saúde da Portaria nº 188/MS, de 3 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, em 4 de fevereiro de 2020, declarando Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em razão da infecção humana pelo novo Coronavírus, COVID-19;

Considerando o disposto na Declaração da Organização Mundial da Saúde, em 11 de março de 2020, que para conter a disseminação comunitária da COVID-19 em todos os continentes, caracterizada como pandemia, recomenda quatro ações básicas: tratamento dos casos identificados, testes massivos, isolamento e distanciamento social;

Considerando o que preconiza os Decretos do Governo do Distrito Federal nº 40.509, de 11 de março de 2020, nº 40.539, de 19 de março de 2020, e nº 40.550, de 23 de março de 2020, além de outros subsequentes, que dispõem sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, como a suspensão das atividades escolares;

Considerando a decisão Colegiada tomada por meio do Parecer nº 33/2020 - CEDF, de 24 de março de 2020, e do Parecer nº 37/2020 - CEDF, de 7 de abril de 2020, que determinam às instituições educacionais das redes de ensino pública e privada do Sistema de Ensino do Distrito Federal ajustarem suas organizações pedagógica e administrativa e o Calendário Escolar, tendo em vista as tempestivas alterações na legislação, nesta emergência de saúde pública;

Considerando o teor da Medida Provisória editada pela Presidência da República nº 934/2020 - PR, de 1º de abril de 2020, que estabelece normas excepcionais para o ano letivo da Educação Básica e do Ensino Superior, decorrentes das medidas para o enfrentamento da situação de emergência de saúde pública;

Considerando o teor do Parecer do Conselho Nacional de Educação/Conselho Pleno, Parecer CNE/CP nº 5/2020, de 30 de abril de 2020, aprovado por unanimidade, que trata da "Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da COVID-19";

Considerando o risco sem precedentes à educação, proteção e bem-estar das crianças, adolescentes, jovens e adultos, devido ao fechamento global das instituições educacionais, e a necessidade de apoiar o Governo do Distrito Federal no fortalecimento do ensino, com alternativas pedagógicas que garantam o direito à educação;

Considerando os desafios que assolam a educação nesta situação de emergência de saúde pública;

Considerando que a sociedade não estava preparada para uma pandemia;

Considerando que a possibilidade de longa duração da suspensão das atividades escolares presenciais poderá acarretar: dificuldade para reposição de forma presencial da integralidade das aulas suspensas ao final do período de emergência; retrocessos do processo educacional e da aprendizagem dos discentes submetidos a longo período sem atividades educacionais presenciais; danos estruturais e sociais para discentes e respectivas famílias, além de abandono e aumento da evasão escolar;

Considerando que as diretrizes, os currículos e os planejamentos em educação não foram concebidos para um período de isolamento social;

Considerando que é possível utilização de experiências e conhecimentos pedagógicos para transformar o ambiente de educação em local propício para ensino remoto emergencial totalmente experimental;

Considerando que esforços estão sendo realizados no sentido de mostrar o valor do serviço educacional para todos os envolvidos, mesmo que remoto e emergencial, para preservar a qualidade do ano letivo de 2020;

Considerando que o desenvolvimento do efetivo trabalho escolar por meio de atividades pedagógicas não presenciais é uma alternativa para reduzir a reposição de carga horária presencial, ao final da situação de emergência;

Considerando que é necessário permitir que os discentes mantenham uma rotina básica de atividades escolares mesmo afastados do ambiente físico da instituição educacional;

Considerando que a realização das atividades pedagógicas não presenciais se caracteriza pelo uso de práticas mediadas ou não por tecnologias digitais de informação e comunicação, que possibilitem o desenvolvimento de objetivos de aprendizagem e habilidades previstos na Base Nacional Comum Curricular - BNCC, currículos e Propostas Pedagógicas, passíveis de serem alcançados por meio de tais práticas;

Considerando que as atividades pedagógicas não presenciais podem acontecer por meios digitais (videoaulas, conteúdos organizados em plataformas virtuais de ensino e aprendizagem, redes sociais, correio eletrônico, blog etc.), por meio de programas de televisão ou rádio, pela adoção de material didático impresso com orientações pedagógicas, por leituras orientadas, projetos, pesquisas, atividades e exercícios indicados nos materiais didáticos;

Considerando que a comunicação entre instituição educacional e comunidade é essencial neste processo, assim como a elaboração de guias de orientação das rotinas de atividades educacionais não presenciais para famílias e discentes, sob a supervisão de docentes e gestores escolares;

Considerando que gestores escolares, docentes, discentes e famílias estão se adaptando à nova forma emergencial do processo de ensino e aprendizagem, em que planejamento, execução e resultado estão acontecendo em tempo real e em caráter experimental; e

Considerando que esta é a oportunidade dos atores que integram o Sistema de Ensino do Distrito Federal criar, experimentar, inovar e se reinventar;

RESOLVE:

Art. 1º Recomendar às redes de ensino pública e privada do Sistema de Ensino do Distrito Federal, enquanto persistirem as restrições sanitárias que limitam a presença dos discentes e docentes nos espaços educacionais, que possibilitem:

- I - garantir padrões básicos de qualidade;
- II - zelar pelas aprendizagens dos discentes;
- III - assegurar as competências e os objetivos de aprendizagem previstos na Base Nacional Comum Curricular - BNCC e nos currículos escolares, ao longo deste ano letivo de 2020;
- IV - garantir padrões de qualidade essenciais a todos os discentes submetidos a regimes especiais de ensino que compreendam atividades não presenciais mediadas ou não por tecnologias digitais de informação e comunicação;
- V - mobilizar docentes e dirigentes das instituições educacionais para o ordenamento de atividades pedagógicas remotas, tais como: apostilas, roteiros, mapas conceituais e mentais, listas de exercícios e videoaulas;
- VI - garantir aos docentes acesso às tecnologias digitais de informação e comunicação para construção das atividades pedagógicas não presenciais, sempre que a opção da instituição assim o exigir;
- VII - proporcionar formação para que os docentes atuem de forma remota, com recursos e ferramentas mediadas ou não por tecnologias digitais de informação e comunicação;
- VIII - proceder ao atendimento à comunidade escolar, dentro das normas de segurança editadas pelas autoridades públicas, com amparo nas referências internacionais;
- IX - reorganizar o calendário escolar, de forma a garantir a reposição da carga horária mínima e o adimplemento da exigência legal de cada nível, etapa e modalidade de educação e ensino, seja na forma presencial e/ou remota, ao fim do período de emergência, de modo a:
  - a) utilizar períodos não previstos para atividades pedagógicas;
  - b) utilizar recesso escolar do meio do ano;
  - c) utilizar sábados letivos;
  - d) utilizar finais de semana e feriados, excepcionalmente, em acordo com a legislação vigente;
  - e) possibilitar o avanço do ano letivo de 2020 para o ano civil subsequente;
  - f) reprogramar o período de férias;
  - g) reprogramar o recesso escolar, preferencialmente, para o período de 10 a 18 de outubro de 2020, exceto para a rede pública de ensino, em função da sua especificidade;
  - h) observar a dificuldade das famílias para o atendimento das novas condições de horários e logísticas;
  - i) observar a dificuldade de uso do espaço físico nas instituições que tenham aproveitamento de seus espaços nos diversos turnos de atendimento; e disponibilizar o calendário escolar reorganizado e o planejamento pedagógico para toda a comunidade escolar.
- X - orientar docentes e famílias no planejamento de estudos e no acompanhamento do cumprimento das atividades pedagógicas não presenciais por mediadores familiares;
- XI - utilizar registros e instrumentos de constituição da memória de estudos e atividades realizadas na reconstituição de fluxo sequencial de trabalhos realizados pelos discentes, para cômputo de carga horária;
- XII - manter a comunicação com os pais e/ou responsáveis pelos discentes;
- XIII - elaborar guias de orientação das rotinas de atividades educacionais não presenciais para família e discente, sob a supervisão de docentes e dirigentes escolares;

XIV - adotar atividades pedagógicas não presenciais, mediadas ou não por tecnologias digitais de informação e comunicação;

XV - adotar regime domiciliar para discentes que testarem positivo à COVID-19 ou que sejam do grupo de risco, conforme indicação da Organização Mundial da Saúde;

XVI - incluir, em seus planejamentos, estratégias para acompanhamento das avaliações nacionais e internacionais, em larga escala (Prova Brasil, PISA, ENEM, ENADE etc.);

XVII - assegurar a Educação Especial, assim como a Educação do Campo, Quilombola e Indígena, de modo transversal, em todos os níveis, etapas e modalidades de educação e ensino, para atendimento dos discentes;

XVIII - destinar, ao final da suspensão das aulas, períodos no Calendário Escolar para realizar:

a) acolhimento e reintegração social dos docentes, discentes e suas famílias, como forma de superar os impactos psicológicos e de saúde física e mental, ocasionados pelo longo período de isolamento social;

b) programa de formação dos docentes, a fim de prepará-los para o trabalho de integração;

c) preparação dos espaços das instituições para o retorno das atividades educacionais presenciais, observando os cuidados sanitários necessários;

d) preparação de orientações e instruções específicas para a comunidade escolar, visando a divulgação de boas práticas sanitárias e de higiene quando do retorno das atividades presenciais;

e) levantamento prévio da comunidade escolar que tenha indicação em permanecer com ensino remoto, em razão da COVID - 19;

f) avaliação diagnóstica e restabelecimento do processo de ensino e aprendizagem; e

g) outras ações para mitigar os efeitos decorrentes do isolamento social provocados pela pandemia.

XIX - Continuar com a oferta das atividades de forma remota, em conjunto com a presencial, para a complementação da carga horária.

Art. 2º Recomendar às instituições educacionais públicas e privadas que, ao realizarem seu planejamento de organização pedagógica, para cada nível, etapa e modalidade de educação e ensino, considerem para:

I - Educação Infantil:

a) orientar as famílias com roteiros práticos e estruturados, com vistas à organização da rotina diária, para acompanharem a resolução das atividades pelas crianças, observando que os “mediadores familiares” não são, necessariamente, profissionais da educação e ainda que, nas atividades não presenciais propostas, deve-se delimitar o papel dos adultos que convivem com os discentes;

b) delimitar, no calendário proposto, como possibilidade real de flexibilização para reorganização, a frequência mínima de 60% (sessenta por cento) da carga horária anual obrigatória de 800 (oitocentas) horas;

c) desenvolver material de orientação aos pais e/ou responsáveis com atividades educativas de caráter eminentemente lúdico, recreativo, criativo e interativo, em consonância com os campos de experiência constantes do currículo escolar, para realizarem com as crianças em casa, enquanto durar o período de emergência, garantindo, assim, atendimento essencial aos bebês, crianças bem pequenas e crianças pequenas, e evitando retrocessos cognitivos, corporais (ou físicos) e socioemocionais;

d) buscar aproximação virtual dos docentes com as famílias, de modo a estreitar vínculos e melhor orientar os pais e/ou responsáveis na realização destas atividades com as crianças;

e) definir instrumento de resposta e promover feedback para as famílias, durante e após o isolamento social;

f) admitir a possibilidade de tornar o contato com os pais e/ou responsáveis pelas atividades mais efetivo com o uso de internet, celular ou mesmo de orientações de acesso síncrono ou assíncrono, sempre que possível;

g) propor soluções de ensino que considerem que as crianças pequenas aprendam e se desenvolvam brincando, prioritariamente;

h) enviar material de suporte pedagógico organizado pelos docentes para as famílias e/ou responsáveis, considerando os cuidados necessários para evitar aglomerações, quando a entrega for feita na própria instituição educacional;

i) possibilitar uso de material disponibilizado pelo Ministério da Educação para a realização de atividades e do atendimento a crianças que frequentam instituições de Educação Infantil;

j) oferecer auxílio aos pais e/ou responsáveis que não têm fluência em leitura, com algum tipo de orientação concreta, como modelos de leitura em voz alta em vídeo ou áudio, para engajar as crianças pequenas nas atividades e garantir a fidedignidade da leitura;

k) elaborar guia de orientação aos pais e/ou responsáveis com informações quanto aos cuidados com a higiene e a alimentação das crianças;

l) preparar orientações para os pais e/ou responsáveis dos discentes da Educação Infantil - Creche, indicando atividades de estímulo às crianças, textos, brincadeiras, jogos, músicas infantis etc.; e

m) preparar orientações para a comunidade da Educação Infantil - Pré-escola no sentido de:

1. indicar atividades de estímulo às crianças, leitura de textos pelos pais e/ou responsáveis, desenho, brincadeiras, jogos, músicas infantis e algumas atividades em meios digitais quando for possível;

2. orientar as famílias a estimular e criar condições para que as crianças sejam envolvidas nas atividades rotineiras, transformando os momentos cotidianos em espaços de interação e aprendizagem;

3. promover as crianças que estejam na última fase da Educação Infantil, independentemente do atingimento ou não de objetivos de aprendizagem estabelecidos pela instituição educacional; e

4. adotar o bom senso para não confundir as atividades remotas com as presenciais, em termos de volume e complexidade, pois atividades escolares não devem ultrapassar 1 (uma) hora diária diante da “tela”, assim como não devem representar estresse adicional no ambiente familiar.

II - Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano

a) orientar as famílias com roteiros práticos e estruturados, com vistas à organização da rotina diária para acompanharem a resolução das atividades pelas crianças, observando que os “mediadores familiares” não são, necessariamente, profissionais da educação e ainda que, nas atividades não presenciais propostas, deve-se delimitar o papel dos adultos que convivem com os discentes;

b) utilizar os cursos on-line para alfabetizadores, como apoio ao trabalho dos docentes, coordenadores pedagógicos, gestores de escola, na organização das atividades não presenciais, e os programas on-line para os pais e/ou responsáveis, disponíveis no site alfabetizacao.mec.gov.br;

c) admitir, no planejamento do docente, a utilização de aulas gravadas para televisão ou via plataformas digitais de organização de conteúdos;

d) elaborar instrumentos de acompanhamento e avaliação, mediados ou não por tecnologias digitais de informação e comunicação, sob a orientação da instituição e dos docentes e, quando possível, com a supervisão dos pais e/ou responsáveis a respeito do aprendizado dos discentes;

e) elaborar lista de atividades e exercícios, sequências didáticas, trilhas de aprendizagem por fluxo de complexidade relacionadas às habilidades e aos objetivos de aprendizagem;

f) orientar os pais e/ou responsáveis quanto à realização de atividades relacionadas aos objetivos de aprendizagem e às habilidades previstas na proposta curricular da instituição;

g) sugerir e disponibilizar livros em meio digital ou não, para que os pais e/ou responsáveis realizem leituras para os discentes;

h) indicar programas educativos, desenhos e filmes disponíveis na TV aberta, de acordo com a classificação indicativa para as crianças, e orientar os pais e/ou responsáveis para que elas possam assistir;

i) elaborar materiais impressos compatíveis com a idade da criança para realização de atividades (leitura, desenhos, pintura, recorte, dobradura, colagem etc.);

j) disponibilizar vídeos educativos, de curta duração, por meio de plataformas on-line, sem a necessidade de conexão simultânea, seguidos de atividades a serem realizadas com a supervisão dos pais e/ou responsáveis;

k) realizar atividades on-line síncronas, regulares em relação aos objetos de conhecimento, de acordo com a disponibilidade tecnológica;

l) ofertar atividades on-line assíncronas, regulares em relação aos conteúdos, de acordo com a disponibilidade tecnológica e familiaridade do usuário;

m) elaborar estudos dirigidos, para que sejam realizados com supervisão dos pais e/ou responsáveis;

n) elaborar exercícios e atividades para realização em casa, de acordo com os materiais didáticos utilizados pela instituição;

o) criar grupos de pais e/ou responsáveis, por meio de aplicativos de mensagens instantâneas e outros, conectando docentes e famílias;

p) conversar ou gravar curtas mensagens motivacionais de vídeos, para os discentes, no mínimo uma vez por semana; e

q) adotar o bom senso para não confundir as atividades remotas com as presenciais, em termos de volume e complexidade, pois atividades escolares não devem ultrapassar 2 (duas) horas diárias diante da “tela”, assim como não devem representar estresse adicional no ambiente familiar.

III - Ensino Fundamental, 6º ao 9º ano, e Ensino Médio

a) considerar que as dificuldades cognitivas para a realização de atividades on-line são reduzidas ao longo do tempo com maior autonomia dos discentes, sendo que a supervisão de adultos pode ser feita por meio de orientações e acompanhamentos com o apoio de planejamentos, metas, horários de estudo presencial ou virtual;

b) elaborar sequências didáticas construídas em consonância com as habilidades e competências preconizadas nas áreas de conhecimento da Base Nacional Comum Curricular - BNCC;

c) sugerir programas educativos e filmes disponíveis na TV aberta, de acordo com a classificação indicativa para crianças, adolescentes e jovens;

d) distribuir vídeos educativos, de curta duração, por meio de plataformas digitais, sem a necessidade de conexão simultânea, seguidos de atividades a serem realizadas, com a supervisão dos pais e/ou responsáveis quando necessário;

e) realizar atividades on-line síncronas e assíncronas, de acordo com a disponibilidade tecnológica;

f) propor estudos dirigidos, pesquisas, projetos, entrevistas, experiências, simulações e outros;

g) realizar testes on-line ou por meio de material impresso, entregues ao final de períodos;

h) utilizar mídias sociais de longo alcance para estimular e orientar os estudos, desde que observadas as idades mínimas para uso de cada uma dessas redes sociais; e

i) adotar o bom senso para não confundir as atividades remotas com as presenciais, em termos de volume e complexidade, pois atividades escolares não devem ultrapassar 3 (três) horas diárias diante da “tela”, assim como não devem representar estresse adicional no ambiente familiar.

## IV - Educação Profissional

- a) criar condições para realização de atividades pedagógicas não presenciais para cursos que ainda não estejam organizados nesta modalidade;
- b) reorganizar os ambientes virtuais de aprendizagem e outras tecnologias disponíveis para atendimento do disposto nos currículos de cada curso;
- c) realizar atividades on-line síncronas e assíncronas, de acordo com a disponibilidade tecnológica;
- d) realizar testes on-line ou por meio de material impresso, entregues ao final dos períodos;
- e) utilizar-se, quando possível, de horários de TV aberta com programas educativos voltados para a área técnica;
- f) disponibilizar vídeos educativos, de curta duração, por meio de plataformas digitais, sem a necessidade de conexão simultânea, seguidos de atividades a serem realizadas;
- g) realizar estudos dirigidos, pesquisas, projetos, entrevistas, experiências, simulações etc.;
- h) utilizar mídias sociais de longo alcance para estimular e orientar os estudos;
- i) resguardar, sempre que imprescindível, momentos presenciais referenciados, notadamente em finais dos cursos, com atividades obrigatórias que envolvam: estágio, práticas e/ou atividades laboratoriais e em alguns casos, atividades de aprendizado em função do projeto pedagógico do curso;
- j) substituir atividades presenciais relacionadas à avaliação das aprendizagens, processo seletivo e trabalho de conclusão de curso por atividades não presenciais, utilizando modelo de mediação de tecnologias digitais de informação e comunicação, adequando-o à infraestrutura e interação necessárias;
- k) permitir, sempre que possível, que as atividades de estágio e práticas laboratoriais possam ser cumpridas de forma não presencial, a fim de possibilitar a terminalidade do curso técnico, uma vez cumprida a carga horária prevista, excetuando-se os cursos da área de saúde; e
- l) divulgar a estrutura de seus processos seletivos de forma remota totalmente digital.

## V - Educação de Jovens e Adultos

- a) considerar, no que couber, as recomendações para os Ensinos Fundamental e Médio e para a Educação Profissional;
- b) considerar as suas singularidades na elaboração de metodologias e práticas pedagógicas;
- c) considerar as especificidades do ensino noturno;
- d) observar os pressupostos de harmonização dos objetivos de aprendizagem ao mundo do trabalho, a valorização dos saberes não escolares e as implicações das condições de vida e de trabalho dos discentes;
- e) dialogar com os discentes na busca por melhores soluções, tendo em vista seus interesses educacionais e o princípio normativo de "garantia de padrão de qualidade"; e
- f) estimular atividades para acesso à cultura, tais como filmes, vídeos, documentários etc.

## VI - Educação a Distância

- a) garantir aos discentes a continuidade das atividades pedagógicas não presenciais, mediadas ou não por tecnologias digitais de informação e comunicação, na instituição onde estejam matriculados; e
- b) substituir atividades presenciais, incluindo as obrigatórias e as relacionadas à avaliação das aprendizagens, processo seletivo e trabalho de conclusão de curso por atividades não presenciais, utilizando modelo de mediação de tecnologias digitais ou não, de informação e comunicação, adequando-o à infraestrutura e interação necessárias.

## VII - Educação Superior

- a) substituir os componentes curriculares presenciais, em andamento, por aulas que utilizem meios e tecnologias de informação e comunicação, excetuando as práticas profissionais de estágios e laboratórios para os cursos da área de saúde;
- b) permitir a substituição das atividades práticas dos estágios, de forma presencial para não presencial, sempre que possível, com o uso de meios e tecnologias digitais de informação e comunicação;
- c) estimular os discentes matriculados na disciplina de estágio obrigatório a elaborar materiais digitais;
- d) aplicar o conhecimento acadêmico para o benefício da comunidade, inclusive colaborar com ações preventivas à propagação da COVID-19;
- e) divulgar a estrutura de seus processos seletivos de forma remota totalmente digital;
- f) reorganizar os ambientes virtuais de aprendizagem e outras tecnologias disponíveis nas instituições de ensino para atendimento ao disposto nos currículos de cada curso;
- g) realizar atividades on-line síncronas e assíncronas, de acordo com a disponibilidade tecnológica;
- h) definir a realização das avaliações de forma remota e/ou realizar testes on-line ou por meio de material impresso, entregues ao final do período de suspensão das aulas; e
- i) utilizar mídias sociais de longo alcance para estimular e orientar os estudos e os projetos.

## VIII - Ensino Especial

- a) aplicar atividades pedagógicas não presenciais aos discentes, em todos os níveis, etapas e modalidades de educação e ensino;
- b) aplicar as atividades pedagógicas não presenciais aos discentes, àqueles submetidos a regimes especiais de ensino, entre os quais os que apresentam altas habilidades/superdotação, deficiência e Transtorno do Espectro Autista;
- c) adotar medidas de acessibilidade igualmente garantidas, enquanto perdurar a impossibilidade de atividades escolares presenciais;

- d) possibilitar o Atendimento Educacional Especializado mobilizado e orientado por docentes, regentes e/ou especializados, em articulação com as famílias, para a organização das atividades pedagógicas não presenciais a serem realizadas;
- e) buscar e assegurar medidas que garantam a oferta de serviços, recursos e estratégias, para que o atendimento dos discentes da educação especial ocorra;
- f) realizar a adequação de material e o provimento de orientações específicas às famílias;
- g) elaborar plano de atendimento educacional individualizado, segundo a singularidade dos discentes, a ser disponibilizado de maneira articulada com as famílias; e
- h) assegurar a acessibilidade sociolinguística aos discentes surdos, usuários da Língua Brasileira de Sinais, acessibilidade à comunicação e informação para os discentes com deficiência visual e surdocegueira, no uso de códigos e linguagens específicas, entre outros recursos que atendam àqueles que apresentam comprometimentos nas áreas de comunicação e interação.

## IX - Sistema Prisional e Socioeducativo

- a) considerar as recomendações para os níveis, etapas e modalidades de educação e ensino, resguardando as especificidades para as atividades educacionais aos que se encontram nos estabelecimentos do sistema prisional e socioeducativo;
- b) retomar as atividades educacionais para os discentes privados de liberdade e os submetidos a medidas socioeducativas, de forma articulada com os órgãos responsáveis por tais medidas;
- c) realizar atividades off-line, de acordo com a disponibilidade tecnológica; e
- d) considerar como possibilidades de atividades pedagógicas letivas:
  1. leitura de livros e textos;
  2. produção de textos;
  3. estudos dirigidos, cartilhas etc.;
  4. videoaulas, documentários, filmes etc..

## X - Bibliotecas Comunitárias Escolares

- a) subsidiar, utilizando tecnologias digitais ou não, a comunidade escolar, com:
  1. elaboração e disponibilização de lista de títulos;
  2. seleção e disponibilização de endereços eletrônicos de bibliotecas virtuais;
  3. gravações de contação de histórias e leitura de livros, utilizando recursos audiovisuais, quando possível; e
  4. empréstimo de livros à comunidade escolar.

## XI - Escolas de Natureza Especial

- a) proporcionar a articulação dos docentes especialistas com os docentes regentes;
- b) elaborar atividades pedagógicas complementares e/ou auxiliares, com a utilização dos mais variados recursos, visando transformar o ambiente de educação em local propício para o ensino remoto; e
- c) redirecionar os Centros de Línguas para promoção de atividades pedagógicas não presenciais aos discentes em todos os níveis dos cursos ofertados, utilizando:
  1. atividades on-line síncronas e assíncronas, de acordo com a disponibilidade tecnológica;
  2. estudos dirigidos, pesquisas, projetos, entrevistas, experiências, simulações etc.;
  3. testes on-line ou por meio de material impresso, entregues ao final de períodos; e
  4. mídias sociais de longo alcance para estimular e orientar os estudos, desde que observadas as idades mínimas para uso de cada uma das redes sociais.

Art. 3º Publique-se e encaminhe-se cópia do inteiro teor desta Recomendação às instituições educacionais das redes de ensino pública e privada, vinculadas ao Sistema de Ensino do Distrito Federal.

Marco Antônio Almeida Del'Isola, Conselheiro Presidente; Mário Sérgio Mafra, Conselheiro Vice-presidente; Alexandre Rodrigo Veloso, Conselheiro Presidente da Câmara de Legislação e Normas; Dilnei Giseli Lorenzi, Conselheiro Presidente da Câmara de Educação Superior; Marcos Francisco Mourão, Conselheiro Presidente da Câmara de Educação Profissional, Walter Eustáquio Ribeiro, Conselheiro Presidente da Câmara de Educação Básica. Conselheiros: Alberto de Oliveira Ribeiro, André Lúcio Bento, Claudio Amorim dos Santos, Clayton da Silva Braga, José Eudes Oliveira Costa, José Hélio Torres Laranjeira, José Luiz Villar Mella, Rodrigo Pereira de Paula, Silene Pires Inácio, Tiago Cortinaz da Silva, Wilson Conciani.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### PORTARIA Nº 68, DE 14 DE MAIO DE 2020

Altera a Portaria nº 167, de 29 de agosto de 2018, que dispõe sobre a lotação e a remoção de servidor, a Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018 e a Portaria nº 17, de 03 de fevereiro de 2020, que dispõem sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 167, de 29 de agosto de 2018, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art 3º À Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, por meio da Coordenação de Gestão de Pessoas - COGEP/SUEGEP, compete:  
....." (NR)

Art. 2º A Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Delegar competência ao Subsecretário de Ensino e Gestão de Pessoas para praticar os seguintes atos:

.....". (NR)

Art. 2º Delegar competência ao Coordenador de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas para praticar os seguintes atos:

.....". (NR)

Art 3º A Portaria nº 17, de 03 de fevereiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º .....

.....

I - despachar processos e subscrever ofícios dirigidos a outros Órgãos e Entidades da Administração Pública do Distrito Federal, federal e demais pessoas físicas e jurídicas, excetuados os atos de caráter personalíssimo de competência do Secretário de Estado de Segurança Pública;

.....

V - autorizar, conceder ou indeferir, com relação aos servidores lotados no Gabinete da Secretaria, Subsecretários e outras autoridades subordinadas diretamente ao Secretário de Segurança Pública, com exceção dos Secretários Executivos;

.....

IX - supervisionar as atividades e a distribuição de processos da Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL e aprovar suas manifestações, ressalvada a aprovação de Nota Técnica que consistir em fundamento de ato decisório, administrativo, disciplinar, contratual e assemelhado, de competência do Secretário de Estado de Segurança Pública;

X - autorizar servidores vinculados ao Gabinete a executar atividades específicas e a prestar apoio a outras unidades da Secretaria, quando necessário, por prazo determinado;

XI - indicar servidores vinculados ao Gabinete para compor grupos de trabalho, comitês e comissões para a elaboração de estudos, propostas e demais atos de interesse da Secretaria, bem como solicitar às Secretarias Executivas a indicação de servidores de suas unidades subordinadas com a mesma finalidade." (NR)

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 45, de 23 de março de 2020.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

#### RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 24, DE 12 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a Concessão de Registro provisório da entidade ASSOCIAÇÃO CULTURAL JORNADA LITERÁRIA DO DISTRITO FEDERAL.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 17, XI e seguintes do seu Regimento Interno, e da Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, resolve:

Art. 1º Fica concedido o registro provisório da entidade ASSOCIAÇÃO CULTURAL JORNADA LITERÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 16.665.787/0001-40, Processo nº 00400-00016354/2020-42 - SEI, conforme Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/DF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CORACY COELHO CHAVANTE

#### RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 25, DE 12 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a Concessão de Registro provisório da entidade COMUNIDADE EVANGÉLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 17, XI e seguintes do seu Regimento Interno, e da Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, resolve:

Art. 1º Fica concedido o registro provisório da entidade COMUNIDADE EVANGÉLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 00.718.163/0001-04, Processo nº 00400-00015184/2020-89 - SEI, conforme Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/DF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CORACY COELHO CHAVANTE

#### RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 26, DE 12 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a Concessão de Registro provisório da entidade ASSOCIAÇÃO DE CRIANÇAS NOVA CANAÃ.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 17, XI e seguintes do seu Regimento Interno, e da Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, resolve:

Art. 1º Fica concedido o registro provisório da entidade ASSOCIAÇÃO DE CRIANÇAS NOVA CANAÃ, CNPJ nº 11.318.453/0001-87, Processo nº 00400-00058656/2019-54 - SEI, conforme Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/DF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CORACY COELHO CHAVANTE

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

### SUBSECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DIRETORIA DE SANIDADE AGROPECUÁRIA E FISCALIZAÇÃO

#### DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando o processo 00070-00017468/2018-10, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 4066-D, datado de 12/11/2018 lavrado em desfavor de ERODI MENDES NETO e aplico a penalidade de MULTA prevista no artigo 111, inciso XII do Decreto 36.589/2015, em razão do infrator descumprir o artigo 6º, Incisos II e III do mesmo Decreto.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 26 de novembro de 2019

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

Diretor

#### DECISÕES ADMINISTRATIVAS

Analisando o processo 00070-00001249/2019-08, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 1348-D, datado de 13/09/2019 lavrado em desfavor de EDIMAR EUSTÁQUIO MUNDIM BAESSE e aplico a penalidade de MULTA prevista no artigo 111, inciso XXVI e § 1º ambos do Decreto 36.589, em razão da reincidência ao descumprir os artigos 1º e 4º, inciso II da Lei nº. 5.224/13, combinando com o artigo 3º, § 5º, § 7º e § 8º da Portaria Seagri nº 30 de 15 de abril de 2016.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Analisando o processo 00070-00013260/2018-21, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 2826-D, datado de 30/04/2018 lavrado em desfavor de FRANCISCO JAERCIL VITORINO SERAFIM e aplico a penalidade de MULTA prevista no artigo 111, inciso III e Parágrafo 1º ambos do Decreto 36.589, em razão do infrator descumprir o artigo 82 do mesmo Decreto.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Analisando o processo 00070-00018883/2018-91, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 1240-D, datado de 17/12/2018 lavrado em desfavor de SEBASTIÃO MATIAS DE SOUZA e aplico a penalidade de MULTA prevista no artigo 111, inciso II do Decreto 36.589, em razão do infrator descumprir o artigo 4º, inciso I da Lei nº 5.224/2013.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Analisando o processo 00070-00018895/2018-15, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 1249-D, datado de 17/12/2018 lavrado em desfavor de AFONSO ANDRÉ R. DA SILVA e aplico a penalidade de MULTA prevista no artigo 111, inciso II do Decreto 36.589, em razão do infrator descumprir o artigo 4º, inciso I da Lei nº 5.224/2013.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Analisando o processo 00070-00019217/2018-70, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 2902-D, datado de 28/08/2018 lavrado em desfavor de JOÃO PAULO MENDES LEITE e aplico a penalidade de MULTA prevista no artigo 111, inciso XXVII e § 1º do Decreto 36.589, em razão do infrator em razão do infrator descumprir artigo 4º, inciso V do mesmo Decreto.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Analisando o processo 00070-00019231/2018-73, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 1789-D, datado de 28/12/2018 lavrado em desfavor de MARTINHO CARNEIRO TEIXEIRA e aplico a penalidade de MULTA prevista no artigo 111, inciso II do Decreto 36.589, em razão do infrator descumprir o artigo 4º, inciso I da Lei nº. 5.224/2013.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Analisando o processo 00070-00011709/2018-17, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 3542-D, datado de 07/02/2018 lavrado em desfavor de CLÁUDIO DE SOUZA BENTO e aplico a penalidade de MULTA prevista no artigo 111, inciso II e § 1º do Decreto 36.589, em razão do infrator descumprir o artigo 4º da Lei 5.224/2013.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Analisando o processo 00070-00013253/2018-20, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 2830-D, datado de 28/11/2018 lavrado em desfavor de MARCOS OLIVEIRA SIMÕES e aplico a penalidade de MULTA prevista no artigo 111, inciso III do Decreto 36.589, em razão do infrator descumprir o artigo 82 do mesmo Decreto.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 17 de dezembro de 2019

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

Diretor

#### DECISÕES ADMINISTRATIVAS

Analisando o processo 00070-00014574/2018-41, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 1208-D, datado de 06/07/2018 lavrado em desfavor de AURELIANO ALVES CALDEIRA e aplico a penalidade de MULTA prevista no artigo 111, inciso II do Decreto 36.589, em razão do infrator descumprir o artigo 4º, inciso I da Lei nº. 5.224/2013.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Analisando o processo 00070-00018760/2018-50, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 0385-D, datado de 13/12/2018 lavrado em desfavor de JÚLIO CÉSAR DE ARAÚJO OLIVEIRA e aplico a penalidade de MULTA prevista no artigo 111, inciso XXI do Decreto 36.589, em razão do infrator descumprir o artigo 7º, da Lei nº 5.224/13; combinado com o artigo 7º, incisos III e IV, e artigo 104, inciso I do Decreto 36.589/2015.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Analisando o processo 00070-00018884/2018-35, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 1241-D, datado de 17/12/2018 lavrado em desfavor de ABÍLIO CÉSAR TARDIM e aplico a penalidade de MULTA prevista no artigo 111, inciso II, do Decreto 36.589, em razão do infrator descumprir o artigo 4º, inciso I da Lei nº 5.224/2013.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Analisando o processo 00070-00019105/2018-19, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 1778-D, datado de 14/12/2018 lavrado em desfavor de ELISON FRANCISCO DOS PASSOS e aplico a penalidade de MULTA prevista no artigo 111, inciso I do Decreto 36.589, em razão do infrator descumprir o artigo 4º, inciso III da Lei nº. 5.224/2013.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Analisando o processo 0070-00013219/2018-55, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 2832-D, datado de 02/05/2018 lavrado em desfavor de NILSON ALVES BARBOSA e aplico a penalidade de MULTA prevista no artigo 111, inciso III do Decreto 36.589, em razão do infrator descumprir o artigo 82 do mesmo Decreto.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 24 de dezembro de 2019

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

Diretor

#### DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando o processo 00070-00019131/2018-47, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 2360-D, datado de 12/12/2018 lavrado em desfavor de MANOEL ROCHA DOS SANTOS e aplico a penalidade de MULTA prevista no artigo 111, incisos II e III do Decreto 36.589, em razão do infrator descumprir o artigo 4º, inciso I da Lei nº. 5.224/2013, combinado com o artigo 82 do Decreto 36.589/2015.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 07 de janeiro de 2020

PRISCILLA PEREIRA MOURA

Diretora, Substituta

#### DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando o processo 00070-00018916/2018-01, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 1260-D, datado de 17/12/2018 lavrado em desfavor de DOMINGOS SÁVIO FERNANDES DA SILVA e aplico a penalidade de MULTA prevista no artigo 111, incisos I e II do Decreto 36.589, em razão do infrator descumprir o artigo 4º, incisos I e III da Lei nº. 5.224/2013.

NOTIFICADO de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 18 de maio de 2020  
EDUARDO FERREIRA DA FONSECA  
Diretor, Substituto

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

### INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 18, DE 19 DE MAIO DE 2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, Interino, nos termos da Lei Distrital nº 3.984, de 28 de maio de 2007, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018;

Considerando a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, e estabelece no seu art. 21 que a Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN é uma área privada, gravada com perpetuidade, com o objetivo de conservar a diversidade biológica;

Considerando o Decreto nº 5.746, de 5 de abril de 2006, que regulamenta o art. 21 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e estabelece os critérios e procedimentos técnicos e administrativos para a criação, implantação e gestão da Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN;

Considerando a atribuição concorrente do Brasília Ambiental, na qualidade de órgão executor da Política Ambiental do Distrito Federal, de fazer cumprir os objetivos constantes no artigo 4º da Lei Complementar nº 827, de 22 de julho de 2010, que instituiu o Sistema Distrital de Unidades de Conservação;

Considerando a necessidade de estabelecer critérios e procedimentos administrativos referentes à criação de Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN, prevista no art. 20 da Lei Complementar nº 827, de 22 de junho de 2010 – SDUC, resolve:

Art. 1º Regularizar os procedimentos para a criação de Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN pelo Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do DF – Brasília Ambiental e implantação pelo proprietário do imóvel.

Art. 2º O proprietário interessado em ter seu imóvel, integral ou parcialmente, transformado em RPPN, deverá comparecer à sede do Brasília Ambiental e preencher o requerimento disponível, na forma seguinte:

I - o requerimento relativo à propriedade de pessoa física deverá conter a assinatura do proprietário, e do cônjuge ou convivente, se houver;

II - o requerimento relativo à propriedade de pessoa jurídica deverá ser assinado pelos seus membros ou representantes com poder de disposição de imóveis, conforme seu ato constitutivo e alterações posteriores;

III - quando se tratar de condomínio, todos os condôminos deverão assinar o requerimento ou indicar um representante legal, mediante a apresentação de procuração.

§1º O requerimento deverá ser assinado conforme incisos I, II e III do caput deste artigo e encaminhado para a sede do Brasília Ambiental, instruído com os seguintes documentos:

I – cópia das cédulas de identidade dos proprietários; do cônjuge ou convivente; do procurador, se for o caso, e dos membros ou representantes, quando pessoa jurídica;

II - cópia dos atos constitutivos e suas alterações, no caso de requerimento relativo à área de pessoa jurídica;

III - certidão do órgão do Registro de Empresas ou de Pessoas Jurídicas, indicando a data das últimas alterações nos seus atos constitutivos, no caso de requerimento relativo à área de pessoa jurídica;

IV - certidão negativa de débitos expedida pelo órgão de administração tributária competente para arrecadação dos tributos relativos ao imóvel;

V - certificado do Cadastro do Imóvel Rural – CCIR;

VI - três vias do Termo de Compromisso, na forma do Anexo II desta Instrução Normativa, assinadas por quem firmar o requerimento de criação da RPPN;

VII - título de domínio do imóvel no qual se constituirá a RPPN;

VIII - certidão de matrícula e registro do imóvel no qual se constituirá a RPPN, indicando a cadeia dominial válida e ininterrupta, trintenária ou desde a sua origem;

IX - planta impressa da área total do imóvel indicando os limites; os confrontantes; a área a ser reconhecida, quando parcial; a localização da propriedade no Distrito Federal ou região, e as coordenadas dos vértices definidores dos limites do imóvel rural e da área proposta como RPPN, georreferenciadas de acordo com o Sistema Geodésico Brasileiro, indicando a base cartográfica utilizada e assinada por profissional habilitado, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

X - memorial descritivo impresso dos limites do imóvel e da área proposta como RPPN, quando parcial, georreferenciado, indicando a base cartográfica utilizada e as coordenadas dos vértices definidores dos limites, assinado por profissional habilitado, com a devida ART;

XI - croqui contendo a delimitação dos remanescentes naturais das formações florestais, savânicas e campestres, usos consolidados, corpos d'água, vias, trilhas, edificações e divisas.

XII - recibo de inscrição no Cadastro Ambiental Rural, instrumento obrigatoriamente exigido às propriedades rurais a partir da promulgação da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012.

§ 2º Quando o título de domínio do imóvel contiver a descrição da cadeia dominial trintenária ininterrupta ou desde a sua origem, fica dispensada a apresentação de certidão de cadeia dominial trintenária prevista no inciso VIII do §1º.

§ 3º Estando a documentação incompleta, o proprietário terá prazo de 60 (sessenta) dias para providenciar a sua regularização.

§ 4º Findo o prazo previsto no parágrafo anterior, o processo será arquivado e, em caso de nova solicitação, será reaberto novo processo.

§ 5º Os documentos do processo arquivado, desde que ainda estejam atualizados, poderão ser utilizados no novo processo.

Art. 3º O Brasília Ambiental será responsável por:

I – atuar e instruir os processos de criação de RPPN;

II – realizar pré-análise da documentação enviada pelo requerente;

III – dar publicidade à proposta de criação da RPPN, devendo:

a) enviar extrato da proposta de criação da RPPN para o Diário Oficial do Distrito Federal;

b) publicar informações sobre a proposta de criação da RPPN no sítio institucional do Brasília Ambiental;

c) aguardar prazo de 20 (vinte) dias para manifestação sobre a criação da RPPN, a partir da data de publicação do extrato da proposta de criação da RPPN no Diário Oficial do Distrito Federal;

IV – analisar as peças cartográficas da proposta de criação da RPPN no prazo de até 90 (noventa) dias;

V – elaborar parecer técnico final sobre a proposta de criação da RPPN no prazo de até 90 (noventa) dias;

VI – elaborar o Termo de Compromisso para averbação da RPPN e encaminhá-lo ao requerente;

VII – elaborar minuta da instrução de criação da RPPN e encaminhá-la para assinatura e publicação, após manifestação da Procuradoria Jurídica do Brasília Ambiental.

Art. 4º A Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água é responsável por:

I – prestar apoio e orientar os proprietários interessados na criação de RPPN;

II – realizar vistoria técnica para criação de RPPN conforme Anexo I.

Art. 5º A Procuradoria Jurídica do Brasília Ambiental será responsável por:

I – elaborar parecer conclusivo sobre os aspectos jurídicos referentes à criação da RPPN;

II – analisar e cancelar a instrução de criação da RPPN e o Termo de Compromisso.

Art. 6º O proprietário terá o prazo de 60 (sessenta) dias para averbar o Termo de Compromisso da RPPN, a contar do seu recebimento.

Parágrafo único. Expirado o prazo do caput sem que o Termo de Compromisso tenha sido averbado, o processo será arquivado, salvo justificativa fundamentada do interessado.

Art. 7º No Termo de Compromisso, o proprietário compromete-se a:

I – cercar toda a área da RPPN;

II – efetuar a manutenção e a guarda da área da RPPN;

III – elaborar e implantar Plano de Manejo e Conservação para a RPPN, de acordo com Termo de Referência fornecido pelo Brasília Ambiental, no prazo máximo de 18 (dezoito) meses, contados da publicação da instrução de criação da RPPN.

Parágrafo único. Entende-se por manutenção da área:

a) as atividades de reposição de cerca, tela ou gradil que venham a ser danificados ou removidos;

b) enriquecimento da vegetação e a recuperação das áreas degradadas, conforme o Plano de Manejo e Conservação;

c) remoção, com a autorização do Brasília Ambiental, de galhos e árvores caídas;

d) limpeza e desobstrução de corpos d'água, quando for o caso;

e) remoção de resíduos sólidos e semelhantes;

f) ações de prevenção e combate a incêndios florestais.

Art. 8º Poderá, em comum acordo entre o Brasília Ambiental e o proprietário do imóvel, ser firmado Plano de Trabalho visando ao uso da área para pesquisa científica, visitação com objetivos turísticos e recreativos e programas de educação ambiental, conforme Plano de Manejo.

Art. 9º A área criada como RPPN será excluída da área tributável do imóvel para fins de cálculo do imposto sobre Propriedade Territorial Rural – ITR, de acordo com a norma do art. 10, §1º, inciso II, da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996.

Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos pela unidade orgânica responsável pela criação de RPPN.

Art. 11. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

#### ANEXO I

#### VISTORIA TÉCNICA PARA CRIAÇÃO DE RESERVA PARTICULAR DO PATRIMÔNIO NATURAL

1. Caracterização da Proposta
1.1- Nome da RPPN proposta:
1.2- Nº do processo:
1.3- Nome do imóvel:
1.4- Endereço do imóvel:
1.5- Município:

1.6- Estado (UF):	4.9- Existem animais ameaçados, raros, endêmicos ou migratórios; presença de ninhais ou áreas de reprodução? Sim Não Quais?
1.7- Tel. do imóvel:	
1.8- CEP:	4.10- Existem estudos sobre a fauna da região? Sim Não Quais?
2. Caracterização do Proprietário ou Representante Legal para contato	
2.1- Nome do Proprietário:	4.11- Existem registros/estudos sobre a flora? Sim Não Quais?
2.2- CPF:	
2.3- RG:	4.12- Existe flora ameaçada, rara, endêmica da região? Sim Não Quais?
2.4- Endereço:	
2.5- Cidade:	4.13- A RPPN possui algum tipo de hábitat especial? lago ou lagoa natural cavernas, dolinas afloramentos rochosos cursos d'água áreas brejosas veredas ou buritizais matas campos de murundus outros. Quais?
2.6- Estado:	
2.7- CEP:	4.14- Existem sinais de degradação ambiental na RPPN? pisoteio por gado corte seletivo de árvores fogo clareiras artificiais estradas plantas e animais invasores caça/captura de animais erosão desmatamento assoreamento de cursos d'água mineração outros. Quais?
2.8- Tel.1:	
2.9- Tel.2:	4.15- Já foi realizada alguma pesquisa na RPPN proposta? Sim Não Quais?
2.10- Email:	
3. Descrição da Reserva Proposta	
3.1- Área do Imóvel (Hectares):	5. Características Sociais da Reserva/Imóvel
3.2- Área da Reserva (Hectares):	5.1 – Quais as atividades desenvolvidas no Imóvel (incluindo atividades econômicas e/ou sustentáveis)?
3.3- Confrontantes do Imóvel: Norte: Sul: Leste: Oeste:	5.2 – Existem eventuais atividades poluidoras? Sim Não Quais?
3.4- A área da reserva incide sobre unidades de conservação? Sim Não Próximo Qual é a UC? Qual é distância aproximada?	5.3 – Existem pressões antrópicas na RPPN? Sim Não Quais?
3.5- Existe proposta em andamento ou estudos para criação de unidades de conservação públicas que coincidem com a área da reserva em análise? Sim Não Qual?	5.4- Existem moradores na área da RPPN? Sim Não Quantos?
3.6- Existe algum empreendimento ou obra pública planejada ou em execução que tem interface com a reserva proposta? Sim Não Qual?	5.5- Existem moradores no imóvel? Sim Não Quantos?
3.7- A reserva está inserida nas Áreas de Preservação Permanente (APP) e Reserva Legal da propriedade. Sim Não Qual é a porcentagem?	5.6- Existe algum projeto sendo desenvolvido na RPPN? Sim Não Quais?
4. Características Ambientais da Reserva	5.7- Existe algum projeto sendo desenvolvido no imóvel? Sim Não Quais?
4.1- Bioma:	
4.2- Vegetação predominante:	
4.3- Quais os outros tipos vegetacionais presentes:	
4.4- Existem aspectos de relevante beleza cênica: Sim Não Qual?	
4.5- Existem recursos hídricos no interior ou no limite da RPPN: Sim Não Qual?	
4.6- Existem aspectos culturais ou históricos relevantes: Sim Não Qual?	
4.7- Existem aspectos paleontológicos/arqueológicos relevantes: Sim Não Qual?	
4.8- Existem registros de fauna? Sim Não Quais?	

5.8- Existe alguma participação/apoio de associações, ONGs, Governo? Sim Não Quais?	
5.9- Existe alguma infraestrutura na RPPN? Sim Não Quais?	
5.10- Existe alguma infraestrutura no imóvel? Sim Não Quais?	
6. Outras Informações:	
7. Conclusão da Vistoria Cumpriu os requisitos para a criação da RPPN? Sim Não Justificativa?	
Eu _____, técnico responsável pela vistoria, me responsabilizo pela veracidade das informações descritas.	
Assinatura e carimbo do técnico responsável pela vistoria	Local e data

**ANEXO II  
TERMO DE COMPROMISSO**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, CPF/CNPJ \_\_\_\_\_, residente em cidade \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ e Telefone \_\_\_\_\_, proprietário do imóvel denominado \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ com a área de \_\_\_\_\_ (hectares) registrada no Registro de Imóveis da Comarca de \_\_\_\_\_ sob a matrícula/registro \_\_\_\_\_ no \_\_\_\_\_, localizado no município \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_, compromete-se a cumprir o disposto na Lei Complementar nº 827, de 22 de julho de 2010 e nas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à matéria, assumindo a responsabilidade cabível pela integridade ambiental da Reserva Particular do Patrimônio Natural, conhecida como RPPN denominada \_\_\_\_\_, com a área de \_\_\_\_\_ (hectares), inserida sob a matrícula/registro no \_\_\_\_\_.

O proprietário do imóvel compromete-se a:

- I – cercar toda a área da RPPN;
  - II – efetuar a manutenção e a guarda da área da RPPN.
  - III – elaborar e implantar Plano de Manejo e Conservação para a RPPN, de acordo com Termo de Referência fornecido pelo IBRAM, no prazo máximo de 18 meses, contados da publicação da instrução de criação da RPPN.
- O proprietário deverá proceder à averbação do ato de criação da RPPN no Registro de Imóveis competente, que gravará o imóvel como unidade de conservação em caráter perpétuo, nos termos do art. 20 da Lei Complementar nº 827, de 22 de junho de 2010 – SDUC.

Todo e qualquer dano ambiental ocasionado na RPPN, desvirtuamento de seu uso ou descumprimento do presente Termo de Compromisso, serão enquadrados na Lei Federal nº 9.605/1998 – Lei de Crimes Ambientais.

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

**PROPRIETÁRIO:**

\_\_\_\_\_

**DECISÃO Nº 17, DE 19 DE MAIO DE 2020**

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, por meio de seu Presidente Interino, Sr. CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade – conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 - à decisão de INDEFERIR o pedido de Licença de Operação requerido pela empresa Brasília Indústria de Plásticos EPP, registrada sob o CNPJ nº 15.505.201/0001-18, para o exercício da atividade de Fabricação de artefatos de material plástico, localizado na Área Especial nº 10 lote 07, Sobradinho, Brasília/DF, referente ao processo de licenciamento ambiental nº 00391-00009594/2019-40, nos termos do Parecer Técnico nº SEI-GDF n.º 34/2019 - IBRAM/PRESI/SULAM/DILAM-V.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

**DECISÃO Nº 18, DE 19 DE MAIO DE 2020**

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, por meio de seu Presidente Interino, Sr. CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade – conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 - à decisão de INDEFERIR o pedido de Licença de Operação requerido pela empresa NIPPOBRÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE CARNES LTDA, registrada sob o CNPJ nº 06.062.706/0001-64, para o exercício da atividade de Frigorífico, armazenamento e abate de bovinos, localizado na Fazenda Pipiritau, Rodovia DF 230, KM 10, módulo 1 - Planaltina - DF, referente ao processo de licenciamento ambiental nº 0190-000645/2006, nos termos do Parecer Técnico nº SEI-GDF n.º 231/2019 - IBRAM/PRESI/SULAM/DILAM-IV.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

**DECISÃO Nº 19, DE 19 DE MAIO DE 2020**

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, por meio de seu Presidente Interino, Sr. CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade – conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 - à decisão de INDEFERIR o pedido de Licença de Operação requerido pela empresa Microcervejaria Falcão LTDA, registrada sob o CNPJ nº 08.680.581/0001-61, para o exercício da atividade de Fabricação de cervejas e chopes, localizado na QI 02, LOTE 720, SETOR INDUSTRIAL, GAMA - DF, referente ao processo de licenciamento ambiental nº 00391-00008789/2019-72, nos termos do Parecer Técnico nº SEI-GDF n.º 273/2019 - IBRAM/PRESI/SULAM/DILAM-V.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

**DECISÃO Nº 20, DE 19 DE MAIO DE 2020**

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, por meio de seu Presidente Interino, Sr. CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade – conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 - à decisão de INDEFERIR o pedido de Licença Instalação Reforma requerido pela empresa CONSÓRCIO HP ITA - Urbi Mobilidade, registrada sob o CNPJ nº 18.011.878/0003-50, para o exercício da atividade de Garagem (Ponto de abastecimento, lavagem e manutenção de veículos), localizado na Quadra 115 Área para Terminal Rodoviário - Recanto das Emas/DF, referente ao processo de licenciamento ambiental nº 00391-00021690/2017-02, nos termos do Parecer Técnico 389/2020 - IBRAM/PRESI/SULAM/DILAM-V.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

**DECISÃO Nº 21, DE 19 DE MAIO DE 2020**

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, por meio de seu Presidente Interino, Sr. CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade – conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 - à decisão de INDEFERIR o pedido de Licença de Operação requerido pela empresa TRUCKS CENTER UNAI LTDA, registrada sob o CNPJ nº 70.994.108/0002-03, para o exercício da atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos, localizado na QI 21 Lotes 18/26, Setor de Indústrias - Taguatinga Norte, referente ao processo de licenciamento ambiental nº 00391-00010225/2018-19, nos termos da Manifestação 3609/2019 - Diretoria de Licenciamento I.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

**DECISÃO Nº 22, DE 19 DE MAIO DE 2020**

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, por meio de seu Presidente Interino, Sr. CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade – conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 - à decisão de INDEFERIR o pedido de Licença de Operação requerido pela empresa NATIVA AGRÍCOLA LTDA, registrada sob o CNPJ nº 07.634.396/0002-59, para o exercício da atividade de Depósito de Produtos Perigosos (Agrotóxicos e Afins), localizado na Quadra 07, Rua Sergipe, Lote 21, Planaltina, Brasília/DF, referente ao processo de licenciamento ambiental nº 00391-00019226/2017-48, nos termos da Manifestação 1450/2019 - Diretoria de Licenciamento V.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

## SEÇÃO II

## PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA  
SECRETARIA GERAL

## DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA

Em 19 de maio de 2020

PROCESSO: 00001-00014142/2019-44. CREDOR: 831.072.586-87 - CARLOS ROBERTO DOS SANTOS. ASSUNTO: Despesa de Exercícios Anteriores (2019), referente ao pagamento de Abono Permanência, conforme Despacho SEPAG, documento SEI 0085262. VALOR: R\$ 6.212,25 (Seis Mil e Duzentos e Doze Reais e Vinte e Cinco Centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.8204.8502 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. ELEMENTO DE DESPESA: 3190-92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. RECONHECEMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA DESPESA, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor e no valor especificado.

PROCESSO: 001.001.504/2019. CREDOR: 410.690.131-53 - SANDRA CURADO DOS SANTOS. ASSUNTO: Despesas de Exercícios Anteriores, referente ao pagamento de Adicional de Qualificação (2019), conforme Despacho SEPAG, Documento SEI 0053771. VALOR: R\$ 311,06 (Trezentos e Onze Reais e Seis Centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.8204.8502 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. ELEMENTO DE DESPESA: 3190-92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. RECONHECEMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA DESPESA, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor e no valor especificado.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

## PODER EXECUTIVO

## RETIFICAÇÃO

No Decreto de 07 de maio de 2020, publicado na Edição Extra nº 66 -B, de 07 de maio de 2020, página 8, o ato que nomeou DAYANA CRISTINA SOUZA ARAUJO da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...para exercer o Cargo de Natureza Especial de Assessor Especial, Símbolo CNE-08, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, LEIA-SE: "...para exercer o Cargo de Natureza Especial de Assessor Especial, Símbolo CNE-08, Código SIGRH nº 00000106, da Assessoria de Gestão Estratégica de projetos, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

No Decreto de 07 de maio de 2020, publicado no DODF Extra nº 66 -B, de 07 de maio de 2020, página 9, o ato que nomeou ROMULO GOMES TIAGO da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...para exercer o Cargo de Natureza Especial de Assessor Especial, Símbolo CNE-08, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, LEIA-SE: "...para exercer o Cargo de Natureza Especial de Assessor Especial, Símbolo CNE-08, Código SIGRH nº 00000107, da Assessoria de Gestão Estratégica de projetos, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

No Decreto de 07 de maio de 2020, publicado no DODF Extra nº 66 - B, de 07 de maio de 2020, página 8, o ato que exonerou DEBORA RAQUEL CRUZ FERREIRA da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, DEBORA RAQUEL CRUZ FERREIRA, matrícula 02750058, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, código SIGRH nº 30000052, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, LEIA-SE: EXONERAR, DEBORA RAQUEL CRUZ FERREIRA, matrícula 02750058, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, código SIGRH nº 30000052, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

No Decreto de 12 de maio de 2020, publicado no DODF Extra nº 71 - B, de 12 de maio de 2020, página 7, o ato que nomeou CAMILA AGUIAR DA COSTA RANGEL da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...para exercer o Cargo de Natureza Especial de Assessor Especial, Símbolo CNE-08, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, LEIA-SE: "...para exercer o Cargo de Natureza Especial de Assessor Especial, Símbolo CNE-08, Código SIGRH nº 00000108, da Assessoria de Gestão Estratégica de projetos, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

## CASA CIVIL

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 19 DE MAIO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso II, do artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10 de outubro de 2016 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 163, de 22 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 203, de 23 de outubro de 2019, o ato que designou SAMIRA PORTO DE QUEIROZ NUNES, matrícula nº 1.689.581-9, Assessor Especial, Símbolo CNE-06, da Subsecretaria de Prospecção de Projetos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, LUIZ RONALDO CHERULLI, matrícula nº 1.690.066-9, Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Prospecção de Projetos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR SAMIRA PORTO DE QUEIROZ NUNES, matrícula nº 1.689.581-9, Assessor Especial, Símbolo CNE-04, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, LUIZ RONALDO CHERULLI, matrícula nº 1.690.066-9, Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Prospecção de Projetos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 04 DE MAIO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, previstas nos incisos XXXVIII e L do artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, com fulcro no Art. 214, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Sindicância para apurar possíveis irregularidades ocorridas nos autos físicos nº 131.00.302/2013, e em especial por ocasião da renovação da Licença de Funcionamento nº 00578/2013, expedida em 31/12/2013, bem como, quanto ao fato de a Nota Técnica nº 122/2014 (11355807) não constar nos autos em sua integridade, conforme conhecido no processo eletrônico 00390-00010467/2017-50.

Art. 2º Designar João Gonzaga Teixeira, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula: 0091204-2, para atuar como presidente, Ivani Maria de Oliveira Pombo, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 003057-5, para atuar como secretária e Izabel Floresta Sousa, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula: 0038780-0, para atuar como membro;

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos da presente Sindicância é de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, conforme termos do § 2º, art. 214 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ELIAS SILVA DE JESUS

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 14 DE MAIO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e considerando o disposto na Portaria nº 63, de 11 de março de 2016, alterada pela Portaria nº 354 de 18 de julho de 2017, resolve: CONCEDER o benefício de Auxílio-Creche e Pré-Escola, instituído pela Lei nº 792, de 10 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 16.409, de 05 de abril de 1995 e previsto no art. 101 da Lei Complementar nº 840, de 23 de novembro de 2011, a servidora YONAYA DE SOUSA CALDAS, matrícula nº 1.697.960-5, pelo dependente Arthur de Sousa Caldas, nascido em 21.04.2015, conforme documentação apresentada no processo SEI nº 00135-00001076/2020-15.

ANTÔNIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 18 DE MAIO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho de caráter permanente, com a finalidade de elaborar,

monitorar e publicar a Carta de Serviços da Administração Regional do Cruzeiro - RA-XI. Parágrafo único. A Carta de Serviços ao Cidadão deve informar aos cidadãos os serviços prestados pela Administração Regional do Cruzeiro, as formas de acesso e de obtenção de tais serviços e os compromissos de atendimento estabelecidos.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será conduzido de forma colaborativa, envolvendo todas as Unidades afetadas, com a seguinte composição e divisão mútua de responsabilidades: a) Ouvidoria Seccional - é a Unidade responsável por coordenar todo o GT, convocar membros para compor a equipe de trabalho quando necessário, bem como agendar reuniões para o andamento da elaboração e monitoramento da Carta. Deve também orientar a construção da Carta pela percepção do cidadão além de monitorar a divulgação das cartas nos requisitos básicos estabelecidos no guia; Titular responsável- SAYONARA PINHEIRO SAMPAIO – Matrícula 92.404-0; b) Assessoria de Comunicação - é a Unidade da área de comunicação do órgão ou entidade designado para identificar a clareza da informação, garantir o uso de linguagem cidadã, fazer diagramação e revisão final, antes de sua publicação; Titular Responsável: GERMANA GABRIELA BEZERRA DE BRITO – Matrícula 16927753; c) Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção – é a unidade de execução das demandas, responsável pelas especificações dos serviços prestados à comunidade; Titular Responsável: MONIQUE BLAUDT RANGEL – Matrícula 16946413 d) Servidora LUANA LIMA DEPIERI- Matrícula 16911067, como representante da Coordenação de Desenvolvimento, responsável pelas demandas oriundas dos permissórios da Região Administrativa.

Art. 3º O Grupo de Trabalho deverá requisitar o apoio das diversas áreas finalísticas da RA-XI onde o serviço é prestado a participar das revisões, mapeamento e simplificação dos processos dos serviços ao qual é responsável, bem como, fornecer informações atualizadas. Deverá ainda o referido Grupo de Trabalho convidar os Cidadãos em geral: usuários de serviços públicos a colaborar com sugestões sobre os processos de prestação dos serviços e com a validação do conteúdo final da Carta.

Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO SIMÕES DOS SANTOS

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 18 DE MAIO DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DA SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2001, resolve: DESIGNAR ANTONIO VIEIRA TEIXEIRA, matrícula: 1677524-4, lotado na Ouvidoria, para substituir o Chefe da Ouvidoria, do Gabinete, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal, em seu afastamento regulamentar de férias no período de 01/06/2020 a 10/06/2020.

MARILEIDE ALVES DA SILVA ROMÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 18 DE MAIO DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: CONVERTER em Pecúnia, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computadas para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus ANTONIO ORISMAR MACIEL COELHO, matrícula nº 30.607-X, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, aposentado conforme Ordem de Serviço Nº 42, de 30 de abril de 2020, publicada no DODF Nº 82, de 04 de maio de 2020, página 44, Processo SEI Nº 00143- 00000886/2020-73.

MARILEIDE ALVES DA SILVA ROMÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 18 DE MAIO DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DA SANTA MARIA, Interino, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Designar DJANIRA DO NASCIMENTO BEZERRA MOURA, matrícula: 1690440-0, Assessora Técnica, para substituir o Diretor de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal, em seu afastamento regulamentar de férias no período de 10/05/2020 a 23/05/2020.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

MARILEIDE ALVES DA SILVA ROMÃO

#### COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 18 DE MAIO DE 2020

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, constituída nos termos da Ordem de Serviço nº 33, de 15 de março de 2011, publicada no DODF nº 55 de 22 de março de 2011, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o disposto no artigo 10, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve: TORNAR PÚBLICO, o resultado da Aferição de Mérito de que trata o artigo 8º e 9º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, para fins de Promoção Funcional (mudança de classe). Os servidores concorrentes a Promoção Funcional que não estiverem de acordo com o resultado obtido terão 30(trinta) dias a contar da publicação para interposição de recurso junto a Comissão de Avaliação de

Desempenho e Aferição de Mérito desta Administração Regional. O recurso deverá ser acompanhado de provas julgadas necessárias. Este ato não gera efeitos funcionais e financeiros. A relação a seguir está disposta por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo efetivo, classe e padrão anterior, pontuação por aferição de mérito, pontuação da Avaliação de Desempenho, pontuação total, classe e padrão atual e data de cumprimento do interstício de efetivo exercício no padrão, conforme disposto na carreira e número do Processo no SEI, respectivamente: 143.0681-6/ POLLYANA FERREIRA SOUSA SAMPAIO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º V, 87,00; 25,00; 112,00, ESPECIAL, I, a contar de 04/04/2020, 00143-00000635/2020-99.

EDILEUZA RIBEIRO DA SILVA

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 18 DE MAIO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00144-00000719/2020-02, resolve: DESIGNAR VALDIMAR RIBEIRO DE ANDRADE, matrícula nº 1.690.298-X, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, para substituir o Gerente, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ALAN JOSÉ VALIM MAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 19 DE MAIO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto Distrital nº 38.094, de 28 de março de 2017, considerando o disposto no Art. 43 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010 e o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, resolve:

Art.1º Designar EDINILZA JOSÉ DOS SANTOS, matrícula nº 1694.510-7, Chefe do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, como executora e ANDERSON ROGÉRIO DA SILVA, matrícula nº 1690062-6 Chefe do Núcleo de Informática como suplente, ambos do Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel do Distrito Federal nº 01/2020, constante do Processo SEI-GDF nº 00094-00009697/2018-83.

Art. 2º O executor de que trata esta Ordem de Serviço deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, atestar as faturas, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como no inciso II e no parágrafo 3º do art. 41, do Decreto nº 32.598/2010, e demais legislações vigentes.

Art.3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor da data de sua publicação.

ALAN JOSE VALIM MAIA

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 08 DE MAIO DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, incisos XII e XXXII, do Decreto nº 38094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017 e com fundamento no artigo 211 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar MARIANA MIRANDA W. PINHEIRO, matrícula nº 1695133-6; MARCOS ANTÔNIO DA SILVA, matrícula nº 1688616-X e FELIPPE SEYFFARTH DE ANDRADE, matrícula nº 1697470-0, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando apurar eventuais responsabilidades administrativas apontadas no relatório final da Comissão de Sindicância-Processo nº 00309-00001258/2018-88, devendo a comissão apresentar o Relatório conclusivo dos trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUANA DE LIMA MACHADO

### SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

#### SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 211, DE 19 DE MAIO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, do artigo 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no Suplemento ao DODF nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00004550/2020-19, resolve: TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 133, de 20 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 38, de 27 de fevereiro de 2020, que autorizou o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, à servidora JACQUELINE MARIA FONTES SAMPAIO, matrícula nº 270.271-1, Requisitada, no período de 28 de abril a 02 de maio de 2020.

JULIANO PASQUAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 212, DE 19 DE MAIO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, do artigo 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no Suplemento ao DODF nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00000848/2020-41, resolve: TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 134, de 20 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 38, de 27 de fevereiro de 2020, que autorizou o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, à servidora SAMANTHA CRISTIANE DA COSTA OLIVEIRA SATO, matrícula nº 127.912-2, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Especialidade Psicólogo, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no período de 28 de abril a 02 de maio de 2020.

JULIANO PASQUAL

## DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 20 de maio de 2020

Processo: 04011-00000798/2020-64. Interessada: IÊDES SOARES BRAGA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora IÊDES SOARES BRAGA, matrícula nº 33.284-4, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessora, da Secretaria Executiva, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação da servidora ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "a", art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 2011, e nos arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19 e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 04011-00000810/2020-31. Interessado: WILLIAN MOURA DIAS. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor WILLIAN MOURA DIAS, matrícula nº 209.601-3, Técnico de Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Distrito Federal, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação do servidor ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "a", art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19 e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para as providências pertinentes.

JULIANO PASQUAL

## SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 211, DE 20 DE MAIO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL INTERINA, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores MARCELO PEREIRA, Gerente, matrícula nº 378-6 e JAKELINE SILVA DE OLIVEIRA, Assistente Administrativo, matrícula nº 915-6, para atuarem, respectivamente, no âmbito da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal – Emater-DF, como Executores do Contrato nº 05/2018, celebrado entre o Distrito Federal, e a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA (CIEE), cujo objeto é a contratação de agente de integração para operacionalização do Programa de Estágio da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal mediante concessão de Bolsa-Auxílio, a alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de ensino regular, oferecidos por instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial, vinculados à estrutura do ensino público e particular, Processo SEI nº 00410-00015470/2017-10.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 576, de 28 de dezembro de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANALICE MARQUES DA SILVA

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 155, DE 20 DE MAIO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria SEFP nº 42, de 28 de janeiro de 2019, e o contido no Processo SEI/GDF nº 00040-00006738/2020-93; resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 13 (treze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade da servidora ROSANA MARIA GOMES DA SILVA, matrícula 42.920-1, Técnico de Gestão Fazendária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

MAURÍLIO DE FREITAS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 156, DE 20 DE MAIO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria SEFP nº 42, de 28 de janeiro de 2019, e o contido no Processo SEI/GDF nº 00040-00007127/2020-62; resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 4 (quatro) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade da servidora ALTINA FRANCISCA DE JESUS ALVES, matrícula 92.518-7, o cargo de Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

MAURÍLIO DE FREITAS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 157, DE 20 DE MAIO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria SEFP nº 42, de 28 de janeiro de 2019, e o contido no Processo SEI/GDF nº 00040-00007373/2020-14; resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 3 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade do servidor ELIEL SABINO DIAS, matrícula 30.857-9, no cargo de Inspetor Técnico de Controle Interno, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

MAURÍLIO DE FREITAS

## UNIDADE DE CORREGEDORIA FAZENDÁRIA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 18 DE MAIO DE 2020

O CORREGEDOR CHEFE DA UNIDADE DE CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso VIII, do art. 7º, da Lei 3.167, de 11 de julho de 2003, c/c os artigos, 14 e 221, do Decreto 35.565, de 25 de junho de 2014, bem como nos artigos 211, 236 e 237, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ainda o que consta nos autos do Processo SEI nº 00040-00012060/2019-44, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo de Sindicância para apurar os fatos apontados nos autos do processo SEI nº 00040-00015163/2020-08.

Art. 2º Constituir Comissão de Sindicância, composta pelos servidores BERGSON MORAIS RIBEIRO, Matrícula nº 33.730-7; ENIVALDO ALVES FEITOSA, Matrícula nº 91.433-9; ASTROGILDO MIAG RÉGIS BARBOSA, Matrícula nº 109.099-2, e como suplente servidor FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA, Matrícula nº 25.343-X, para atuarem no prazo de 30 (trinta) dias, sob a presidência do primeiro, no Processo de Sindicância instaurado conforme o art. 1º desta Ordem de Serviço.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE DOS SANTOS BARBOSA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 18 DE MAIO DE 2020

O CORREGEDOR CHEFE DA UNIDADE DE CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso VIII, do art. 7º, da Lei 3.167, de 11 de julho de 2003, c/c os artigos, 14 e 221, do Decreto 35.565, de 25 de junho de 2014, bem como nos artigos 211, 236 e 237, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ainda pelo que consta do Relatório de Conclusão do Procedimento de Investigação Preliminar exarado nos autos do Processo SEI 0040-00026152/2019-10, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos apontados nos autos do processo SEI nº 00040-00015189/2020-48.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo de Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores ARNOLDO SILVA FILHO, Matrícula nº 187.373-3; CARLOS REZENDE PINTO, Matrícula nº 108.739-8; ASTROGILDO MIAG RÉGIS BARBOSA, Matrícula nº 109.099-2, e como suplente o servidor FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA, Matrícula nº 25.343-X, para atuarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, sob a presidência do primeiro, no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pelo artigo 1º desta Ordem de Serviço.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE DOS SANTOS BARBOSA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 19 DE MAIO DE 2020

O CORREGEDOR CHEFE DA UNIDADE DE CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso VIII, do art. 7º, da Lei 3.167, de 11 de julho de 2003, c/c os artigos, 14 e 221, do Decreto 35.565, de 25 de junho de 2014, bem como nos artigos 211, 236 e 237, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ainda o que consta da solicitação de reinstauração processual constantes dos autos do Processo SEI nº 00040-00015275/2020-51 (40381013), resolve:

Art. 1º Reinstaurar o Processo Administrativo Disciplinar, inicialmente instaurado pela OS nº 05, de 05/12/2019, publicada no DODF nº 04, de 07/01/2020, pág. 6, para apuração dos fatos apontados no Processo SEI nº 00040.00034792/2019-95.

Art. 2º Reconduzir BERGSON MORAIS RIBEIRO, Mat. nº 33.730-7; ARNOLDO SILVA FILHO, Mat. nº 187.373-3; ASTROGILDO MIAG RÉGIS BARBOSA, Mat. nº 109.099-2; e como suplente CARLOS REZENDE PINTO, Mat. nº 108.739-8, para, sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos de apuração.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE DOS SANTOS BARBOSA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 19 DE MAIO DE 2020

O CORREGEDOR CHEFE DA UNIDADE DE CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso VIII, do art. 7º, da Lei 3.167, de 11 de julho de 2003, c/c os artigos, 14 e 221, do Decreto 35.565, de 25 de junho de 2014, bem como nos artigos 211 a 214, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ainda o que consta nos autos do Processo SEI nº 00040-00001049/2020-92, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo de Sindicância para apurar os fatos apontados nos autos do processo SEI nº 00040-00015303/2020-30.

Art. 2º Constituir Comissão de Sindicância, composta pelos servidores CARLOS REZENDE PINTO, Matrícula nº 108.739-8; ENIVALDO ALVES FEITOSA, Matrícula nº 91.433-9; FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA, Matrícula nº 25.343-X; e como suplente servidor ERIVALDO SILVA ALVES, MAT. nº 43.371-3, para atuarem no prazo de 30 (trinta) dias, sob a presidência do primeiro, no Processo de Sindicância instaurado conforme o art. 1º desta Ordem de Serviço.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE DOS SANTOS BARBOSA

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 288, DE 20 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 6º, na portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07/08/18, resolve: CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar 840/2011, condicionado o período de gozo, aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos. Administração Central (Nome; Matrícula; Quinquênio/ Período): ROBERTO PAULO MENDES, 14013355, 5º 30/05/2014 28/05/2019; MARIA ABADIA DE ALMEIDA MELO HENRIQUES, 14013495, 5º 07/07/2014 01/12/2019; ROMULO GIOVANNI NEPOMUCENO, 14013592, 5º 10/07/2014 08/07/2019; AGUEDA STEMLER DE OLIVEIRA, 14013746, 5º 18/08/2014 16/08/2019; ANDRE LUIZ MONTEIRO BASTOS, 14013789, 5º 06/08/2014 04/08/2019; ELVIA LIMA REZENDE, 01356828, 5º 11/04/2015 08/04/2020; FRANCISCA XAVIER DE SOUZA, 1401386X, 5º 15/08/2014 13/08/2019; ANDREA ARANTES DA SILVA, 14013908, 5º 12/08/2014 10/08/2019; SAMUEL AGUIAR DE CASTRO, 14013940, 5º 17/08/2014 15/08/2019; SIDINEI GERALDO LOPES, 14014319, 5º 27/09/2014 25/09/2019; ELZA MARIA DE ARAUJO, 14014440, 5º 04/10/2013 02/10/2018; MAURO VIANA DOS SANTOS, 1401470X, 5º 12/11/2014 10/11/2019; FRANCISCO JOSEILTO VIEIRA, 14014726, 5º 11/11/2014 09/11/2019; ISAILDE SANTOS CARVALHO, 14014955, 5º 17/11/2014 15/11/2019; ALDA VIEIRA DE MELO LUCAS, 14015161, 5º 26/11/2014 24/11/2019; GLAUCIA REGINA MORAIS XAVIER, 14015250, 5º 04/12/2014 02/12/2019.

ALYSON CAVALCANTE GONÇALVES

## DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 19 DE MAIO DE 2020

A DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo art. 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04 de julho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da

servidora KATIA ANDREA DE OLIVEIRA BARREIROS, matrícula: 135.916-9, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Auxiliar em Saúde - Agente de Portaria, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00035821/2020-03.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora a ROSANGELA MOREIRA DE SOUZA, matrícula: 135.851-0, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00064561/2020-75.

CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor ANTONIO RIPARDO NASCIMENTO, matrícula: 135.313-6, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00122015/2020-66.

CONVERTER EM PECÚNIA 08 (oito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora TANIA GOMES SILVA, matrícula: 129.390-7, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00388489/2019-35.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora POLLYANA FERNANDA LICIO, matrícula: 199.001-2, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Terceira Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00132743/2020-86.

CONVERTER EM PECÚNIA 07 (sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora NILCE ALVES DE SOUZA, matrícula: 129642-6, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00110284/2020-80.

CONVERTER EM PECÚNIA 01 (um) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor CARLOS HENRIQUE DE SOUZA E SILVA, matrícula 125.416-2, na Carreira Médica, no Cargo de Médico - Psiquiatria, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00124651/2020-22.

CLAUDIO LIRA FARIAS OLIVEIRA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 20 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo art. 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04 de julho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora NANCY MARIA GOMES, matrícula nº 172.643-9, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Segunda Classe, Padrão V, Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00008974/2020-70.

CONVERTER EM PECÚNIA 11 (onze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora EDILEUSA ARAUJO DA COSTA, matrícula nº 134.555-9, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00441476/2019-00.

CONVERTER EM PECÚNIA 08 (oito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora LUZIA SOUZA DOS PASSOS, matrícula nº 136.251-8, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 04016-00019477/2020-01.

CONVERTER EM PECÚNIA 16 (dezesseis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor GILVAN FERREIRA LIMA, matrícula nº 127.600-X, na Carreira de Planejamento e Gestão Urbana e Regional, no cargo de Técnico de Planejamento e Gestão Urbana e Regional - Técnico em Segurança no Trabalho, Classe Especial, Padrão V, no Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 04016-00038550/2020-35.

CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora TEREZINHA ZANOLLA, matrícula nº 134.751-9, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Técnico em Radiologia, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00173649/2020-87.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora HELENA BASTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 174.214-0, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Especialista em Saúde - Terapeuta Ocupacional, Segunda Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00036284/2020-19.

CLAUDIO LIRA FARIAS OLIVEIRA

### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 189, DE 18 DE MAIO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: DESIGNAR ANDRÉ LUIZ COSTA MACHADO, matrícula 184190-4, para SUBSTITUIR o(a) Gerente de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada da Região Leste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

RAQUEL BEVILÁQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 190, DE 19 DE MAIO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

DESIGNAR NAYANE CRISTINA NOGUEIRA GUARDIANO, Matrícula nº 1682711-2, Enfermeira, para substituir o(a) Supervisora de Serviços da Atenção Secundária, da Gerência da Casa de Parto de São Sebastião, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Leste, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR LUCIANA MOREIRA MOURA, Matrícula nº 180571-1, Enfermeira, para substituir o(a) Gerente da Casa de Parto de São Sebastião, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Leste, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

RAQUEL BEVILÁQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA

### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 20 DE MAIO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

CONCEDER Auxílio Natalidade a ANA MARIA SANTANA HOTT - Matrícula 01474006, Técnico (a) em Enfermagem, pelo nascimento de seu filho Miguel Mendes Hott, em 17/01/2020, conforme processo: 00060-00170855/2020-35;

CONCEDER Auxílio Natalidade a LEOSMAR FELIX COTRIM - Matrícula 14354500, Auxiliar de Enfermagem, pelo nascimento de sua filha Ana Lídia Ferreira Cotrim, em 27/03/2020, conforme processo: 00060-00185892/2020-48;

CONCEDER Auxílio Natalidade a FABIANA PIRES DE SOUSA - Matrícula 14406322, Técnico Administrativo, pelo nascimento de seu filho Rafael Luis Pires de França, em 03/05/2020, conforme processo SEI 00060-00191308/2020-93;

CONCEDER Licença Paternidade, nos termos do artigo 150 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, a: LEOSMAR FELIX COTRIM - Matrícula 14354500, Auxiliar de Enfermagem, a ausentar-se do serviço no período de 27/03/2020 a 02/04/2020, pelo nascimento de sua filha Ana Lídia Ferreira Cotrim, conforme processo SEI nº 00060-00185888/2020-80;

CONCEDER Prorrogação de Licença Paternidade, nos termos do Decreto nº 37669 de 29 de setembro de 2016, a: LEOSMAR FELIX COTRIM - Matrícula 14354500, Auxiliar de Enfermagem, a ausentar-se do serviço no período de 03/04/2020 a 25/04/2020, pelo nascimento de sua filha Ana Lídia Ferreira Cotrim, conforme processo SEI nº 00060-00185888/2020-80;

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade aos servidores: AMAURY JORGE LINS LEAL, matrícula 0128882-2, com fundamento no Art. 40 §§ 3º e 4º, inciso III, 8º e 17, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais nº 41/03 e nº 47/05 e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91, a contar de 15/03/2016. Processo: 00060-00248038/2019-66.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

#### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 06 de agosto de 2012, publicada no DODF nº 159, de 10 de agosto de 2012, página 34, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor MANOEL NATIVIDADE SILVA, 1.400.978-1, Analista Pol. Publ. e Gest. Gov., Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "...212 dias, ou seja, 7 meses e 2 dias, prestados a

Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 13 de fevereiro de 1980 a 11 de setembro de 1980, contados somente para fins de aposentadoria...", LEIA-SE: "...212 dias, ou seja, 7 meses e 2 dias, prestados a Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 13 de fevereiro de 1980 a 11 de setembro de 1980, contados para fins de adicional e aposentadoria...". Retificada a fim de corrigir a finalidade anteriormente averbada, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0278.000.448/2012.

Na Ordem de Serviço de 28 de fevereiro de 2013, publicada no DODF nº 48, de 07 de março de 2013, página 39, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor NIVALDO SOUZA CRUZ, 133314-3, Artífice - Obras Cívicas, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "...1.958 dias, ou seja, 5 anos, 4 meses e 13 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 14 de abril de 1977 a 30 de dezembro de 1977, 1º de outubro de 1981 a 30 de agosto de 1985 e 15 de junho de 1988 a 08 de março de 1989, contados somente para fins de aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.956 dias, ou seja, 5 anos, 4 meses e 11 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 14 de abril de 1977 a 30 de dezembro de 1977, 1º de outubro de 1981 a 30 de agosto de 1985 e 15 de junho de 1988 a 08 de março de 1989, contados somente para fins de aposentadoria...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 278.000811/2012.

Na Ordem de Serviço de 14 de Agosto de 2014, publicada no DODF nº 169, de 18 de agosto de 2014, página 14, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora CLEUSA MARIA CINTRA, 132.165-X, Enfermeira, HRS/SRSNO, ONDE SE LÊ: "...2.740 dias, ou seja, 7 anos, 6 meses e 5 dias...", LEIA-SE: "...2.734 dias, ou seja, 7 anos, 5 meses e 29 dias...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias averbados, de acordo com a Certidão do INSS.

Na Ordem de Serviço nº 236, de 31 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 209, de 1º de novembro de 2019, página 30, o ato que concedeu abono de permanência à SOLANGE TORRES DE BRITO, matrícula 132708-9, com fundamento na Emenda Constitucional nº 47/2005, ONDE SE LÊ: "...a contar de 21/08/2019...", LEIA-SE: "...a contar de 07/12/2019...". Retificada a fim de corrigir a data da concessão, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00368233/2019-10.

### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE MAIO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que foram delegadas por meio do Art. 13º, inciso II, alínea "XI" da Portaria N.º 708 de 02 de Julho de 2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade ao (a) servidor (a) EDNA MARIA DE SOUZA, matrícula: 135.002-1 com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 19/08/2019. Processo: 00060-00161631/2020-32.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### SECRETARIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 139, DE 14 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Parágrafo único, do artigo 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e a Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, resolve: TORNAR PÚBLICA a suspensão, por necessidade de serviço, do usufruto do primeiro e segundo períodos de férias do servidor GLEISON SANTOS CARDOZO, matrícula nº 49.896-3, referente ao exercício de 2019, marcadas para 31/03/2020 a 08/04/2020, e de 01/06/2020 a 10/06/2020, ficando assegurada ao servidor a fruição nos períodos de 13/10/2020 a 21/10/2020, e de 22/03/2021 a 31/03/2021, respectivamente.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 140, DE 19 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 00431-00017209/2019-13, resolve: RETIFICAR, na Ordem de Serviço Nº 96, de 31 de maio de 2020, publicada no DODF Nº 64, de 03 de abril de 2020, página 21, o ato que retificou a data de exoneração do servidor FABIO WASHINGTON OLIVEIRA DE ARAUJO, matrícula nº 219.993-9, ONDE SE LÊ: "...matrícula nº 213.585-..." LEIA-SE: "matrícula nº 219.993-9...".

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 125, DE 20 DE MAIO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar RUBENS PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 58.528-9, executor titular, e ANA ROSA SOARES, matrícula nº 23.363-3, executora suplente, do Contrato nº 78/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00089680/2018-41.

Art. 2º Designar RUBENS PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 58.528-9, executor titular, e ANA ROSA SOARES, matrícula nº 23.363-3, executora suplente, do Contrato nº 20/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00190739/2018-43.

Art. 3º Designar FERNANDO TIAGO DE SOUSA SANTOS, matrícula nº 21.049-8, coexecutor titular, e RAIMUNDO AMARILDO NUNES DE SOUSA, matrícula nº 20.892-2, coexecutor suplente, do Contrato nº 78/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00089680/2018-41, ambos lotados na Escola Classe 45 de Ceilândia.

Art. 4º Designar FERNANDO TIAGO DE SOUSA SANTOS, matrícula nº 21.049-8, coexecutor titular, e RAIMUNDO AMARILDO NUNES DE SOUSA, matrícula nº 20.892-2, coexecutor suplente, do Contrato nº 20/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00190739/2018-43, ambos lotados na Escola Classe 45 de Ceilândia.

Art. 5º Designar CRISTIANO ROCHA MACHADO, matrícula nº 47.511-4, coexecutor titular, e KEILA CRISTINA DE ARAUJO REIS, matrícula nº 31.935-X, coexecutora suplente, do Contrato nº 78/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00089680/2018-41, ambos lotados na Escola Classe 01 de Ceilândia.

Art. 6º Designar CRISTIANO ROCHA MACHADO, matrícula nº 47.511-4, coexecutor titular, e KEILA CRISTINA DE ARAUJO REIS, matrícula nº 31.935-X, coexecutora suplente, do Contrato nº 20/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00190739/2018-43, ambos lotados na Escola Classe 01 de Ceilândia.

Art. 7º Designar CRYSTIANE MENESES DE SENA, matrícula nº 175.249-9, coexecutora titular, e LILIAN LIMA SANTIAGO CHAVES, matrícula nº 220.230-1, coexecutora suplente, do Contrato nº 78/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00089680/2018-41, ambas lotadas no Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Bernardo Sayao.

Art. 8º Designar CRYSTIANE MENESES DE SENA, matrícula nº 175.249-9, coexecutora titular, e LILIAN LIMA SANTIAGO CHAVES, matrícula nº 220.230-1, coexecutora suplente, do Contrato nº 20/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00190739/2018-43, ambas lotadas no Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Bernardo Sayao.

Art. 9º Designar VIVIANE MOURÃO FURTADO VIEIRA, matrícula nº 200.124-1, coexecutora titular, e SÉRGIO DA SILVA SEVERINO, matrícula nº 48.580-2, coexecutor suplente, do Contrato nº 78/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00089680/2018-41, ambos lotados no Centro de Ensino Fundamental 13 de Ceilândia.

Art. 10. Designar VIVIANE MOURÃO FURTADO VIEIRA, matrícula nº 200.124-1, coexecutora titular, e SÉRGIO DA SILVA SEVERINO, matrícula nº 48.580-2, coexecutor suplente, do Contrato nº 20/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00190739/2018-43, ambos lotados no Centro de Ensino Fundamental 13 de Ceilândia.

Art. 11. Designar CARLOS ALBERTO PEREIRA GONÇALVES, matrícula nº 30.970-2, coexecutor titular, e ELIANE GOMES DA SILVA, matrícula nº 32.746-8, coexecutora suplente, do Contrato nº 78/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00089680/2018-41, ambos lotados no Centro de Ensino Fundamental 19 de Ceilândia.

Art. 12. Designar CARLOS ALBERTO PEREIRA GONÇALVES, matrícula nº 30.970-2, coexecutor titular, e ELIANE GOMES DA SILVA, matrícula nº 32.746-8, coexecutora suplente, do Contrato nº 20/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00190739/2018-43, ambos lotados no Centro de Ensino Fundamental 19 de Ceilândia.

Art. 13. Designar KARLA KARINE RODRIGUES DA COSTA, matrícula nº 34.792-2, coexecutora titular, e ANNA MAURA LIMA SILVA VAIS PINTO, matrícula nº 37.261-7, coexecutora suplente, do Contrato nº 78/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00089680/2018-41, ambas lotadas na Escola Classe 39 de Ceilândia.

Art. 14. Designar KARLA KARINE RODRIGUES DA COSTA, matrícula nº 34.792-2, coexecutora titular, e ANNA MAURA LIMA SILVA VAIS PINTO, matrícula nº 37.261-7, coexecutora suplente, do Contrato nº 20/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00190739/2018-43, ambas lotadas na Escola Classe 39 de Ceilândia.

Art. 15. Designar ROBERVALDO DANTAS DA SILVA, matrícula nº 49.956-0, coexecutor titular, e NUBIA VERONICA GONÇALVES SANTOS, matrícula nº 219.959-9, coexecutora suplente, do Contrato nº 78/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº

00080-00089680/2018-41, ambos lotados na Escola Classe 61 de Ceilândia.

Art. 16. Designar ROBERVALDO DANTAS DA SILVA, matrícula nº 49.956-0, coexecutor titular, e NUBIA VERONICA GONÇALVES SANTOS, matrícula nº 219.959-9, coexecutora suplente, do Contrato nº 20/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00190739/2018-43, ambos lotados na Escola Classe 61 de Ceilândia.

Art. 17. Designar ADRIANA MIRANDA LOPES, matrícula nº 225.461-1, coexecutora titular, e MARTA GORETE DA SILVA LIMA, matrícula nº 216.560-0, coexecutora suplente, do Contrato nº 78/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00089680/2018-41, ambas lotadas na Escola Classe 25 de Ceilândia.

Art. 18. Designar ADRIANA MIRANDA LOPES, matrícula nº 225.461-1, coexecutora titular, e MARTA GORETE DA SILVA LIMA, matrícula nº 216.560-0, coexecutora suplente, do Contrato nº 20/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00190739/2018-43, ambas lotadas na Escola Classe 25 de Ceilândia.

Art. 19. Designar JOSE SARMENTO SOARES, matrícula nº 38.821-1, coexecutor titular, e KARINA BARROS DAMASCENO PEREIRA SAMPAIO, matrícula nº 32.438-8, coexecutora suplente, do Contrato nº 78/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00089680/2018-41, ambos lotados no Centro de Ensino Fundamental 34 de Ceilândia.

Art. 20. Designar JOSE SARMENTO SOARES, matrícula nº 38.821-1, coexecutor titular, e KARINA BARROS DAMASCENO PEREIRA SAMPAIO, matrícula nº 32.438-8, coexecutora suplente, do Contrato nº 20/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00190739/2018-43, ambos lotados no Centro de Ensino Fundamental 34 de Ceilândia.

Art. 21. Designar RODRIGO DA COSTA MEDEIROS, matrícula nº 212.551-X, coexecutor titular, e FABIANA CARDOSO RUBIN, matrícula nº 200.896-3, coexecutora suplente, do Contrato nº 78/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00089680/2018-41, ambos lotados no Centro de Ensino Fundamental 20 de Ceilândia.

Art. 22. Designar RODRIGO DA COSTA MEDEIROS, matrícula nº 212.551-X, coexecutor titular, e FABIANA CARDOSO RUBIN, matrícula nº 200.896-3, coexecutora suplente, do Contrato nº 20/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00190739/2018-43, ambos lotados no Centro de Ensino Fundamental 20 de Ceilândia.

Art. 23. Designar ELAINE AMARAL SILVA, matrícula nº 219.919-X, coexecutora titular, e TATIANA DA SILVA RIBEIRO, matrícula nº 38.456-9, coexecutora suplente, do Contrato nº 78/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00089680/2018-41, ambas lotadas na Escola Classe 13 de Ceilândia.

Art. 24. Designar ELAINE AMARAL SILVA, matrícula nº 219.919-X, coexecutora titular, e TATIANA DA SILVA RIBEIRO, matrícula nº 38.456-9, coexecutora suplente, do Contrato nº 20/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00190739/2018-43, ambas lotadas na Escola Classe 13 de Ceilândia.

Art. 25. Designar RENATA OLIVIA CAMPOS DA SILVA, matrícula nº 35.019-2, coexecutora titular, e MARCIA ROSANGELA DA CUNHA RAMOS, matrícula nº 28.024-0, coexecutora suplente, do Contrato nº 78/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00089680/2018-41, ambas lotadas na Escola Classe 59 de Ceilândia.

Art. 26. Designar RENATA OLIVIA CAMPOS DA SILVA, matrícula nº 35.019-2, coexecutora titular, e MARCIA ROSANGELA DA CUNHA RAMOS, matrícula nº 28.024-0, coexecutora suplente, do Contrato nº 20/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00190739/2018-43, ambas lotadas na Escola Classe 59 de Ceilândia.

Art. 27. Designar ROBERTO NAPOLEAO DE ARAUJO, matrícula nº 33.247-X, coexecutor titular, e ANDRE LUIZ NUNES COSTA, matrícula nº 300.140-7, coexecutor suplente, do Contrato nº 78/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00089680/2018-41, ambos lotados no Centro de Ensino Fundamental 26 de Ceilândia.

Art. 28. Designar ROBERTO NAPOLEAO DE ARAUJO, matrícula nº 33.247-X, coexecutor titular, e ANDRE LUIZ NUNES COSTA, matrícula nº 300.140-7, coexecutor suplente, do Contrato nº 20/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00190739/2018-43, ambos lotados no Centro de Ensino Fundamental 26 de Ceilândia.

Art. 29. Designar MIRTES CORREA DE JESUS, matrícula nº 204.297-5, coexecutora titular, e DANIELA DE BARCELOS VIEIRA LIMA, matrícula nº 200.658-8, coexecutora suplente, do Contrato nº 78/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00089680/2018-41, ambas lotadas no Centro de Ensino Médio 12 de Ceilândia.

Art. 30. Designar MIRTES CORREA DE JESUS, matrícula nº 204.297-5, coexecutora titular, e DANIELA DE BARCELOS VIEIRA LIMA, matrícula nº 200.658-8, coexecutora suplente, do Contrato nº 20/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00190739/2018-43, ambas lotadas no Centro de Ensino Médio 12 de Ceilândia.

Art. 31. Designar ELISANGELA ALVARENGA LIMA, matrícula nº 38.468-2, coexecutora titular, e HERICA WERBENIA DE SOUZA ALVES, matrícula nº 223.383-5, coexecutora suplente, do Contrato nº 78/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL

JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00089680/2018-41, ambas lotadas no Centro de Educação Infantil 01 de Ceilândia.

Art. 32. Designar ELISANGELA ALVARENGA LIMA, matrícula nº 38.468-2, coexecutora titular, e HERICA WERBENIA DE SOUZA ALVES, matrícula nº 223.383-5, coexecutora suplente, do Contrato nº 20/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00190739/2018-43, ambas lotadas no Centro de Educação Infantil 01 de Ceilândia.

Art. 33. Designar MARILDA ROSA COELHO, matrícula nº 42.029-8, coexecutora titular, e STEFANIA MARTINS DE QUEIROZ LOIA, matrícula nº 25.996-9, coexecutora suplente, do Contrato nº 78/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00089680/2018-41, ambas lotadas na Escola Classe Juscelino Kubitschek Sol Nascente.

Art. 34. Designar MARILDA ROSA COELHO, matrícula nº 42.029-8, coexecutora titular, e STEFANIA MARTINS DE QUEIROZ LOIA, matrícula nº 25.996-9, coexecutora suplente, do Contrato nº 20/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00190739/2018-43, ambas lotadas na Escola Classe Juscelino Kubitschek Sol Nascente.

Art. 35. Designar JOUBERT ALMADA CORREA, matrícula nº 27.252-3, coexecutor titular, e MARCIA ANDREIA NOGUEIRA JALES, matrícula nº 200.198-5, coexecutora suplente, do Contrato nº 78/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00089680/2018-41, ambos lotados no Centro de Educação Profissional Escola Técnica de Ceilândia.

Art. 36. Designar JOUBERT ALMADA CORREA, matrícula nº 27.252-3, coexecutor titular, e MARCIA ANDREIA NOGUEIRA JALES, matrícula nº 200.198-5, coexecutora suplente, do Contrato nº 20/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00190739/2018-43, ambos lotados no Centro de Educação Profissional Escola Técnica de Ceilândia.

Art. 37. Designar MARLUCIA DIAS BANDEIRA, matrícula nº 300.204-7, coexecutora titular, e PAULA ESTRELA MARQUES CANDIDO, matrícula nº 226.271-1, coexecutora suplente, do Contrato nº 78/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00089680/2018-41, ambas lotadas na Escola Classe 47 de Ceilândia.

Art. 38. Designar MARLUCIA DIAS BANDEIRA, matrícula nº 300.204-7, coexecutora titular, e PAULA ESTRELA MARQUES CANDIDO, matrícula nº 226.271-1, coexecutora suplente, do Contrato nº 20/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00190739/2018-43, ambas lotadas na Escola Classe 47 de Ceilândia.

Art. 39. Designar MARCILIO RIBEIRO DE JESUS, matrícula nº 210.966-2, coexecutor titular, e RAFAEL FERNANDES DE ALMEIDA, matrícula nº 231.211-5, coexecutor suplente, do Contrato nº 78/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00089680/2018-41, ambos lotados na Escola Classe Lajes da Jibóia.

Art. 40. Designar MARCILIO RIBEIRO DE JESUS, matrícula nº 210.966-2, coexecutor titular, e RAFAEL FERNANDES DE ALMEIDA, matrícula nº 231.211-5, coexecutor suplente, do Contrato nº 20/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00190739/2018-43, ambos lotados na Escola Classe Lajes da Jibóia.

Art. 41. Designar ANTONIO CARLOS PAZ DE SOUSA, matrícula nº 35.309-4, coexecutor titular, e KEDMA CHRISTINA FATIMA CORREIA ARAUJO, matrícula nº 38.201-9, coexecutora suplente, do Contrato nº 78/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00089680/2018-41, ambos lotados na Escola Classe 26 de Ceilândia.

Art. 42. Designar ANTONIO CARLOS PAZ DE SOUSA, matrícula nº 35.309-4, coexecutor titular, e KEDMA CHRISTINA FATIMA CORREIA ARAUJO, matrícula nº 38.201-9, coexecutora suplente, do Contrato nº 20/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00190739/2018-43, ambos lotados na Escola Classe 26 de Ceilândia.

Art. 43. Designar JOSE GADELHA LOUREIRO, matrícula nº 62.508-6, coexecutor titular, e MARIA JOSE FERREIRA DOS PASSOS, matrícula nº 44.996-2, coexecutora suplente, do Contrato nº 78/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00089680/2018-41, ambos lotados no Centro de Ensino Médio 09 de Ceilândia.

Art. 44. Designar JOSE GADELHA LOUREIRO, matrícula nº 62.508-6, coexecutor titular, e MARIA JOSE FERREIRA DOS PASSOS, matrícula nº 44.996-2, coexecutora suplente, do Contrato nº 20/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00190739/2018-43, ambos lotados no Centro de Ensino Médio 09 de Ceilândia.

Art. 45. Designar CARLOS HENRIQUE CASTRO BARBOSA, matrícula nº 175.331-2, coexecutor titular, e ANTONIO ELISEU DE OIVEIRA, matrícula nº 30.225-2, coexecutor suplente, do Contrato nº 78/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00089680/2018-41, ambos lotados na Escola Classe 52 de Ceilândia.

Art. 46. Designar CARLOS HENRIQUE CASTRO BARBOSA, matrícula nº 175.331-2, coexecutor titular, e ANTONIO ELISEU DE OIVEIRA, matrícula nº 30.225-2, coexecutor suplente, do Contrato nº 20/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00190739/2018-43, ambos lotados na Escola Classe 52 de Ceilândia.

Art. 47. Designar GRACIELLE BEZERRA MENDES SOARES, matrícula nº 37.123-8, coexecutora titular, e ALDA RIBEIRO DE SOUZA, matrícula nº 68.790-1, coexecutora

suplente, do Contrato nº 78/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00089680/2018-41, ambas lotadas na Escola Classe 43 de Ceilândia.

Art. 48. Designar GRACIELLE BEZERRA MENDES SOARES, matrícula nº 37.123-8, coexecutora titular, e ALDA RIBEIRO DE SOUZA, matrícula nº 68.790-1, coexecutora suplente, do Contrato nº 20/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00190739/2018-43, ambas lotadas na Escola Classe 43 de Ceilândia.

Art. 49. Designar ELISANGELA BARBOSA DE SOUSA, matrícula nº 201.440-8, coexecutora titular, e SONIA NUNES PINTO DA SILVA, matrícula nº 201.354-1, coexecutora suplente, do Contrato nº 78/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00089680/2018-41, ambas lotadas na Escola Classe 28 de Ceilândia.

Art. 50. Designar ELISANGELA BARBOSA DE SOUSA, matrícula nº 201.440-8, coexecutora titular, e SONIA NUNES PINTO DA SILVA, matrícula nº 201.354-1, coexecutora suplente, do Contrato nº 20/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00190739/2018-43, ambas lotadas na Escola Classe 28 de Ceilândia.

Art. 51. Designar NADJA NARA RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 30.651-7, coexecutora titular, e ANDREIA CORREA DE SOUZA, matrícula nº 24.936-X, coexecutora suplente, do Contrato nº 78/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00089680/2018-41, ambas lotadas na Escola Classe 11 de Ceilândia.

Art. 52. Designar NADJA NARA RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 30.651-7, coexecutora titular, e ANDREIA CORREA DE SOUZA, matrícula nº 24.936-X, coexecutora suplente, do Contrato nº 20/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00190739/2018-43, ambas lotadas na Escola Classe 11 de Ceilândia.

Art. 53. Designar JAMES MAYNER SILVA, matrícula nº 38.705-3, coexecutor titular, e JOELMA ALVES DE AMORIM DUARTE MATEUS, matrícula nº 400.045-5, coexecutora suplente, do Contrato nº 78/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00089680/2018-41, ambos lotados no Centro de Ensino Fundamental Prof Maria do Rosário Gondim da Silva.

Art. 54. Designar JAMES MAYNER SILVA, matrícula nº 38.705-3, coexecutor titular, e JOELMA ALVES DE AMORIM DUARTE MATEUS, matrícula nº 400.045-5, coexecutora suplente, do Contrato nº 20/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00190739/2018-43, ambos lotados no Centro de Ensino Fundamental Prof Maria do Rosário Gondim da Silva.

Art. 55. Designar DIVALDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 25.936-5, coexecutor titular, e FERNANDO LOURENCO DA SILVA, matrícula nº 214.399-2, coexecutor suplente, do Contrato nº 78/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00089680/2018-41, ambos lotados no Centro de Ensino Médio 03 de Ceilândia.

Art. 56. Designar DIVALDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 25.936-5, coexecutor titular, e FERNANDO LOURENCO DA SILVA, matrícula nº 214.399-2, coexecutor suplente, do Contrato nº 20/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00190739/2018-43, ambos lotados no Centro de Ensino Médio 03 de Ceilândia.

Art. 57. Designar KLELIE LIGIANNE DO NASCIMENTO ALVES, matrícula nº 219.548-8, coexecutora titular, e TALLYSON HERON SILVA BRITO, matrícula nº 229.986-0, coexecutor suplente, do Contrato nº 78/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00089680/2018-41, ambos lotados no Centro de Ensino Fundamental 14 de Ceilândia.

Art. 58. Designar KLELIE LIGIANNE DO NASCIMENTO ALVES, matrícula nº 219.548-8, coexecutora titular, e TALLYSON HERON SILVA BRITO, matrícula nº 229.986-0, coexecutor suplente, do Contrato nº 20/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00190739/2018-43, ambos lotados no Centro de Ensino Fundamental 14 de Ceilândia.

Art. 59. Designar FLAVIO SILVA DE MORAES, matrícula nº 39.237-5, coexecutor titular, e LILIAM ARAUJO MENDES, matrícula nº 223.585-4, coexecutora suplente, do Contrato nº 78/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00089680/2018-41, ambos lotados no Centro de Ensino Fundamental 12 de Ceilândia.

Art. 60. Designar FLAVIO SILVA DE MORAES, matrícula nº 39.237-5, coexecutor titular, e LILIAM ARAUJO MENDES, matrícula nº 223.585-4, coexecutora suplente, do Contrato nº 20/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00190739/2018-43, ambos lotados no Centro de Ensino Fundamental 12 de Ceilândia.

Art. 61. Designar VALERYA MICHELY PARRA DE ARAUJO MELO, matrícula nº 202.091-2, coexecutora titular, e SANDRA FERREIRA ALVES, matrícula nº 46.377-9, coexecutora suplente, do Contrato nº 78/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00089680/2018-41, ambas lotadas na Escola Classe 62 de Ceilândia.

Art. 62. Designar VALERYA MICHELY PARRA DE ARAUJO MELO, matrícula nº 202.091-2, coexecutora titular, e SANDRA FERREIRA ALVES, matrícula nº 46.377-9, coexecutora suplente, do Contrato nº 20/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00190739/2018-43, ambas lotadas na Escola Classe 62 de Ceilândia.

Art. 63. Designar FRANCISCO GADELHA ARAUJO MARTINS, matrícula nº

223.106-9, coexecutor titular, e MICHELINE LARA DE OLIVEIRA, matrícula nº 200.102-0, coexecutora suplente, do Contrato nº 78/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00089680/2018-41, ambos lotados no Centro Educacional 11 de Ceilândia.

Art. 64. Designar FRANCISCO GADELHA ARAUJO MARTINS, matrícula nº 223.106-9, coexecutor titular, e MICHELINE LARA DE OLIVEIRA, matrícula nº 200.102-0, coexecutora suplente, do Contrato nº 20/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00190739/2018-43, ambos lotados no Centro Educacional 11 de Ceilândia.

Art. 65. Designar HELEN MATSUNAGA, matrícula nº 39.395-9, coexecutora titular, e CONRADO DE SOUZA FERREIRA, matrícula nº 204.668-7, coexecutor suplente, do Contrato nº 78/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00089680/2018-41, ambos lotados no Centro de Ensino Médio 10 de Ceilândia.

Art. 66. Designar HELEN MATSUNAGA, matrícula nº 39.395-9, coexecutora titular, e CONRADO DE SOUZA FERREIRA, matrícula nº 204.668-7, coexecutor suplente, do Contrato nº 20/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00190739/2018-43, ambos lotados no Centro de Ensino Médio 10 de Ceilândia.

Art. 67. Designar MARCELO JOVENAL FERNANDES, matrícula nº 66.635-1, coexecutor titular, e CARLOS HENRIQUE MONTEIRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 228.753-6, coexecutor suplente, do Contrato nº 78/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00089680/2018-41, ambos lotados no Centro de Ensino Fundamental 35 de Ceilândia.

Art. 68. Designar MARCELO JOVENAL FERNANDES, matrícula nº 66.635-1, coexecutor titular, e CARLOS HENRIQUE MONTEIRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 228.753-6, coexecutor suplente, do Contrato nº 20/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00190739/2018-43, ambos lotados no Centro de Ensino Fundamental 35 de Ceilândia.

Art. 69. Designar EUNICE BATISTA DOS REIS DE SANTANA, matrícula nº 68.812-6, coexecutora titular, e LILLIAN BERNASCONI VARGAS, matrícula nº 201.998-1, coexecutora suplente, do Contrato nº 78/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00089680/2018-41, ambas lotadas na Escola Classe 38 de Ceilândia.

Art. 70. Designar EUNICE BATISTA DOS REIS DE SANTANA, matrícula nº 68.812-6, coexecutora titular, e LILLIAN BERNASCONI VARGAS, matrícula nº 201.998-1, coexecutora suplente, do Contrato nº 20/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00190739/2018-43, ambas lotadas na Escola Classe 38 de Ceilândia.

Art. 71. Designar HUDSON BARBOSA CAMPOS, matrícula nº 32.624-0, coexecutor titular, e VANDERLEA DE SOUZA ROCHA FERREIRA, matrícula nº 44.854-0, coexecutora suplente, do Contrato nº 78/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00089680/2018-41, ambos lotados na Escola Classe 64 de Ceilândia.

Art. 72. Designar HUDSON BARBOSA CAMPOS, matrícula nº 32.624-0, coexecutor titular, e VANDERLEA DE SOUZA ROCHA FERREIRA, matrícula nº 44.854-0, coexecutora suplente, do Contrato nº 20/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00190739/2018-43, ambos lotados na Escola Classe 64 de Ceilândia.

Art. 73. Designar JOSE IDOVAL PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 39.579-X, coexecutor titular, e RAFAEL RANGEL GOULART, matrícula nº 231.284-0, coexecutor suplente, do Contrato nº 78/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00089680/2018-41, ambos lotados no Centro de Ensino Fundamental 07 de Ceilândia.

Art. 74. Designar JOSE IDOVAL PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 39.579-X, coexecutor titular, e RAFAEL RANGEL GOULART, matrícula nº 231.284-0, coexecutor suplente, do Contrato nº 20/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00190739/2018-43, ambos lotados no Centro de Ensino Fundamental 07 de Ceilândia.

Art. 75. Designar MARLENE DE OLIVEIRA SOARES, matrícula nº 22.975-X, coexecutora titular, e ANA CLAUDIA DE MELO ARAUJO, matrícula nº 35.337-X, coexecutora suplente, do Contrato nº 78/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00089680/2018-41, ambas lotadas na Escola Classe 56 de Ceilândia.

Art. 76. Designar MARLENE DE OLIVEIRA SOARES, matrícula nº 22.975-X, coexecutora titular, e ANA CLAUDIA DE MELO ARAUJO, matrícula nº 35.337-X, coexecutora suplente, do Contrato nº 20/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00190739/2018-43, ambas lotadas na Escola Classe 56 de Ceilândia.

Art. 77. Designar MARIA DO SOCORRO VIEIRA CAVALCANTE, matrícula nº 228.531-2, coexecutora titular, e ROSA PATRICIA ALVES ARAUJO DE SOUZA, matrícula nº 229.624-1, coexecutora suplente, do Contrato nº 78/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00089680/2018-41, ambas lotadas na Escola Classe 65 de Ceilândia.

Art. 78. Designar MARIA DO SOCORRO VIEIRA CAVALCANTE, matrícula nº 228.531-2, coexecutora titular, e ROSA PATRICIA ALVES ARAUJO DE SOUZA, matrícula nº 229.624-1, coexecutora suplente, do Contrato nº 20/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00190739/2018-43, ambas lotadas na Escola Classe 65 de Ceilândia.

Art. 79. Designar NEIDE RODRIGUES DE SOUSA, matrícula nº 31.903-1, coexecutora titular, e ERIVALDO SANTOS DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 38.728-2, coexecutor suplente, do Contrato nº 78/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00089680/2018-41, ambos lotados na Escola Parque Anísio Teixeira.

Art. 80. Designar NEIDE RODRIGUES DE SOUSA, matrícula nº 31.903-1, coexecutora titular, e ERIVALDO SANTOS DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 38.728-2, coexecutor suplente, do Contrato nº 20/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00190739/2018-43, ambos lotados na Escola Parque Anísio Teixeira.

Art. 81. Designar LEONARDO MAURO DE JESUS, matrícula nº 204.917-1, coexecutor titular, e LUCIRENE DE MORAES SOUZA, matrícula nº 200.739-8, coexecutora suplente, do Contrato nº 78/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00089680/2018-41, ambos lotados na Escola Classe 55 de Ceilândia.

Art. 82. Designar LEONARDO MAURO DE JESUS, matrícula nº 204.917-1, coexecutor titular, e LUCIRENE DE MORAES SOUZA, matrícula nº 200.739-8, coexecutora suplente, do Contrato nº 20/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00190739/2018-43, ambos lotados na Escola Classe 55 de Ceilândia.

Art. 83. Designar MARIANGELA ROLIM DE OLIVEIRA CAMBRAIA, matrícula nº 32.669-0, coexecutora titular, e RICARDO DA SILVA KOZIEL, matrícula nº 27.147-0, coexecutor suplente, do Contrato nº 78/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00089680/2018-41, ambos lotados na Escola Classe 15 de Ceilândia.

Art. 84. Designar MARIANGELA ROLIM DE OLIVEIRA CAMBRAIA, matrícula nº 32.669-0, coexecutora titular, e RICARDO DA SILVA KOZIEL, matrícula nº 27.147-0, coexecutor suplente, do Contrato nº 20/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00190739/2018-43, ambos lotados na Escola Classe 15 de Ceilândia.

Art. 85. Designar MARCUS ANDERSON BEZERRA DE SOUSA, matrícula nº 32.105-2, coexecutor titular, e JOSELI ALVES DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 208.079-6, coexecutor suplente, do Contrato nº 78/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00089680/2018-41, ambos lotados na Escola Classe 17 de Ceilândia.

Art. 86. Designar MARCUS ANDERSON BEZERRA DE SOUSA, matrícula nº 32.105-2, coexecutor titular, e JOSELI ALVES DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 208.079-6, coexecutor suplente, do Contrato nº 20/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00190739/2018-43, ambos lotados na Escola Classe 17 de Ceilândia.

Art. 87. Designar ADRIANA TEIXEIRA DE ARAUJO, matrícula nº 35.169-5, coexecutora titular, e SUELI MARIA DE PAULO MENDES, matrícula nº 175.207-3, coexecutora suplente, do Contrato nº 78/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00089680/2018-41, ambas lotadas na Escola Classe 29 de Ceilândia.

Art. 88. Designar ADRIANA TEIXEIRA DE ARAUJO, matrícula nº 35.169-5, coexecutora titular, e SUELI MARIA DE PAULO MENDES, matrícula nº 175.207-3, coexecutora suplente, do Contrato nº 20/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00190739/2018-43, ambas lotadas na Escola Classe 29 de Ceilândia.

Art. 89. Designar ROSIMEIRY CRUZ DA SILVA, matrícula nº 64.342-4, coexecutora titular, e MICHELINE ARAUJO DA SILVA RIBEIRO, matrícula nº 37.535-7, coexecutora suplente, do Contrato nº 78/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00089680/2018-41, ambas lotadas no Centro de Ensino Fundamental 31 de Ceilândia.

Art. 90. Designar ROSIMEIRY CRUZ DA SILVA, matrícula nº 64.342-4, coexecutora titular, e MICHELINE ARAUJO DA SILVA RIBEIRO, matrícula nº 37.535-7, coexecutora suplente, do Contrato nº 20/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00190739/2018-43, ambas lotadas no Centro de Ensino Fundamental 31 de Ceilândia.

Art. 91. Designar MARIA DE FATIMA ALVES BEZERRA, matrícula nº 37.460-1, coexecutora titular, e IRACEMA MARIA DOS SANTOS, matrícula nº 29.898-0, coexecutora suplente, do Contrato nº 78/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00089680/2018-41, ambas lotadas na Escola Classe 06 de Ceilândia.

Art. 92. Designar MARIA DE FATIMA ALVES BEZERRA, matrícula nº 37.460-1, coexecutora titular, e IRACEMA MARIA DOS SANTOS, matrícula nº 29.898-0, coexecutora suplente, do Contrato nº 20/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00190739/2018-43, ambas lotadas na Escola Classe 06 de Ceilândia.

Art. 93. Designar VINICIUS DE MIRANDA BURGEL, matrícula nº 214.402-6, coexecutor titular, e MILENE CARLI ODORIZZI, matrícula nº 224.743-7, coexecutora suplente, do Contrato nº 78/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG

SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00089680/2018-41, ambos lotados na Escola Classe 03 de Ceilândia.

Art. 94 Designar VINICIUS DE MIRANDA BURGEL, matrícula nº 214.402-6, coexecutor titular, e MILENE CARLI ODORIZZI, matrícula nº 224.743-7, coexecutora suplente, do Contrato nº 20/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00190739/2018-43, ambos lotados na Escola Classe 03 de Ceilândia.

Art. 95 Designar MICHELE RIBEIRO DE MORAIS DE SOUSA, matrícula nº 203.631-2, coexecutora titular, e ANA LUCIA VIDAL DA SILVA, matrícula nº 43.352-7, coexecutora suplente, do Contrato nº 20/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00089680/2018-41, ambas lotadas na Escola Classe 10 de Ceilândia.

Art. 96 Designar MICHELE RIBEIRO DE MORAIS DE SOUSA, matrícula nº 203.631-2, coexecutora titular, e ANA LUCIA VIDAL DA SILVA, matrícula nº 43.352-7, coexecutora suplente, do Contrato nº 20/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00190739/2018-43, ambas lotadas na Escola Classe 10 de Ceilândia.

Art. 97 Designar MARIA MADALENA A DE ARRUDA, matrícula nº 53.832-9, coexecutora titular, e FRANCIRALVES LIDUINA ARAUJO COSTA, matrícula nº 48.334-6, coexecutora suplente, do Contrato nº 78/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00089680/2018-41, ambas lotadas no Centro de Ensino Fundamental 04 de Ceilândia.

Art. 98 Designar MARIA MADALENA A DE ARRUDA, matrícula nº 53.832-9, coexecutora titular, e FRANCIRALVES LIDUINA ARAUJO COSTA, matrícula nº 48.334-6, coexecutora suplente, do Contrato nº 20/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00190739/2018-43, ambas lotadas no Centro de Ensino Fundamental 04 de Ceilândia.

Art. 99 Designar FLAVIA HAMID CANDIDA, matrícula nº 32.195-8, coexecutora titular, e CARMEM LUCIA B DE MESQUITA, matrícula nº 37.486-5, coexecutora suplente, do Contrato nº 78/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00089680/2018-41, ambas lotadas no Centro de Ensino Fundamental 10 de Ceilândia.

Art. 100 Designar FLAVIA HAMID CANDIDA, matrícula nº 32.195-8, coexecutora titular, e CARMEM LUCIA B DE MESQUITA, matrícula nº 37.486-5, coexecutora suplente, do Contrato nº 20/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00190739/2018-43, ambas lotadas no Centro de Ensino Fundamental 10 de Ceilândia.

Art. 101 Designar ADRIANA JARDIM DA CONCEICAO, matrícula nº 27.361-9, coexecutora titular, e VALDIVINA DA SILVA SANTOS, matrícula nº 34.534-2, coexecutora suplente, do Contrato nº 78/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00089680/2018-41, ambas lotadas na Escola Classe 21 de Ceilândia.

Art. 102 Designar ADRIANA JARDIM DA CONCEICAO, matrícula nº 27.361-9, coexecutora titular, e VALDIVINA DA SILVA SANTOS, matrícula nº 34.534-2, coexecutora suplente, do Contrato nº 20/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00190739/2018-43, ambas lotadas na Escola Classe 21 de Ceilândia.

Art. 103 Designar ANDERSON PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 38.445-3, coexecutor titular, e CLEBER OLIVEIRA VARGAS, matrícula nº 47.471-1, coexecutor suplente, do Contrato nº 78/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00089680/2018-41, ambos lotados no Centro Educacional 15 de Ceilândia.

Art. 104 Designar ANDERSON PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 38.445-3, coexecutor titular, e CLEBER OLIVEIRA VARGAS, matrícula nº 47.471-1, coexecutor suplente, do Contrato nº 20/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00190739/2018-43, ambos lotados no Centro Educacional 15 de Ceilândia.

Art. 105 Designar ANA LUIZA DE GUADALUPE DE SOUZA, matrícula nº 400.057-9, coexecutora titular, e ECIO JOSE ALVES, matrícula nº 200.610-3, coexecutor suplente, do Contrato nº 78/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00089680/2018-41, ambos lotados na Escola Classe 24 de Ceilândia.

Art. 106 Designar ANA LUIZA DE GUADALUPE DE SOUZA, matrícula nº 400.057-9, coexecutora titular, e ECIO JOSE ALVES, matrícula nº 200.610-3, coexecutor suplente, do Contrato nº 20/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00190739/2018-43, ambos lotados na Escola Classe 24 de Ceilândia.

Art. 107 Designar ANA CRISTINA DE MELO FERREIRA SANTOS, matrícula nº 47.012-0, coexecutora titular, e SILENE VALADARES DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 30.700-9, coexecutora suplente, do Contrato nº 78/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00089680/2018-41, ambas lotadas na Escola Classe Jiboia.

Art. 108 Designar ANA CRISTINA DE MELO FERREIRA SANTOS, matrícula nº 47.012-0, coexecutora titular, e SILENE VALADARES DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 30.700-9, coexecutora suplente, do Contrato nº 20/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00190739/2018-43, ambas lotadas na Escola Classe Jiboia.

Art. 109 Designar ALZIRA MARIA SILVA FORMIGA, matrícula nº 26.442-3, coexecutora titular, e SIDNEY CLAUDINO SILVESTRE, matrícula nº 214.056-X,

coexecutor suplente, do Contrato nº 78/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00089680/2018-41, ambos lotados no Centro de Ensino Fundamental 11 de Ceilândia.

Art. 110 Designar ALZIRA MARIA SILVA FORMIGA, matrícula nº 26.442-3, coexecutora titular, e SIDNEY CLAUDINO SILVESTRE, matrícula nº 214.056-X, coexecutor suplente, do Contrato nº 20/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00190739/2018-43, ambos lotados no Centro de Ensino Fundamental 11 de Ceilândia.

Art. 111 Designar MARINALVA ROSA DE LIMA FERREIRA, matrícula nº 33.811-7, coexecutora titular, e LUCYMEIRE VIANA DA SILVEIRA, matrícula nº 226.201-0, coexecutora suplente, do Contrato nº 78/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00089680/2018-41, ambas lotadas na Escola Classe 40 de Ceilândia.

Art. 112 Designar MARINALVA ROSA DE LIMA FERREIRA, matrícula nº 33.811-7, coexecutora titular, e LUCYMEIRE VIANA DA SILVEIRA, matrícula nº 226.201-0, coexecutora suplente, do Contrato nº 20/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00190739/2018-43, ambas lotadas na Escola Classe 40 de Ceilândia.

Art. 113 Designar MARIA DULCILENE ALMEIDA DE CARVALHO, matrícula nº 49.658-8, coexecutora titular, e ADRIANA LIMA MADUREIRA, matrícula nº 26.804-6, coexecutora suplente, do Contrato nº 78/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00089680/2018-41, ambas lotadas na Escola Classe 68 de Ceilândia.

Art. 114 Designar MARIA DULCILENE ALMEIDA DE CARVALHO, matrícula nº 49.658-8, coexecutora titular, e ADRIANA LIMA MADUREIRA, matrícula nº 26.804-6, coexecutora suplente, do Contrato nº 20/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00190739/2018-43, ambas lotadas na Escola Classe 68 de Ceilândia.

Art. 115 Designar ANGELA MARIA DOS ANJOS DE LIMA CORREA, matrícula nº 34.323-4, coexecutora titular, e ROSANA DO ROSARIO COSTA, matrícula nº 203.807-2, coexecutora suplente, do Contrato nº 78/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00089680/2018-41, ambas lotadas na Escola Classe 22 de Ceilândia.

Art. 116 Designar ANGELA MARIA DOS ANJOS DE LIMA CORREA, matrícula nº 34.323-4, coexecutora titular, e ROSANA DO ROSARIO COSTA, matrícula nº 203.807-2, coexecutora suplente, do Contrato nº 20/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00190739/2018-43, ambas lotadas na Escola Classe 22 de Ceilândia.

Art. 117 Designar MICHELLE ALINE DE SOUZA PIZZATO MOTTA, matrícula nº 222.698-7, coexecutora titular, e NIEDIA LUCENA DA CRUZ, matrícula nº 223.679-6, coexecutora suplente, do Contrato nº 78/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00089680/2018-41, ambas lotadas na Escola Classe 08 de Ceilândia.

Art. 118 Designar MICHELLE ALINE DE SOUZA PIZZATO MOTTA, matrícula nº 222.698-7, coexecutora titular, e NIEDIA LUCENA DA CRUZ, matrícula nº 223.679-6, coexecutora suplente, do Contrato nº 20/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00190739/2018-43, ambas lotadas na Escola Classe 08 de Ceilândia.

Art. 119 Designar SELMA TIAGO DE JESUS SILVA, matrícula nº 201.395-9, coexecutora titular, e TAISE RAMOS DOS SANTOS, matrícula nº 208.147-4, coexecutora suplente, do Contrato nº 78/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00089680/2018-41, ambas lotadas na Escola Classe 36 de Ceilândia.

Art. 120 Designar SELMA TIAGO DE JESUS SILVA, matrícula nº 201.395-9, coexecutora titular, e TAISE RAMOS DOS SANTOS, matrícula nº 208.147-4, coexecutora suplente, do Contrato nº 20/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00190739/2018-43, ambas lotadas na Escola Classe 36 de Ceilândia.

Art. 121 Designar EDNA LUCIA LOPES FERNANDES, matrícula nº 45.185-1, coexecutora titular, e EUDALICE SOARES DE SOUZA, matrícula nº 20.224-X, coexecutora suplente, do Contrato nº 78/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00089680/2018-41, ambas lotadas na Escola Classe 19 de Ceilândia.

Art. 122 Designar EDNA LUCIA LOPES FERNANDES, matrícula nº 45.185-1, coexecutora titular, e EUDALICE SOARES DE SOUZA, matrícula nº 20.224-X, coexecutora suplente, do Contrato nº 20/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00190739/2018-43, ambas lotadas na Escola Classe 19 de Ceilândia.

Art. 123 Designar FABIANA MALAQUIAS DE MESQUITA, matrícula nº 208.524-0, coexecutora titular, e SANDRA MARIA DA SILVA, matrícula nº 35.107-5, coexecutora suplente, do Contrato nº 78/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00089680/2018-41, ambas lotadas na Escola Classe 02 de Ceilândia.

Art. 124 Designar FABIANA MALAQUIAS DE MESQUITA, matrícula nº 208.524-0, coexecutora titular, e SANDRA MARIA DA SILVA, matrícula nº 35.107-5, coexecutora suplente, do Contrato nº 20/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00190739/2018-43, ambas lotadas na Escola Classe 02 de Ceilândia.

Art. 125 Designar JORDANIO LUCIO DE CASTRO VITAL, matrícula nº 205.034-X,

coexecutor titular, e MIRELA CRISTINA CARLOS DA SILVA, matrícula nº 31.404-8, coexecutora suplente, do Contrato nº 78/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00089680/2018-41, ambos lotados no Centro de Ensino Fundamental Boa Esperança.

Art. 126 Designar JORDANIO LUCIO DE CASTRO VITAL, matrícula nº 205.034-X, coexecutor titular, e MIRELA CRISTINA CARLOS DA SILVA, matrícula nº 31.404-8, coexecutora suplente, do Contrato nº 20/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00190739/2018-43, ambos lotados no Centro de Ensino Fundamental Boa Esperança.

Art. 127 Designar JANE CLEIA MOREIRA SANTANA, matrícula nº 222.496-8, coexecutora titular, e CRISTIANE FREITAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 219.908-4, coexecutora suplente, do Contrato nº 78/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00089680/2018-41, ambas lotadas no Centro de Ensino Fundamental 32 de Ceilândia.

Art. 128 Designar JANE CLEIA MOREIRA SANTANA, matrícula nº 222.496-8, coexecutora titular, e CRISTIANE FREITAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 219.908-4, coexecutora suplente, do Contrato nº 20/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00190739/2018-43, ambas lotadas no Centro de Ensino Fundamental 32 de Ceilândia.

Art. 129 Designar MARCIO REGIS MOURA DE OLIVEIRA, matrícula nº 37.577-2, coexecutor titular, e CLAUDIO ROBERTO FERREIRA RODRIGUES, matrícula nº 39.637-0, coexecutor suplente, do Contrato nº 78/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00089680/2018-41, ambos lotados no Centro Educacional Inkra 09 de Ceilândia.

Art. 130 Designar MARCIO REGIS MOURA DE OLIVEIRA, matrícula nº 37.577-2, coexecutor titular, e CLAUDIO ROBERTO FERREIRA RODRIGUES, matrícula nº 39.637-0, coexecutor suplente, do Contrato nº 20/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00190739/2018-43, ambos lotados no Centro Educacional Inkra 09 de Ceilândia.

Art. 131 Designar NILSON COUTO MAGALHAES, matrícula nº 33.235-6, coexecutor titular, e WASHINGTON LUIZ DOS SANTOS CARVALHO, matrícula nº 204.103-0, coexecutor suplente, do Contrato nº 78/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00089680/2018-41, ambos lotados no Centro de Ensino Médio 04 de Ceilândia.

Art. 132 Designar NILSON COUTO MAGALHAES, matrícula nº 33.235-6, coexecutor titular, e WASHINGTON LUIZ DOS SANTOS CARVALHO, matrícula nº 204.103-0, coexecutor suplente, do Contrato nº 20/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00190739/2018-43, ambos lotados no Centro de Ensino Médio 04 de Ceilândia.

Art. 133 Designar ELIEL DE AQUINO, matrícula nº 225.899-4, coexecutor titular, e SONIA APARECIDA DE SOUZA COTRIM, matrícula nº 22.456-1, coexecutora suplente, do Contrato nº 78/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00089680/2018-41, ambos lotados no Centro de Ensino Médio 02 de Ceilândia.

Art. 134 Designar ELIEL DE AQUINO, matrícula nº 225.899-4, coexecutor titular, e SONIA APARECIDA DE SOUZA COTRIM, matrícula nº 22.456-1, coexecutora suplente, do Contrato nº 20/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00190739/2018-43, ambos lotados no Centro de Ensino Médio 02 de Ceilândia.

Art. 135 Designar MARIA APARECIDA DE SOUSA LOPES, matrícula nº 33.289-5, coexecutora titular, e ADRIANA SOUZA SANTOS, matrícula nº 300.603-4, coexecutora suplente, do Contrato nº 78/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00089680/2018-41, ambas lotadas na Escola Classe 35 de Ceilândia.

Art. 136 Designar MARIA APARECIDA DE SOUSA LOPES, matrícula nº 33.289-5, coexecutora titular, e ADRIANA SOUZA SANTOS, matrícula nº 300.603-4, coexecutora suplente, do Contrato nº 20/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00190739/2018-43, ambas lotadas na Escola Classe 35 de Ceilândia.

Art. 137 Designar ADRIANA DE BARROS RABELO SOUSA, matrícula nº 204.036-0, coexecutora titular, e CRISTIANE ALVES ARAUJO, matrícula nº 31.970-8, coexecutora suplente, do Contrato nº 78/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00089680/2018-41, ambas lotadas no Centro Educacional 07 de Ceilândia.

Art. 138 Designar ADRIANA DE BARROS RABELO SOUSA, matrícula nº 204.036-0, coexecutora titular, e CRISTIANE ALVES ARAUJO, matrícula nº 31.970-8, coexecutora suplente, do Contrato nº 20/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00190739/2018-43, ambas lotadas no Centro Educacional 07 de Ceilândia.

Art. 139 Designar JANAINA ALMEIDA DE SOUZA ULHOA, matrícula nº 220.566-1, coexecutora titular, e VALESCA ZERBINATO VELASQUEZ, matrícula nº 206.092-2, coexecutora suplente, do Contrato nº 78/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00089680/2018-41, ambas lotadas no Centro de Ensino Fundamental 28 de Ceilândia.

Art. 140 Designar JANAINA ALMEIDA DE SOUZA ULHOA, matrícula nº 220.566-1, coexecutora titular, e VALESCA ZERBINATO VELASQUEZ, matrícula nº 206.092-2, coexecutora suplente, do Contrato nº 20/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00190739/2018-43, ambas lotadas no Centro de Ensino Fundamental 28 de Ceilândia.

Art. 141 Designar DYLMA DE FATIMA ARAUJO SOUSA, matrícula nº 34.528-8, coexecutora titular, e VANESSA XAVIER DE SOUSA CASAGRANDE, matrícula nº 222.220-5, coexecutora suplente, do Contrato nº 78/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00089680/2018-41, ambas lotadas na Escola Classe 48 de Ceilândia.

Art. 142 Designar DYLMA DE FATIMA ARAUJO SOUSA, matrícula nº 34.528-8, coexecutora titular, e VANESSA XAVIER DE SOUSA CASAGRANDE, matrícula nº 222.220-5, coexecutora suplente, do Contrato nº 20/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00190739/2018-43, ambas lotadas na Escola Classe 48 de Ceilândia.

Art. 143 Designar SHEYLA DA CUNHA MOURA, matrícula nº 35.171-7, coexecutora titular, e PAULA ADRIANA SIMEAO FREITAS, matrícula nº 35.223-3, coexecutora suplente, do Contrato nº 78/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00089680/2018-41, ambas lotadas na Escola Classe 33 de Ceilândia.

Art. 144 Designar SHEYLA DA CUNHA MOURA, matrícula nº 35.171-7, coexecutora titular, e PAULA ADRIANA SIMEAO FREITAS, matrícula nº 35.223-3, coexecutora suplente, do Contrato nº 20/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00190739/2018-43, ambas lotadas na Escola Classe 33 de Ceilândia.

Art. 145 Designar ROSIMAR BARBOSA DOS SANTOS, matrícula nº 203.828-5, coexecutora titular, e SHEILA MEDEIROS ALVES DE ARAUJO, matrícula nº 39.913-2, coexecutora suplente, do Contrato nº 78/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00089680/2018-41, ambas lotadas na Escola Classe Córrego das Corujas.

Art. 146 Designar ROSIMAR BARBOSA DOS SANTOS, matrícula nº 203.828-5, coexecutora titular, e SHEILA MEDEIROS ALVES DE ARAUJO, matrícula nº 39.913-2, coexecutora suplente, do Contrato nº 20/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00190739/2018-43, ambas lotadas na Escola Classe Córrego das Corujas.

Art. 147 Designar ALESSANDRA LEMES E SILVA, matrícula nº 207.709-4, coexecutora titular, e PAULO CESAR DE ALMEIDA MARQUES, matrícula nº 208.579-8, coexecutor suplente, do Contrato nº 78/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00089680/2018-41, ambos lotados na Escola Classe 12 de Ceilândia.

Art. 148 Designar ALESSANDRA LEMES E SILVA, matrícula nº 207.709-4, coexecutora titular, e PAULO CESAR DE ALMEIDA MARQUES, matrícula nº 208.579-8, coexecutor suplente, do Contrato nº 20/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00190739/2018-43, ambos lotados na Escola Classe 12 de Ceilândia.

Art. 149 Designar RIVA VAZ DA SILVA, matrícula nº 202.809-3, coexecutora titular, e DANIELA MACHADO DE MELO, matrícula nº 222.547-6, coexecutora suplente, do Contrato nº 78/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00089680/2018-41, ambas lotadas na Escola Classe 66 de Ceilândia.

Art. 150 Designar RIVA VAZ DA SILVA, matrícula nº 202.809-3, coexecutora titular, e DANIELA MACHADO DE MELO, matrícula nº 222.547-6, coexecutora suplente, do Contrato nº 20/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00190739/2018-43, ambas lotadas na Escola Classe 66 de Ceilândia.

Art. 151 Designar EDSON AUGUSTO DE MENDONCA JUNIOR, matrícula nº 200.805-X, coexecutor titular, e MOZART CUNHA MENDES DE ALKMMIM, matrícula nº 214.280-5, coexecutor suplente, do Contrato nº 78/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00089680/2018-41, ambos lotados no Centro de Ensino Fundamental 30 de Ceilândia.

Art. 152 Designar EDSON AUGUSTO DE MENDONCA JUNIOR, matrícula nº 200.805-X, coexecutor titular, e MOZART CUNHA MENDES DE ALKMMIM, matrícula nº 214.280-5, coexecutor suplente, do Contrato nº 20/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00190739/2018-43, ambos lotados no Centro de Ensino Fundamental 30 de Ceilândia.

Art. 153 Designar CRISTINA MARIA DA SILVA, matrícula nº 34.964-X, coexecutora titular, e PAULO HENRIQUE REIS SILVA, matrícula nº 230.444-9, coexecutor suplente, do Contrato nº 78/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00089680/2018-41, ambos lotados na Escola Classe 27 de Ceilândia.

Art. 154 Designar CRISTINA MARIA DA SILVA, matrícula nº 34.964-X, coexecutora titular, e PAULO HENRIQUE REIS SILVA, matrícula nº 230.444-9, coexecutor suplente, do Contrato nº 20/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00190739/2018-43, ambos lotados na Escola Classe 27 de Ceilândia.

Art. 155 Designar MARGARETE JOAQUIM DA SILVA, matrícula nº 27.451-8, coexecutora titular, e ILDENEIDE PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 44.883-4, coexecutora suplente, do Contrato nº 78/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL

JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00089680/2018-41, ambas lotadas na Escola Classe 34 de Ceilândia.

Art. 156 Designar MARGARETE JOAQUIM DA SILVA, matrícula nº 27.451-8, coexecutora titular, e ILDENEIDE PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 44.883-4, coexecutora suplente, do Contrato nº 20/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00190739/2018-43, ambas lotadas na Escola Classe 34 de Ceilândia.

Art. 157 Designar AMADEU ROMUALDO DA SILVA NETO, matrícula nº 229.917-8, coexecutor titular, e ENEAS RIBEIRO DE SOUSA NETO, matrícula nº 228.214-3, coexecutor suplente, do Contrato nº 78/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00089680/2018-41, ambos lotados no Centro de Ensino Fundamental 33 de Ceilândia.

Art. 158 Designar AMADEU ROMUALDO DA SILVA NETO, matrícula nº 229.917-8, coexecutor titular, e ENEAS RIBEIRO DE SOUSA NETO, matrícula nº 228.214-3, coexecutor suplente, do Contrato nº 20/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00190739/2018-43, ambos lotados no Centro de Ensino Fundamental 33 de Ceilândia.

Art. 159 Designar ANGELICA GOMES DA SILVA, matrícula nº 23.958-5, coexecutora titular, e MARTA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 33.233-X, coexecutora suplente, do Contrato nº 78/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00089680/2018-41, ambas lotadas na Escola Classe 18 de Ceilândia.

Art. 160 Designar ANGELICA GOMES DA SILVA, matrícula nº 23.958-5, coexecutora titular, e MARTA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 33.233-X, coexecutora suplente, do Contrato nº 20/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00190739/2018-43, ambas lotadas na Escola Classe 18 de Ceilândia.

Art. 161 Designar ELAINE RODRIGUES DE AMORIM, matrícula nº 47.833-4, coexecutora titular, e MARIA LUCIA BERTOLI, matrícula nº 29.002-5, coexecutora suplente, do Contrato nº 78/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00089680/2018-41, ambas lotadas no Centro de Ensino Fundamental 18 de Ceilândia.

Art. 162 Designar ELAINE RODRIGUES DE AMORIM, matrícula nº 47.833-4, coexecutora titular, e MARIA LUCIA BERTOLI, matrícula nº 29.002-5, coexecutora suplente, do Contrato nº 20/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00190739/2018-43, ambas lotadas no Centro de Ensino Fundamental 18 de Ceilândia.

Art. 163 Designar FREDERICO DOS SANTOS VIANA, matrícula nº 24.809-6, coexecutor titular, e CARLOS ALBERTO ALMEIDA DA SILVA, matrícula nº 31.482-X, coexecutor suplente, do Contrato nº 78/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00089680/2018-41, ambos lotados no Centro Educacional 14 de Ceilândia.

Art. 164 Designar FREDERICO DOS SANTOS VIANA, matrícula nº 24.809-6, coexecutor titular, e CARLOS ALBERTO ALMEIDA DA SILVA, matrícula nº 31.482-X, coexecutor suplente, do Contrato nº 20/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00190739/2018-43, ambos lotados no Centro Educacional 14 de Ceilândia.

Art. 165 Designar NEUSA ARAUJO CORREA, matrícula nº 22.965-2, coexecutora titular, e LIESE DA SILVA TEICHEIRA, matrícula nº 220.276-X, coexecutora suplente, do Contrato nº 78/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00089680/2018-41, ambas lotadas na Escola Classe 50 de Ceilândia.

Art. 166 Designar NEUSA ARAUJO CORREA, matrícula nº 22.965-2, coexecutora titular, e LIESE DA SILVA TEICHEIRA, matrícula nº 220.276-X, coexecutora suplente, do Contrato nº 20/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00190739/2018-43, ambas lotadas na Escola Classe 50 de Ceilândia.

Art. 167 Designar JEFFERSON REGES LOBATO, matrícula nº 36.102-X, coexecutor titular, e RICARDO JARDIM DE MEDEIROS, matrícula nº 39.709-1, coexecutor suplente, do Contrato nº 78/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00089680/2018-41, ambos lotados no Centro Educacional 06 de Ceilândia.

Art. 168 Designar JEFFERSON REGES LOBATO, matrícula nº 36.102-X, coexecutor titular, e RICARDO JARDIM DE MEDEIROS, matrícula nº 39.709-1, coexecutor suplente, do Contrato nº 20/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00190739/2018-43, ambos lotados no Centro Educacional 06 de Ceilândia.

Art. 169 Designar ADALGISA NERI DE O PEREIRA, matrícula nº 42.505-2, coexecutora titular, e ELIANA ROMUALDO PONCIANO, matrícula nº 216.970-3, coexecutora suplente, do Contrato nº 78/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00089680/2018-41, ambas lotadas no Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Professor Anísio Teixeira.

Art. 170 Designar ADALGISA NERI DE O PEREIRA, matrícula nº 42.505-2, coexecutora titular, e ELIANA ROMUALDO PONCIANO, matrícula nº 216.970-3, coexecutora suplente, do Contrato nº 20/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00190739/2018-43, ambas lotadas no Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Professor Anísio Teixeira.

Art. 171 Designar ISNA DOS SANTOS AMBROSIO, matrícula nº 209.153-4, coexecutora titular, e MARILDA CANDIDA SERAFIM DA SILVA, matrícula nº 37.556-X, coexecutora suplente, do Contrato nº 78/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00089680/2018-41, ambas lotadas no Centro de Ensino Fundamental 25 de Ceilândia.

Art. 172 Designar ISNA DOS SANTOS AMBROSIO, matrícula nº 209.153-4, coexecutora titular, e MARILDA CANDIDA SERAFIM DA SILVA, matrícula nº 37.556-X, coexecutora suplente, do Contrato nº 20/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00190739/2018-43, ambas lotadas no Centro de Ensino Fundamental 25 de Ceilândia.

Art. 173 Designar SIMONE LIMA CHAGAS DA ROCHA, matrícula nº 39.434-3, coexecutora titular, e LEIA DE MELO LOIOLA, matrícula nº 39.188-3, coexecutora suplente, do Contrato nº 78/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00089680/2018-41, ambas lotadas no Centro Interescolar de Línguas de Ceilândia.

Art. 174 Designar SIMONE LIMA CHAGAS DA ROCHA, matrícula nº 39.434-3, coexecutora titular, e LEIA DE MELO LOIOLA, matrícula nº 39.188-3, coexecutora suplente, do Contrato nº 20/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00190739/2018-43, ambas lotadas no Centro Interescolar de Línguas de Ceilândia.

Art. 175 Designar WELLINGTON GERMANO DE QUEIROZ, matrícula nº 37.634-5, coexecutor titular, e ANA PAULA BARBOSA DE BRITO, matrícula nº 207.740-X, coexecutora suplente, do Contrato nº 78/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00089680/2018-41, ambos lotados no Centro Educacional 16 de Ceilândia.

Art. 176 Designar WELLINGTON GERMANO DE QUEIROZ, matrícula nº 37.634-5, coexecutor titular, e ANA PAULA BARBOSA DE BRITO, matrícula nº 207.740-X, coexecutora suplente, do Contrato nº 20/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00190739/2018-43, ambos lotados no Centro Educacional 16 de Ceilândia.

Art. 177 Designar MARCIO REGIS MOURA DE OLIVEIRA, matrícula nº 37.577-2, coexecutor titular, e CLAUDIO ROBERTO FERREIRA RODRIGUES, matrícula nº 39.637-0, coexecutor suplente, do Contrato nº 78/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00089680/2018-41, ambos lotados no Centro Educacional Incra 09 de Ceilândia.

Art. 178 Designar MARCIO REGIS MOURA DE OLIVEIRA, matrícula nº 37.577-2, coexecutor titular, e CLAUDIO ROBERTO FERREIRA RODRIGUES, matrícula nº 39.637-0, coexecutor suplente, do Contrato nº 20/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00190739/2018-43, ambos lotados no Centro Educacional Incra 09 de Ceilândia.

Art. 179 Designar FRANCISCO DE ASSIS GOMES DE SOUZA, matrícula nº 203.036-5, coexecutor titular, e GLECIONE MARQUES SALES, matrícula nº 32.168-0, coexecutora suplente, do Contrato nº 78/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00089680/2018-41, ambos lotados na Escola Classe 31 de Ceilândia.

Art. 180 Designar FRANCISCO DE ASSIS GOMES DE SOUZA, matrícula nº 203.036-5, coexecutor titular, e GLECIONE MARQUES SALES, matrícula nº 32.168-0, coexecutora suplente, do Contrato nº 20/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00190739/2018-43, ambos lotados na Escola Classe 31 de Ceilândia.

Art. 181 Designar MARCELO QUIDUTE NOBELINO, matrícula nº 26.083-5, coexecutor titular, e PAULA FERNANDES DE FREITAS, matrícula nº 202.232-X, coexecutora suplente, do Contrato nº 78/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00089680/2018-41, ambos lotados no Centro de Ensino Fundamental 16 de Ceilândia.

Art. 182 Designar MARCELO QUIDUTE NOBELINO, matrícula nº 26.083-5, coexecutor titular, e PAULA FERNANDES DE FREITAS, matrícula nº 202.232-X, coexecutora suplente, do Contrato nº 20/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00190739/2018-43, ambos lotados no Centro de Ensino Fundamental 16 de Ceilândia.

Art. 183 Designar MARIA JOSE SOARES DA S LOPES, matrícula nº 62.335-0, coexecutora titular, e MARIA CELMA REINALDO RIBEIRO, matrícula nº 62.695-3, coexecutora suplente, do Contrato nº 78/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00089680/2018-41, ambas lotadas na Escola Classe 46 de Ceilândia.

Art. 184 Designar MARIA JOSE SOARES DA S LOPES, matrícula nº 62.335-0, coexecutora titular, e MARIA CELMA REINALDO RIBEIRO, matrícula nº 62.695-3, coexecutora suplente, do Contrato nº 20/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00190739/2018-43, ambas lotadas na Escola Classe 46 de Ceilândia.

Art. 185 Designar MAGDA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 33.182-1, coexecutora titular, e MABEL PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 34.426-5, coexecutora suplente, do Contrato nº 78/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG

SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00089680/2018-41, ambas lotadas na Escola Classe do Setor P Norte.

Art. 186 Designar MAGDA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 33.182-1, coexecutora titular, e MABEL PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 34.426-5, coexecutora suplente, do Contrato nº 20/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00190739/2018-43, ambas lotadas na Escola Classe do Setor P Norte.

Art. 187 Designar SIDIA REGINA ALVES ROCHA, matrícula nº 32.548-1, coexecutora titular, e IRANETE ALVES DA SILVA, matrícula nº 201.648-6, coexecutora suplente, do Contrato nº 78/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00089680/2018-41, ambas lotadas na Escola Classe 16 de Ceilândia.

Art. 188 Designar SIDIA REGINA ALVES ROCHA, matrícula nº 32.548-1, coexecutora titular, e IRANETE ALVES DA SILVA, matrícula nº 201.648-6, coexecutora suplente, do Contrato nº 20/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00190739/2018-43, ambas lotadas na Escola Classe 16 de Ceilândia.

Art. 189ª Designar MARIA JUCENILDE DA SILVA PINHEIRO PEREIRA, matrícula nº 35.471-6, coexecutora titular, e LEONARDO PINTO CAPUZZO, matrícula nº 211.471-2, coexecutor suplente, do Contrato nº 78/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00089680/2018-41, ambos lotados no Centro de Ensino Fundamental 27 de Ceilândia.

Art. 190 Designar MARIA JUCENILDE DA SILVA PINHEIRO PEREIRA, matrícula nº 35.471-6, coexecutora titular, e LEONARDO PINTO CAPUZZO, matrícula nº 211.471-2, coexecutor suplente, do Contrato nº 20/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00190739/2018-43, ambos lotados no Centro de Ensino Fundamental 27 de Ceilândia.

Art. 191 Designar GERALDO ELSON DE SOUZA, matrícula nº 39.360-6, coexecutor titular, e JOSE B R DOS PASSOS, matrícula nº 67.335-8, coexecutor suplente, do Contrato nº 78/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00089680/2018-41, ambos lotados no Centro de Ensino Fundamental 02 de Ceilândia.

Art. 192 Designar GERALDO ELSON DE SOUZA, matrícula nº 39.360-6, coexecutor titular, e JOSE B R DOS PASSOS, matrícula nº 67.335-8, coexecutor suplente, do Contrato nº 20/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00190739/2018-43, ambos lotados no Centro de Ensino Fundamental 02 de Ceilândia.

Art. 193 Designar DEMIR VIEIRA DE BARROS, matrícula nº 205.018-8, coexecutor titular, e FRANCINILDA PIRES DE SOUSA, matrícula nº 31.545-1, coexecutora suplente, do Contrato nº 78/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00089680/2018-41, ambos lotados na Escola Classe 20 de Ceilândia.

Art. 194 Designar DEMIR VIEIRA DE BARROS, matrícula nº 205.018-8, coexecutor titular, e FRANCINILDA PIRES DE SOUSA, matrícula nº 31.545-1, coexecutora suplente, do Contrato nº 20/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00190739/2018-43, ambos lotados na Escola Classe 20 de Ceilândia.

Art. 195 Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO HENRIQUE CAMPOS G. PINTO

### COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 15 DE MAIO DE 2020

A COORDENADORA REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 168, de 16 de maio de 2019, com as alterações advindas da Portaria 352, de 18 de outubro de 2019, resolve:

Art. 1º Dispensar EDBRES DAVI ALVES RAMOS, matrícula 239.535-5, da Comissão Gestora de Parceria, responsável pelo acompanhamento dos seguintes Termos de Colaboração:

I. Termo de Colaboração – TC 100/2017, firmado entre a SEEDF e a AFMA – Ação Social Comunitária, constante no Processo SEI 00080-00151819/2018-83;

II. Termo de Colaboração – TC 106/2017, firmado entre a SEEDF e a Associação Maria de Nazaré, constante no Processo SEI 00080-00152126/2018-16;

III. Termo de Colaboração – TC 190/2017, firmado entre a SEEDF e o Lar Educandário Nossa Senhora Mont Serrat – CEPI Jabuti, constante no Processo SEI 00080-00151971/2018-66;

IV. Termo de Colaboração – TC 191/2017, firmado entre a SEEDF e o Lar Educandário Nossa Senhora Mont Serrat – CEPI Sucupira, constante no Processo SEI 00080-00152181/2018-06;

V. Termo de Colaboração – TC 007/2018, firmado entre a SEEDF e a AFMA – Ação Social Comunitária – CEPI Algodão do Cerrado, constante no Processo SEI 00080-00071744/2019-39.

Art. 2º Dispensar DEIVIS ALMEIDA FELIPPI, matrícula 228.167-8, da Comissão Gestora de parceria, responsável pelo acompanhamento dos seguintes Termos de Colaboração:

I. Termo de Colaboração – TC 154/2017, firmado entre a SEEDF e a Associação Beneficente Coração de Cristo - CEPI Mangabeira, constante no Processo SEI 00080-00152010/2018-79;

II. Termo de Colaboração – TC 169/2017, firmado entre a SEEDF e o Centro Social Comunitário Tia Angelina – CEPI Ipê Rosa, constante no Processo SEI 00080-00152118/2018-61;

III. Termo de Colaboração – TC 186/2017, firmado entre a SEEDF e o Instituto Paz e Vida – CEPI Tamandua Bandeira, constante no Processo SEI 00080-00152142/2018-09;

IV. Termo de Colaboração – TC 192/2017, firmado entre a SEEDF e a Sociedade Espírita Casa do Caminho – CEPI Caliandra, constante no Processo SEI 00080-00152157/2018-69;

V. Termo de Colaboração – TC 193/2017, firmado entre a SEEDF e a Associação Beneficente Coração de Cristo – CEPI Capim Estrela, constante no Processo SEI 00080-00152128/2018-05.

Art. 3º Designar EDBRES DAVI ALVES RAMOS, matrícula 239.535-5, para compor a Comissão Gestora de Parceria, responsável pelo acompanhamento dos seguintes Termos de Colaboração:

I. Termo de Colaboração – TC 154/2017, firmado entre a SEEDF e a Associação Beneficente Coração de Cristo - CEPI Mangabeira, constante no Processo SEI 00080-00152010/2018-79;

II. Termo de Colaboração – TC 169/2017, firmado entre a SEEDF e o Centro Social Comunitário Tia Angelina – CEPI Ipê Rosa, constante no Processo SEI 00080-00152118/2018-61;

III. Termo de Colaboração – TC 186/2017, firmado entre a SEEDF e o Instituto Paz e Vida – CEPI Tamandua Bandeira, constante no Processo SEI 00080-00152142/2018-09;

IV. Termo de Colaboração – TC 192/2017, firmado entre a SEEDF e a Sociedade Espírita Casa do Caminho – CEPI Caliandra, constante no Processo SEI 00080-00152157/2018-69;

V. Termo de Colaboração – TC 193/2017, firmado entre a SEEDF e a Associação Beneficente Coração de Cristo – CEPI Capim Estrela, constante no Processo SEI 00080-00152128/2018-05.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANQUILENE SILVA MACHADO FERNANDES

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 20 DE MAIO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 173 e 178, §1º, da Lei Complementar Distrital nº 840/2011 e, subsidiariamente, pela Portaria Conjunta SSP/PCDF nº 009, de 08 de dezembro de 2000, alterada pela Portaria Conjunta SSP/PCDF nº 21, de 10 de fevereiro de 2003; e tendo em vista o apurado na Sindicância nº 025/2018-SESIPE, resolve:

Art. 1º Trata-se de Decisão acerca do Pedido de Reconsideração nos autos da Sindicância Acusatória nº 025/2018-SESIPE, instaurada por meio da Ordem de Serviço nº 282, de 15/08/2018, e publicada no DODF nº 157 de 17/08/2018; e, assim decidir.

Art. 2º Deferir em parte o pleito do servidor Agente de Execução Penal RAPHAEL GOMES SILVA, Matrícula nº 192.242-4, para atenuar a Sanção Disciplinar de 06 (SEIS) DIAS DE SUSPENSÃO, anteriormente definida - vide publicação (38532353) anexada ao processo SEI-GDF 00050-00164314/2017-18, em 02 (DOIS) DIAS, tornando-a definitiva em 04 (QUATRO) DIAS DE SUSPENSÃO, já considerando as atenuantes questionadas, reprimenda esta que o servidor deverá cumpri-la na sua totalidade, sem a concessão da conversão em multa também solicitada no pedido.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADVAL CARDOSO DE MATOS

### CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE

Em 19 de maio de 2020

Processo: 00428-00000943/2020-19. Interessada: Capitão QOPM Jussara Rosário Monteiro dos Santos, da Polícia Militar do Estado de Sergipe. Assunto: CESSÃO DE POLICIAL MILITAR.

1. INDEFIRO o requerimento (40247859), por ausência de amparo legal que autorize a cessão pretendida nos moldes requeridos, e de acordo com o constante na Informação Técnica nº 80/2020/AJL/CM-GDF (40328898);

2. NOTIFIQUE-SE a requerente, bem como sua Corporação de origem - Polícia Militar do Estado de Sergipe - PMSE;

3. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se à Polícia Militar do Distrito Federal e à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal para conhecimento.

ALEXANDRE SPÍNDOLA DE ATAÍDES

Em exercício

### POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 18 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a

delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º, incisos VII e VIII, da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, c/c o artigo 3º, do Decreto Distrital nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

EXONERAR, por desistência do estágio probatório, KAUE TOLENTINO PASSOS, matrícula 244.686-3, do cargo de Perito Criminal, Terceira Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, conforme processo SEI nº 00052-00005385/2020-11, a contar de 29 de abril de 2020.

DECLARAR VACÂNCIA do Cargo de Perito Médico-Legista, Primeira Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, ocupado por HUGO RICARDO VALIM DE CASTRO, matrícula 177.724-6, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, conforme processo SEI nº 00052-00007631/2020-79, a contar de 05 de maio de 2020.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 197, DE 19 DE MAIO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar BLENDA SANTOS NAVES PEIXOTO, matrícula nº 240.303-X, em substituição a LEATRICE PAOLA ANDRADE SANTIAGO SILVA, matrícula 240.265-3, como Executora Local, na Gerência de Atendimento em Meio Aberto do Guarã - GEAMA GUARÃ, para o Contrato nº 01/2019, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS e a NUTRINI ALIMENTOS E SERVICOS EIRELI, objeto do Processo SEI nº 00410-00002497/2018-15.

Art. 2º A servidora designada deverá observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

### CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 19 DE MAIO DE 2020

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas nos termos do Regimento Interno do colegiado, com fulcro no Decreto nº 9.359, de 1º de abril de 1986 e disposições contidas no Anexo II, Capítulo II, do Decreto nº. 32.381, de 26 de outubro de 2010, em conformidade com a Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006 e considerando a deliberação ocorrida no âmbito do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), e tendo em vista o disposto no Art. 15, inciso V, combinado com o Art. 17, inciso III da Portaria - SEJUS nº 17, de 05 de setembro de 2011, resolve:

Art. 1º Encaminhar à CÂMARA TÉCNICA DE TRATAMENTO, REDUÇÃO DE DANOS E REINserÇÃO SOCIAL do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal, composta pelos seguintes Conselheiros: CÉLIA REGINA GOMES DE MORAES (Representante dos Centros de Recuperação, Comunidades Terapêuticas e Similares Não Governamentais), MARCOS AURÉLIO IZAÍAS RIBEIRO (Representante dos Centros de Recuperação, Comunidades Terapêuticas e Similares Não Governamentais), HERNANY GOMES DE CASTRO (Representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social), HELENA FERREIRA MOURA (Representante da Associação Médica de Brasília) e ARYADNE MÁRCIA ARGOLO MUNIZ (Representante do Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal) para avaliação e emissão de parecer sobre o projeto "QUEM ESCOLHE SEU CAMINHO É VOCÊ" de acordo com o Processo SEI nº 00400-00001485/2020-25.

Art. 2º Estipular o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do Parecer sobre o projeto, supracitado, no artigo anterior para apreciação e deliberação junto ao colegiado do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal - CONEN-DF.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TEODOLINA MARTINS PEREIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 05 DE MAIO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso de suas atribuições regimentais, previstas no art. 7º da Lei 3.163/03, c/c o Decreto nº 27.629/07, o Decreto nº 33.679/12, e conforme Decreto nº 39.895/2019 e observando o Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem como Executor Titular e Executor Suplente, respectivamente, do Contrato nº 002/2020-DF LEGAL, SIGGO Nº 040993, firmado pela SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL-DF LEGAL e a empresa DOCDOC EXPRESS SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI, assinado em 15/05/2020, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de higienização do banco de dados, confecção, impressão e auto envelopamento de boletos de cobrança de taxas, para atender às necessidades da SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, a saber: JANSLER PINHEIRO DE ARAGÃO, Auditor Fiscal, matrícula: 40.627-9; JUCIMAR BARBOSA NEVES, Gerente, da Gerência de Recursos, da Unidade de Receita, matrícula: 41.045-4.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26/02/2015, no DODF nº 43 de 03/03/2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64 de 01/04/2015, pág. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DILSON FRANCISCO ROSA

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 53, DE 19 DE MAIO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 56, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 40.158, de 08 de outubro de 2019, e com base no artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, e do Decreto nº 32.598/2010, que Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Designar ALESSANDRA GUIMARÃES DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº. 108.571-1 e/ou MAX FREDERICO SHLISCHKA, matrícula nº 273.927-5, servidores da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, como Executores do Contrato nº 009/2020-SODF, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obras de complementação do sistema viário da Estrada Setor Policial Militar (ESPM) até o Terminal da Asa Sul (TAS), contemplando serviços de construção das Obras de Arte Especiais (fundações e estruturas), pavimentação, drenagem e sinalização, consoante específica o Edital de Concorrência nº. 006/2018 – ASCAL/PRES/NOVACAP (doc.34030481), da Proposta doc. 37017662 e o Termo de Referência 48 (33282721).

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais do Contrato de acordo com o artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, e artigo 67, da Lei nº 8666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 54, DE 19 DE MAIO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e nos termos do artigo 73, inciso I, b, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para o Recebimento Definitivo do Contrato nº 017/2016-SINESP/SIGMA, que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial, sinalização viária e obras complementares no Setor Habitacional Ribeirão - Porto Rico, em Santa Maria - Distrito Federal - (Lote 05).

Art. 2º A Comissão mencionada no artigo anterior será composta por:

I - da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura:

- a) Elaine de Oliveira Almeida, matrícula nº 276040-1;
- b) Fabrício de Carvalho Barbosa, matrícula nº 274.474-0.

II - da NOVACAP:

- a) Antônio Carlos Chaves, matrícula nº 74.895-1;
- b) Jarba Sebastião de Carvalho e Silva, matrícula nº 56.447-8.

Art. 3º Compete a esta Comissão receber a entrega definitiva da obra objeto do contrato mencionado no Art. 1º bem como emitir documento de Termo de Recebimento Definitivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

PORTARIA DE 20 DE MAIO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: CONCEDER abono de permanência nos termos do artigo 2º, parágrafo 5º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003 e de acordo com o que dispõe o artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor LUIZ PEREIRA DE CASTRO, matrícula nº 31.754-3, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe AU, Padrão 10, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 16 de maio de 2020, por ter completado os requisitos para aposentadoria optado permanecer em atividade, conforme Processo SEI nº 00110-00001322/2020-44.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 21, DE 20 DE MAIO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências regimentais, considerando as disposições contidas na Instrução Normativa Nº 04-CGDF, de 21 de dezembro de 2016, da Controladoria Geral do Distrito Federal, e em cumprimento à DECISÃO Nº 191/2018, objeto do Processo Administrativo Sei 00070-00001767/2019-13, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Tomada de Contas Especial para apurar os fatos relatados no processo em epígrafe.

Art. 2º Designar os servidores: TOSHIO UCHIGASAKI, matrícula 0185420-8; GUSTAVO CARVALHO PARANHOS, matrícula 0198575-2; e MARISVONE CARLOS PEREIRA OLIVEIRA, matrícula 1.661.639-1; para, sob a presidência do primeiro, integrarem a referida comissão.

Art. 3º Fixar o prazo de até 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, nos termos do art. 49, § 1º, da Instrução Normativa CGDF - nº 04/2016, observando-se, caso necessária prorrogação do prazo inicialmente concedido, a disposição contida no § 3º do mesmo artigo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUCIANO MENDES DA SILVA

PORTARIA DE 20 DE MAIO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR MONIQUE OLIVEIRA DE MATOS, matrícula 14065738, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária para substituir SUEDY RODRIGUES CHAVES, matrícula 16617231, Diretora de Gestão de Pessoas, Símbolo CPE-07, no período de 11 a 15/05/2020, por motivos de afastamento legal da titular do cargo.

DESIGNAR ERNANDES FERNANDES SANTIAGO, matrícula 16616588, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária para substituir MONIQUE OLIVEIRA DE MATOS, matrícula 14065738, Gerente de Registros Financeiros, CPC-08, no período de 11 a 15/05/2020.

LUCIANO MENDES DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 115, DE 18 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o inciso III, do Parágrafo Único, do Art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o Decreto nº 39.805 de 6 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com a finalidade de tratar do planejamento do 53º Festival de Brasília do Cinema Brasileiro.

Art. 2º Designar para compor o Grupo de Trabalho os servidores listados a seguir:

I - CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, matrícula nº 242.460-6, Secretário Executivo;

II - KATIANA SILVA SANTOS SANTIAGO, matrícula nº 243.696-5, Chefe de Gabinete;

III - SÂMEA LARISSA ANDRADE, matrícula nº 243.613-2, Assessora Especial;

IV - TIAGO RODRIGO GONÇALVES, matrícula nº 233.994-3, Subsecretário de Administração Geral;

V - ÉRICA BORDINHÃO LEWIS, matrícula nº 242.674-9, Subsecretária de Economia Criativa;

VI - WANDERLEI JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 242.494-0, Coordenador de Audiovisual;

VII - CARLA NOGUEIRA DE QUEIROZ, matrícula nº 30.482-4, Técnica de Atividades Culturais;

VIII - RODRIGO RODRIGUES TORRES, matrícula nº 242.718-4, Gerente do Cine Brasília;

IX - JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, matrícula nº 242.538-6, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural;

X - SOLIMAR ALVES MENDONÇA, matrícula nº 242.730-3, Coordenadora de Promoção Cultural;

XI - LAIZA MARA NEVES SPAGNA, matrícula nº 242.860-1, Assessora Especial.

Art. 3º A participação no Grupo de Trabalho é considerada serviço público relevante, sem remuneração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 146, DE 19 DE MAIO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar FLORISVAL FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº 242.681-1, para recebimento do objeto e MARICÉLIO SOUZA CALDAS, matrícula nº 1.650.534-9, para acompanhamento da instalação do objeto, conforme processo SEI nº 00150-00001949/2020-56, relativo ao fornecimento e instalação de par de LINK STL de rádio enlace, transmissor e receptor, visando promover o enlace do Link do estúdio da rádio ao transmissor, para FM de 937,5 à 960 MHz, em atendimento às necessidades da Rádio Cultura, competindo-lhes acompanhar e fiscalizar a presente aquisição, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, se for o caso.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 20 DE MAIO DE 2020.

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo

inciso VIII do art. 1º da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 7 de agosto de 2019, e considerando o conteúdo do Processo SEI Nº 00390-00003135/2019-81, resolve: DESIGNAR DENISE MARA GUARIEIRO E CARVALHO, matrícula 274.653-0, Diretora, da Diretoria de Diretrizes Urbanísticas, para substituir a Coordenadora, da Coordenação de Planejamento e Sustentabilidade Urbana, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, a contar de 18/05/2020.

ADRIANA ROSA SAVITE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 20 DE MAIO DE 2020.

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE URBANIZAÇÃO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso VIII do art. 1º da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 7 de agosto de 2019, e considerando o conteúdo do Processo SEI Nº 00390-00003169/2020-17, resolve, DESIGNAR: MARCELLO MOREIRA DE ALMEIDA, matrícula 271.861-8, Assessor, da Diretoria de Cartografia e Topografia, para substituir o Diretor, da Diretoria de Cartografia e Topografia, da Coordenação do Sistema de Informação Territorial e Urbana do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

ADRIANA ROSA SAVITE

### COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 20 DE MAIO DE 2020.

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO, constituída pela Portaria nº 60, de 15 de maio de 2019, publicada no DODF nº 101, de 30 de maio de 2019, página 48, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 9º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve: TORNAR PÚBLICO, resultado da Promoção Funcional (mudança de classe), realizado através da Aferição de Mérito de que trata o artigo 9º e 10º do Decreto nº 37.770, de 14 de Novembro de 2016. O servidor concorrente se não concordar com o resultado terá 30 (trinta) dias a contar da publicação, para recorrer junto a Comissão de Avaliação e Aferição de Mérito, os recursos deverão ser acompanhados de provas julgadas necessárias. Este ato não gera efeitos funcionais nem financeiros. Relação por ordem de: matrícula, nome do servidor, cargo, situação atual, pontuação por mérito, pontuação relativa avaliação de desempenho, pontuação total, situação proposta e data de vigência: 126.936-4, ADRIANA SALLES GALVAO LEITE, Analista de Planejamento e Gestão Urbana, 1ª, V, 127.00, 25.00, 152.00, Especial, I, 29/04/2020; 126.724-8, ANDRE BELLO, Analista de Planejamento e Gestão Urbana, 1ª, V, 00.00, 00.00, 00.00, 1ª, V, 05/05/2020; 127.626-X, ANDREA BUENO FREIRE DE CARVALHO DE OLIVEIRA, Analista de Planejamento e Gestão Urbana, 1ª, V, 00.00, 25.00, 25.00, 1ª, V, 13/05/2020; 127.679-4, ANTONIO CARLOS RODRIGUES TEIXEIRA, Analista de Planejamento e Gestão Urbana, 1ª, V, 122.00, 25.00, 147.00, Especial, I, 05/05/2020; 126.926-7, BRENO GOMES RODRIGUES, Analista de Planejamento e Gestão Urbana, 1ª, V, 50.00, 40.00, 90.00, Especial, I, 29/04/2020; 126.960-7, CRISTIANO WILSON PIMENTA PORTILHO, Analista de Planejamento e Gestão Urbana, 1ª, V, 78.00, 40.00, 118.00, Especial, I, 04/05/2020; 127.691-3, CRISTINA MARIA CORREIA DE MELLO FRORENCIO, Analista de Planejamento e Gestão Urbana, 1ª, V, 105.00, 40.00, 145.00, Especial, I, 19/05/2020; 1.430.734-0, DANIELA ANTONIA SOARES DE CARVALHO, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V, 00.00, 25.00, 25.00, 1ª, V, 15/05/2020; 125.704-8, DEBORA SIMON TEIXEIRA, Gestor de Políticas Pública e Gestão Governamental, 1º, V, 61.00, 40.00, 101.00, Especial, I, 11/04/2020; 126.973-9, DELEON ARAUJO COSTA GONÇALVES, Analista de Planejamento e Gestão Urbana, 1ª, V, 50.00, 25.00, 75.00, 1ª, V, 05/05/2020; 126.745-0, ERIKA CASTANHEIRA QUINTANS, Analista de Planejamento e Gestão Urbana, 1ª, V, 106.00, 40.00, 146.00, Especial, I, 18/05/2020; 126.795-7, FERNANDO DE OLIVEIRA LOPES, Analista de Planejamento e Gestão Urbana, 1ª, V, 07.00, 40.00, 47.00, 1ª, V, 04/05/2020; 127.378-7, FRANCISCO JOSE ANTUNES FERREIRA, Analista de Planejamento e Gestão Urbana, 1ª, V, 50.00, 40.00, 90.00, Especial, I, 29/04/2020; 158.041-8, GRACO MELO SANTOS, Analista de Planejamento e Gestão Urbana, 2ª, V, 00.00, 00.00, 00.00, 2ª, V, 21/09/2019; 69.443-6, JAQUELINE MONTELES AGUIAR, Gestor de Políticas e Gestão Governamental, 1ª, V, 66.00, 40.00, 106.00, Especial, I, 14/07/2019; 126.694-2, JULIANA MACHADO COELHO, Analista de Planejamento e Gestão Urbana, 1ª, V,

171.00, 25.00, 196.00, Especial, I, 29/04/2020; 137.210-6, KENIA FELICIO TEIXEIRA, Gestor de Políticas e Gestão Governamental, 1ª, V, 74.00, 25.00, 99.00, Especial, I, 20/07/2019; 127.998-X, MARCELO LEMBI MARTINS, Analista de Planejamento e Gestão Urbana, 1ª, V, 205.00, 40.00, 245.00, Especial, I, 29/04/2020; 126.695-0, PATRICIA DE MIRANDA FERNANDES, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V, 00.00, 10.00, 10.00, 1ª, V, 29/04/2020; 126.629-2, RAFAEL MARTINS MENDES, Analista de Planejamento e Gestão Urbana, 1ª, V, 66.00, 40.00, 106.00, Especial, I, 29/04/2020; 126.498-2, SCYLLA SETSUKO GUIMARAES WATANABE MAZZONI, Analista de Planejamento e Gestão Urbana, 1ª, V, 134.00, 40.00, 174.00, Especial, I, 07/05/2020; 127.397-3, SIMONE ROSE MALTY, Analista de Planejamento e Gestão Urbana, 1ª, V, 110.00, 40.00, 150.00, Especial, I, 29/04/2020; 137.104-5, TATIANNE DA SILVA PAZ SOUZA, Gestor de Políticas e Gestão Governamental, 1ª, V, 79.00, 40.00, 119.00, Especial, I, 13/07/2019; 126.972-0, TEREZA DA COSTA FERREIRA LODDER, Analista de Planejamento e Gestão Urbana, 1ª, V, 50.00, 40.00, 90.00, Especial, I, 13/06/2020.

DENNILSON CANTANHEDE OLIVEIRA

Presidente da Comissão

### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL SECRETARIA EXECUTIVA

RESOLUÇÃO Nº 131, DE 19 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre designação de executor do Contrato nº 018/2020, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, e a Empresa Multipla Construções e Serviços LTDA EPP.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, por delegação de competência do DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 99/2020, artigo 1º, incisos I e II, resolve:

Art. 1º Designar LEANDRO PEREIRA FERNANDES, matrícula nº 996-2, CPF: \*\*\*.310.841-\*\*, e GUSTAVO FRANCO GARCIA GUEDES, matrícula nº 895-8, CPF: \*\*\*.024.491-\*\* para atuarem como Executores titular e suplente respectivamente, no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 018/2020, celebrado com a empresa Multipla Construções e Serviços LTDA EPP, que tem como objeto o credenciamento de pessoa jurídica, devidamente registrada no CREA ou CAU, para prestar serviços em caráter temporário de reformas e pequenos reparos em domicílios, localizados em áreas de interesse social, consoante especificam projetos de serviços de reparos a serem realizados em Cidade Estrutural/DF.

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solido-citado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 149 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº. 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

RENATO BEZERRA

### FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 94, DE 19 DE MAIO DE 2020

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, e considerando o disposto no artigo 128, § único, Inciso I da Lei Complementar nº 840/2011, e Decreto nº 40.528/2020, resolve: SUSPENDER por necessidade de serviço, a partir de 14/05/2020, o usufruto de férias do servidor ANTÔNIO ELVÍDIO FIGUEIREDO, matrícula nº 275.324-3, Superintendente, da Superintendência de Administração e Financeira, marcada para o período de 13/05/2020 a 22/05/2020, referente ao exercício de 2019, conforme Processo: 00196-00001763/2019-55. Fica assegurado ao servidor marcar a fruição de férias dos dias remanescentes para outro período.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

PORTARIA Nº 128, DE 15 DE MAIO DE 2020

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII da Lei Complementar nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: CONCEDER aposentadoria voluntária, com proventos integrais e paridade, ao servidor ILSON VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 1.401.135-2, Cargo Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe TA, Padrão S5, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, com fundamento Legal nos termos do artigo 3º, Incisos I, II e III e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o Artigo 44, Incisos I, II e III da Lei Distrital Complementar nº 769, de 30/06/2008 acrescido da Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas prevista no artigo 22 da Lei Distrital nº 5.190, de 25/09/2013. Processo nº 00401-00002450/2020-85.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 18 DE MAIO DE 2020

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a Lei nº 3.824, de 21 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009 e Decreto nº 31.452 de 25 de março de 2010, resolve: CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT ao Defensor Público MARCIO ROGÉRIO LICERRE, matrícula nº 245.776-8, pela apresentação do Título de Pós-graduação, no percentual de 15%, a contar de 14 de maio de 2020, Processo 0401.00009440/2020-71.

JULIANA HÉRICA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 19 DE MAIO DE 2020

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a Lei nº 3.824, de 21 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, e Decreto nº 31.452 de 25 de março de 2010, resolve: CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT à Defensora Pública: ANA CAROLINA CANSANÇÃO PALHARES, matrícula nº 237145-6, pela apresentação do Título de Pós-graduação, no percentual de 15%, a contar de 18 maio de 2020, Processo 0401.00008405/2020-34.

JULIANA HÉRICA DOS SANTOS

### COMISSÃO PERMANENTE DE CONDUÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 20 DE MAIO DE 2020

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, SEI nº 00401-00000254/2020-76, instaurado pela Portaria nº 127, de 15 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 93, pág. 24, por extrato, em 19 de maio de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, na forma do art. 229, § 5º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a servidora DÉBORA CRISTINA DE SOUZA LÉLIS, Assessora Técnica do quadro de pessoal da Defensoria Pública do Distrito Federal, matrícula funcional nº 234631-1, para desempenhar as funções de Secretária da referida Comissão Processante.

Art. 2º Fica desde já decretado sigilo das reuniões e dos atos processuais, nos termos do artigo 220 da LC 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SILVA MARQUES

### COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 20 DE MAIO DE 2020

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL DO DISTRITO FEDERAL designada pela Ordem de Serviço Nº 80, DE 14 DE MAIO DE 2019, publicada no DODF n.º 90, 15 de maio de 2019 página 23, no uso da atribuição conferida pelo art.9º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016 resolve:

Art. 1º Tornar Público o resultado da Apuração de Mérito, nos termos do art.10 do Decreto nº 37.770/2016, e anexo I e II, para fins de Promoção Funcional dos servidores da Defensoria Pública do Distrito Federal, abaixo relacionados em ordem alfabética, matrícula, cargo efetivo, classe e padrão anterior, pontuação por aferição de mérito, pontuação da avaliação de desempenho, pontuação total, pontuação excedente, classe e padrão atual, data do cumprimento do interstício de efetivo exercício no padrão e número do Processo no SEI, respectivamente: ADALIS DE FATIMA BRUNO DA SILVA, 154.463-2, Analista Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2º, V, 62, 40, 102, 00, 1º, I, 08/05/2020, 00401.00004880/2020-31; ALDECIR LOPES DOS REIS, 1430.666-2, Gestor Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º, V, 75, 40, 115, 00, ESP, I, 23/03/2020, 00401-00007965/2020-71; ANA GABRIELLA NATIVIDADE LEITE CAMPOS, Analista Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º, V, 71,50, 40, 117,50, 00, ESP, I, 05/06/2020, 00390-00002874/2020-99; EDILENE BARBOSA DOS SANTOS DE CARVALHO, 1430.703-0, Analista Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º, V, 67, 40, 107, 00, ESP, I, 04/04/2020, 00401-00006459/2020-65; GEYSA ANDREIA DE OLIVEIRA, 77.737-4, Analista Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º V, 71, 40, 111, 00, ESP, I, 05/06/2020, 00401-00004822/2020-16; IURI DE BRITO PEREIRA, 174.439-9, Analista Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2º, V, 45, 40, 85, 00, 1º, I, 05/01/2020, 00401-00008630/2020-71; LUIZ HENRIQUE RIBEIRO VASCONCELLOS DE PAULA MOL, 174.712-6 Analista Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2º, V, 51, 40, 91, 00, 1º, I, 12/01/2020, 00401-00004818/2020-40; MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS, 154.283-4 Gestor Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º, V, 54, 40, 94, 00, ESP, I, 07/04/2020, 00401-00006666/2020-10; MARCIO RAMOS DE OLIVEIRA, 1430.839-8, Analista Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º V, 51, 40, 91, 00, ESP, I, 02/06/2020, 00401-00008313/2020-54; MARINEI RESENDE AGUIAR DE DEUS, 135.591-0, Gestor Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º, V, 118, 40, 158, 20, ESP, I, 08/07/2019, 00401-00004875/2020-29; MARTHA FERREIRA DE OLIVEIRA, 125.693-9, Gestor Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º, I, 62, 40, 00, ESP, I, 13/04/2020, 00401-00008629/2020-46; PÂMELA DE ARAUJO SANTOS SENA, 1430.705-7, Analista Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º V, 68, 40, 108, 00, ESP, I, 04/04/2020, 00401-00008198/2020-18; PEDRO EMÍLIO GUIMARÃES SILVA, 235.618-X, Analista De Apoio à Assistência Judiciária, 3º, IV, 47, 40, 87, 00, 2º, I, 11/05/2020, 00401-00007686/2020-16; ROSENI DOS SANTOS MACEDO, 1430.864-9, Analista Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º V, 59, 40, 99, 00, ESP, I, 02/06/2020, 00401-00007697/2020-98.

Art. 2º Os servidores a seguir, em ordem alfabética, matrícula, cargo efetivo, classe e padrão, pontuação por aferição de mérito, pontuação da avaliação de desempenho, pontuação total data de cumprimento do interstício de efetivo exercício no padrão atual e número do Processo no SEI, respectivamente, não alcançou pontuação necessária para promoção funcional: LUCIANO ALVES GOMES, 125.193-7, Analista Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º, V, 00, 40, 40, 00, 1º, V, 18/04/2020, 00401-00008583/2020-65; RICARDO ALVES PERES MOREIRA, Gestor Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º, V, 00, 40, 40, 00, 1º, V, 12/07/2019, 00401-00005882/2020-48; RODRIGO VIANA LIMA, 125.817,6, Gestor Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º, V, 10, 40, 50, 00, 1º, V, 18/04/2020, 00401-00008815/2020-85.

Art. 3º Os servidores a seguir, em ordem alfabética, matrícula, cargo efetivo, classe e padrão, não entregaram o currículo padrão preenchido a esta comissão e não atenderam ao critério de mérito para promoção funcional: ADAULINA RIBEIRO COSTA, 133.419-0, Analista Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º, V, EVANDRO DE OLIVEIRA SILVA, 91.282-4, Analista Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º, V, FLAVIO RODRIGUES DE SOUZA, 39.774-1, Analista Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º, V.

Art. 4º A partir da publicação desta ordem de serviço, pelo prazo de 30 dias caberá recurso junto ao Presidente da Comissão de Aferição do Mérito - DPDF/CADAM, acompanhado das provas consideradas pertinentes.

Art. 5º A publicação da promoção funcional será de responsabilidade da unidade de gestão de pessoas do órgão ou entidade de lotação do servidor, mediante ato do titular, no mês de julho de cada ano, observado o cronograma da folha de pagamento.

Art. 6º O processo de promoção funcional ocorrerá anualmente, no mês de julho, com efeitos financeiros retroativos à data em que o servidor completou os requisitos de tempo e mérito necessários à sua concessão.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NÚBIA DE SOUSA QUINTAS

**SEÇÃO III****PODER LEGISLATIVO****CÂMARA LEGISLATIVA  
MESA DIRETORA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020**

Processo: 001-000839/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para implantação do restaurante, abrigo de ambulância e praça do servidor nas dependências da Câmara Legislativa do Distrito Federal, conforme especificações e demais informações constantes do Projeto Básico – Seção A do Edital. Valor estimado: R\$ 1.829.157,89. Data/hora da Sessão Pública: 08/06/2020, às 14:00h. Local: Sala de Reunião das Comissões “Pedro de Souza Duarte” da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF, Eixo Monumental, Praça Municipal, Quadra 02, Lote 05, Térreo Superior, Ed. Sede da CLDF, CEP: 70.094-902, Brasília/DF. Tipo: Menor Preço Global. O Edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: [www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br), na opção “Transparência” > “Licitações” > “Tomada de Preços” > “Em andamento”. Maiores informações pelos telefones (61) 3348-8650/(61) 3348-8558 ou pelo e-mail: [cpl@cl.df.gov.br](mailto:cpl@cl.df.gov.br).

**DIRCEU FALCÃO DA MOTA NETO**  
Presidente

**SECRETARIA GERAL****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo n.º 00001-00002277/2020-09. Ata de Registro de Preços nº 05/2020, decorrente do Pregão Eletrônico nº 10/2020. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal e a empresa DFLORES - FLORES E PLANTAS LTDA, CNPJ nº 29.853.493/0001-94, em 13/05/2020. Objeto: prestação de serviço de ornamentação para fornecimento de arranjos de flores e materiais de decoração correlatos, por ocasião de eventos institucionais, cerimônias oficiais realizadas pela CLDF, e representação do Poder Legislativo em solenidade de sepultamento de autoridades. Valor total da Ata: R\$ 33.275,85. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela CLDF, MARLON CARVALHO CAMBRAIA – Secretário-Geral, e, pela empresa, DNÚBIA SOUTO DAMASCENO – Representante. 2. Certo de Vossa costumeira colaboração, agradeço antecipadamente. Atenciosamente, MARLON CARVALHO CAMBRAIA Secretário-Geral/Presidência

**EXTRATO DE CONTRATO (2º TERMO ADITIVO)**

Processo: 001.000-221/2018. Contrato nº 17/2018 – PG/CLDF. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, Contratante, e a empresa TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, Contratada. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, o qual passa a vigorar de 28 de maio de 2020 a 27 de maio de 2021. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, MARLON CARVALHO CAMBRAIA - Secretário-Geral, e, pela Contratada, GULHERME OLIVIERI CAIXETA BORGES – Representante.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo: 00001-00016061/2020-12; Favorecidos: Itens 01,02 e 04 JSG COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA Valor R\$ 17.625,00 (Dezessete Mil e Seiscentos e Vinte e Cinco Reais). Item 03 AGOS B2G COMÉRCIO E SERVIÇOS E LICITAÇÕES EIRELI Valor: R\$ 7.935,00 (Sete Mil e Novecentos e Trinta e Cinco Reais) Objeto: Aquisição de máscaras em tecidos, máscara cirúrgica descartáveis, álcool em gel 70% e termômetro de testa, em caráter emergencial, para atendimento das demandas da CLDF. Amparo Legal: art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93. Autorização da Despesa, em 19/05/2020, pelo Secretário Geral e Ordenador de Despesas, Marlon Carvalho Cambraia.

**FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS  
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Fundamento Legal: artigo 25, “Caput” da Lei 8.666/93 e alterações. Justificativa: por inviabilidade de competição. Autorização da despesa: pela Ordenadora de Despesa Vanessa Ribeiro de Mattos Barbosa Malafaia. Ratificação: Presidente do Conselho de Administração do FASCAL, conforme delegação de competência constante na Ata da 9ª Reunião Extraordinária do Biênio 2019/2020 publicada no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal, em 02 de abril de 2020. Processo SEI n.º 001-001044/2019. Interessado: INSTITUTO FERRER DE ORTOPEDIA LTDA. CNPJ nº 17.955.128/0001-01: prestação de serviços de assistência ambulatoriais, conforme parecer da Perícia Médica aos beneficiários do Fascal. Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, com fulcro no “Caput” do artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos processuais. Publique-se para as providências complementares. Brasília, 12 de maio de 2020. Rafaela Queiroga Gadelha de Abrantes. Presidente do Conselho de Administração do FASCAL.

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO**

Fundamento Legal: artigo 25, “Caput” da Lei 8.666/93 e alterações. Justificativa: Por inviabilidade de competição. Autorização da despesa: pela Ordenadora de Despesa, Vanessa Ribeiro de Mattos Barbosa Malafaia. Ratificação: Conselho de Administração do FASCAL, representado pelo seu Presidente, conforme delegação de competência – Ata da 9ª Reunião Extraordinária do Biênio 2019/2020, publicada no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 075, em 02 de abril de 2020.

Processo SEI n.º 001-001223/2019, Contratada: PRÓ - PHYSIS CLÍNICA DE FISIOTERAPIA, ACUPUNTURA E ESTÉTICA LTDA CNPJ: 07.317.088/0001-19. Objeto: prestação de serviços ambulatoriais, fisioterapia e outras atividades, conforme parecer da Perícia Médica do FASCAL, no presente processo. Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, com fulcro no “Caput” do artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos do processo. Publique-se para as providências complementares. Brasília, 12 de maio de 2020. Rafaela Queiroga Gadelha de Abrantes, Presidente do Conselho de Administração do FASCAL.

**VICE GOVERNADORIA****EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2020**

Processo: 00014-00000913/2019-02. Partes: GABINETE DO VICE-GOVERNADOR e OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, PROCEDIMENTO: Pregão Eletrônico nº 028/2020 (37592194). OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Contínuos para Central Telefônica PABX (DDR) Modalidade Feixes Digitais E1, Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI). Valor total do contrato: R\$ 15.490,00 (quinze mil quatrocentos e noventa reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 100101; Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0109; Natureza da Despesa: 339039; Fonte de Recursos: 100. NOTA DE EMPENHO: 2020NE00100, de 23/04/2020, Modalidade: Estimativo. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogável até o limite de 60 (sessenta) meses. DATA DE ASSINATURA: 19/05/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MARCUS VINÍCIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS, na qualidade de Vice-Governador. Pela CONTRATADA: BRUNO AMARAL SILVA e VANESSA BORGES RAUPP FONSECA, na qualidade de Representantes legais.

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº04/2020**

Processo: 00014-00000841/2019-95. Partes: GABINETE DO VICE-GOVERNADOR e ORIGINAL DEDETIZADORA EIRELI: Pregão Eletrônico Nº 21/2019. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas, compreendendo, dedetização, desinsetização, desratização, descupinização, controle/manejo de pombos. Valor total do contrato: R\$ 34,80 (trinta e quatro reais e oitenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 100101; Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0109; Natureza da Despesa: 339039; Fonte de Recursos: 100. NOTA DE EMPENHO: 2020NE00103, de 23/04/2020, Modalidade: Estimativo. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 19/05/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MARCUS VINÍCIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS, na qualidade de Vice-Governador. Pela CONTRATADA: ANTONIO DOS SANTOS OLIVEIRA, na qualidade de Representante legal.

**SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO****SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO****EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL DO DISTRITO  
FEDERAL Nº 01/2020**

Processo: 00094-00009697/2018-83. DAS PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO - RA-XIV e SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU. OBJETO: cessão de uso em caráter gratuito, atendidos os termos do Art. 1º da Lei Distrital Nº 5.730, de 24 de outubro de 2016 e Lei Nº 6.532, de 08 de abril de 2020, de parte do imóvel situado no Bairro Crixá, Rua 33 Lote 10 - São Sebastião, com área total de 1.251,0975 m2 (um mil e duzentos e cinquenta e um, novecentos e setenta e cinco metros quadrados). O Uso Institucional com “Atividade de coleta, tratamento e deposição de resíduos, recuperação de materiais” é permitido para o lote, conforme Atividade 38-E constante da URB 019/2014, NGB 033,034,035/17, conforme o Decreto de criação nº 38.495 de 15 de setembro de 2017, citado no despacho DOC. SEI (17933461), o qual passa a integrar o presente Termo, para instalação de Ponto de Entrega de Pequenos Volumes, denominado Papa Entulho. A cessão de uso é cedida a título gratuito; DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O Termo terá vigência de 10 (dez) anos, a contar da data de sua assinatura, ou até eventual rescisão por qualquer das partes, podendo ser prorrogado, através de Termo Aditivo, mediante manifestação escrita por qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observado o interesse da

Administração Pública. DO EXECUTOR: O Distrito Federal, por meio da Administração Regional de São Sebastião, designará um Executor para a Cessão, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal. DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2020. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, ALAN JOSÉ VALIM MAIA, na qualidade de Administrador Regional e pelo Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, EDSON GONÇALVES DUARTE, na qualidade de Diretor Presidente.

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2019

Processo: 00144-00001458/2019-04. Firmado entre a ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO RA-XIV e a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL – FUNAP/DF tem pelo Objeto: A readequação dos valores da bolsa ressociação e o auxílio transporte tendo como base o art. 29, da Lei de Execução Penal nº 7.210, de 11 de julho de 1984 Doc.SEI 36451401, Medida Provisória nº 919, de 30 de janeiro de 2020 Doc.SEI 36451604, e Decreto nº 40.381, de 09 de janeiro de 2020 Publicado no DODF nº 7, de 10 de janeiro de 2020 Doc.SEI 36227210. Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO RA-XIV, representada pelo administrador ALAN JOSÉ VALIM MAIA, Contratada FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL – FUNAP/DF, representada pela Diretora Executiva DEUSELITA PEREIRA MARTINS.

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

## AVISO DE CONVOCAÇÃO

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições previstas no artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, tendo em vista à reposição de pagamento ao Erário do Governo do Distrito Federal, decorrente de acerto de contas de exoneração, CONVOCA a ex-servidora abaixo relacionada a comparecer, no prazo corrido de 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta, à Gerência de Pessoas, da Administração Regional do Lago Norte, localizada no Setor de Habitações Individuais Norte – SHIN, Centro de Atividades – CA 05, Bloco J-1, no horário de 08h00 às 12h00, e das 14h00 às 18h00, para ciência do processo e orientação quanto ao procedimento de reposição. Relação por nome de ex-servidora, cargo, matrícula e processo: ELLEN RODRIGUES MONTEIRO PEREIRA, Cargo em Comissão, símbolo DFA - 14, de Assessor do Gabinete do Administrador Regional, Matrícula nº 1.692.268-9, Processo SEI nº 00149-00000230/2020-91.

MARCELO FERREIRA DA SILVA

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O Administrador Regional da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal – RA-XXII na função de Ordenador de Despesa, com fulcro nos artigos 86, 87 e 88 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15/12/2010 (alterados pelo Decreto nº 39.014/2018), RECONHECE A DÍVIDA no valor de R\$ 69,71 (sessenta e nove reais e setenta e um centavos), conforme decisão amparada pelo Despacho - SEGOV/GAB/AJL de 09/01/2020, processo: 00302-00000506/2020-85, referente ao pagamento de multa aplicada pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV, relativo ao atraso no recolhimento das contribuições previdenciárias, pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no mês de julho de 2019. A despesa será executada no Programa de Trabalho 04.122.8205.8502.0056 Administração de Pessoal – Administração Regional do Sudoeste/Octogonal, Natureza da Despesa 31.91.92, Fonte de recursos - 100. LUIZ EDUARDO GOMES DE PAULA PESSOA, Administrador Regional do Sudoeste e Octogonal.

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO FERVAL

## RATIFICAÇÕES DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 00367-00000165/2020-93. Interessada: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERVAL. RATIFICO, nos termos do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a dispensa de licitação, conforme inciso II, da mencionada lei, referente a aquisição de materiais e equipamentos de proteção individuais, consoante a Notas de Empenho 2020NE00056, no valor de R\$ 3.410,00 (três mil quatrocentos e dez reais) em favor da empresa: BRAZMADEIRAS CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI - ME, CNPJ: 29.207.227/0001-94.. Publique-se e encaminhe-se à GEOFIN/RA-XXXI, para os fins pertinentes. Em 18 de maio de 2020. FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA, Administrador Regional da Ferval.

Processo: 00367-00000186/2020-17. Interessada: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERVAL. RATIFICO, nos termos do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a dispensa de licitação, conforme inciso II, da mencionada lei, referente a aquisição de materiais e equipamentos de proteção individuais, consoante a Notas de Empenho 2020NE00058, no valor de R\$ 1.241,50 (mil reais duzentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos) em favor da empresa: LARA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, CNPJ: 12.099.852/0001-67. Publique-se e encaminhe-se à GEOFIN/RA-XXXI, para os fins pertinentes. Em 18 de maio de 2020. FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA, Administrador Regional da Ferval.

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

## SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

## SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

## AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2020 - UASG 974002

A Pregoeira torna público, que o Pregão acima mencionado, realizado no dia 20/05/2020 às 9h30min, restou DESERTO. Processo nº: 00391.00000267/2020-66. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog08@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 20 de maio de 2020

RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS

## COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0064/2020

Processo: 00040-00004282/2019-93, Pregão Eletrônico n.º 0031/2020, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 12 de maio de 2020. Objeto: registro de preços para aquisição de material (copos biodegradáveis), para atender aos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal, conforme a demanda. Assinatura da Ata: 19/05/2020. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: JARDA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ: 04.119.118/0001-94, itens 1, 2 e 3. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 20 de maio de 2020

RODRIGO NUNES MACHADO

Diretor

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0065/2020

Processo: 00220-00004915/2019-45, Pregão Eletrônico n.º 0023/2020, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 13 de maio de 2020. Objeto: registro de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço, em caráter eventual e sem o emprego de mão de obra exclusiva, de transporte rodoviário de passageiros, com ônibus por km rodado, incluindo combustível, seguro total e motoristas uniformizados, para o transporte de passageiros, no âmbito distrital, intermunicipal e interestadual, para atender às necessidades do programa Compete Brasília gerido pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal - SEL, conforme a demanda. Assinatura da Ata: 19/05/2020. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: TRANSMONICI TRANSPORTE E TURISMO LTDA - CNPJ: 09.169.349/0001-26, itens 1 e 2. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 20 de maio de 2020

RODRIGO NUNES MACHADO

Diretor

## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9014/2019

Processo: 00410-00010314/2018-35, Pregão Eletrônico n.º 0007/2020. Assinatura do 1º Termo Aditivo: 20/05/2020. Objeto: alterar o valor do item 62 da Ata de Registro de Preços nº 9014/2019 conforme autorização do pedido de realinhamento de preços uma vez que foi demonstrado de forma cabal que o desequilíbrio financeiro decorreu de fatos supervenientes, em que foi provado vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da empresa, apresentado, para tanto, todos os documentos que comprovaram a imprevisibilidade da ocorrência do evento, COVID-19. Empresas: WINNER INDÚSTRIA DE DESCARTÁVEIS LTDA EPP - CNPJ: 05.421.585/0001-37, item 62. O Termo Aditivo, na íntegra, será disponibilizado no Portal e-Compras, do Governo do Distrito Federal ([www.compras.df.gov.br](http://www.compras.df.gov.br)).

Brasília/DF, 20 de maio de 2020

RODRIGO NUNES MACHADO

Diretor

## COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

## AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020

Processo: 000121-00001979/2019-11. O Pregoeiro da CODEPLAN, no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, o qual tem como objeto: Contratação de empresa especializada e credenciada em prestação de serviços, de acordo o projeto básico, anexo I deste Edital: Subscrição para cessão de direito de uso de softwares aplicativos, sistemas operacionais para estações de trabalho e softwares para equipamentos servidores, com o respectivo fornecimento de licenças e garantia de atualização das versões, com a finalidade de padronização e modernização das estações de trabalho, conforme detalhamentos contidos no Projeto Básico e seus anexos I

e II, tendo como vencedora a empresa: BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 57.142.978/0001-05, que apresentou Menor Preço Anual, no valor de 299.998,44 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos) e atendeu a todos os itens do Edital. Mais informações no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). UASG: 925341.

Brasília/DF, 18 de maio de 2020  
ABIMAEI TAVARES DA SILVA  
Pregoeiro

**BANCO DE BRASÍLIA S/A**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,**  
**PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS**  
**GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES**

**AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2020**

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública a data de realização do Pregão Eletrônico nº 045/2020. Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 16/06/2020, às 14:00h (horário de Brasília), [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Objeto: Licença de uso de sistema de análise de investimentos com objetivo de fornecer informações e análises de ativos e produtos do mercado financeiro. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Local de obtenção do edital: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). UASG: 925008. Processo nº 536/2019 THIAGO ROCHA RIBEIRO, Pregoeiro.

**V TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 107/2016**

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: CLARO S.A. Objeto do Contrato: Prestação de serviços de VAN - Value Added Network com objetivo de intermediário tráfego de arquivos entre o BRB e parceiros/clientes, conforme condições e especificações técnicas definidas no Edital de Pregão Eletrônico BRB nº 020/2016 e em seus Anexos. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do contrato por mais 12 (doze meses), a partir de 19/05/2020, pelo valor global de R\$28.363,94 (vinte e oito mil, trezentos e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos). As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 18/05/2020. Signatários, pelo BRB: Fabiano Pereira e pela contratada: Rose Cristina Tavares de Lima da Silva. Processo nº: 041.000.104/2016. JEAN FELIPPE MAZÉPAS, Gerente de Área.

**III TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 158/2016**

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: K2 CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA - EPP. Objeto do Contrato: Prestação de serviços de apoio administrativo, conservação e limpeza dos pontos de atendimento das regiões II, III e IV. Objeto do Termo Aditivo: Acréscimo quantitativo de 11 (onze) postos de servente e supressão de 01 (um) posto de telefonista, com acréscimo financeiro de R\$511.160,07 (quinhentos e onze mil, cento e sessenta e reais e sete centavos). As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 18/05/2020. Signatários, pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz e pela contratada: Deusmar de Sousa Caldas. Processo nº: 041.000.087/2016. JEAN FELIPPE MAZÉPAS, Gerente de Área.

**BRB - CARD**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020**

A CARTÃO BRB S.A. torna pública a realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, pelo tipo menor preço, sob regime de empreitada por preço global, no dia 03/06/2020, às 10h (horário de Brasília-DF), para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conservação e limpeza para os postos de servente de limpeza, encarregado de limpeza, copeira, agente de portaria noturno e agente de portaria folguista, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Edital. Processo nº 2020.00053.000392-43. A sessão será realizada exclusivamente através do sistema BBMNET ([www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)).

ELAINE OLIVEIRA DOS SANTOS DE PAULA  
Pregoeira

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020A**

PROCESSO: 00060-00282392/2019-10. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 008/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 008/2020A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A, CNPJ nº 52.202.744/0001-92. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar LUVIA NITRÍLICA e outros em sistema de registro de preços para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 1, 3, 5. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 947.144,02. DATA DA ASSINATURA: 19/05/2020 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa Ricardo Novas Cabrera. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA

**COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATO DE GESTÃO**

**EXTRATO DO RELATÓRIO ANUAL DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO DO HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA Nº 001/2014 - ANUAL 2017**

A Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão do Hospital da Criança, em cumprimento ao estabelecido na Portaria n. 164 de 03 de abril de 2017, publicada no DODF n. 69 de 10 de abril de 2017, apresenta o relatório de avaliação anual do Contrato de Gestão 001/2014, celebrado entre a Organização Social Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE e a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, contendo a análise de desempenho contratual dos meses de janeiro a dezembro de 2017. O Relatório foi elaborado após a realização de reuniões e análises dos membros da comissão, composta por representantes das áreas competentes da SES-DF, mais diretamente relacionadas com o objeto do contrato, cujo inteiro teor original é integrante do Processo SES-DF nº: 060.002.634/2010 e considerando os relatórios de prestação de contas, documentos e esclarecimentos apresentados pelo Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE à CACG sobre as atividades realizadas no Hospital da Criança de Brasília - HCB. A análise preliminar da prestação de contas, bem como dos resultados apresentados, feita por esta Comissão, foi submetida ao ICIPE para ciência e manifestação, sendo este o Relatório Conclusivo do Ano de 2017. As metas mensais a serem atingidas em cada mês variam conforme o cálculo de dias úteis estabelecido no contrato. O percentual das metas quantitativas alcançadas por grupos nos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2018 atingidos no ano de 2017 é: Grupo I Consultas Médicas de Especialidades no mês de janeiro - meta: 7.049 e realizado: 86%, fevereiro - meta: 5.767 e realizado 106%, março - meta 7.209 e realizado: 104%, abril - meta: 5.767 e realizado: 102%, maio - meta: 7.049 e realizado: 99%, junho - meta: 6.729 e realizado: 95%, julho - meta: 7.049 e realizado: 78%, agosto - meta: 7.369 e realizado 105%, setembro - meta: 6.408 e realizado: 99%, outubro - meta: 6.729 e realizado: 90%, novembro - meta: 6.088 e realizado: 104%, dezembro - meta: 6.408 e realizado: 84%; Grupo II Assistência Complementar Essencial no mês de janeiro - meta: 4.203 e realizado 126%, fevereiro - meta: 3.439 e realizado: 136%, março - meta 4.299 e realizado 131%, abril - meta: 3.439 e realizado: 138%, maio - meta: 4.203 e realizado: 132%, junho - meta: 4.012 e realizado: 138%, julho - meta: 4.203 e realizado: 118%, agosto - meta: 4.394 e realizado: 135%, setembro - meta: 3.821 e realizado: 123%, outubro - meta: 4.012 e realizado: 132%, novembro - meta: 3.630 e realizado: 141%, dezembro - meta: 3.821 e realizado: 130%; Grupo III Procedimentos Especializados em janeiro - meta: 963 e realizado 138%, fevereiro - meta: 788 e realizado: 150%, março - meta: 985 e realizado: 152%, abril - meta: 788 e realizado: 163%, maio - meta: 963 e realizado: 159%, junho - meta: 919 e realizado: 150%, julho - meta: 963 e realizado: 160%, agosto - meta: 1.007 e realizado: 185%, setembro - meta: 875 e realizado: 189%, outubro - meta: 919 e realizado: 192%, novembro - meta: 832 e realizado: 197%, dezembro - meta: 875 e realizado: 179%; Grupo IV Exames por métodos gráficos em janeiro - meta: 530 e realizado 136%, fevereiro - meta: 434 e realizado: 198%, março - meta: 542 e realizado: 176%, abril - meta: 434 e realizado: 188%, maio - meta: 530 e realizado: 165%, junho - meta: 506 e realizado: 161%, julho - meta: 530 e realizado: 120%, agosto - meta: 554 e realizado: 163%, setembro - meta: 482 e realizado: 170%, outubro - meta: 506 e realizado: 176%, novembro - meta: 458 e realizado: 164%, dezembro - meta: 482 e realizado: 150%; Grupo V Exames Laboratoriais em janeiro - meta: 18.796 e realizado: 254%, fevereiro - meta: 15.379 e realizado: 253%, março - meta 19.224 e realizado: 282%, abril - meta: 15.379 e realizado: 283%, maio - meta: 18.797 e realizado: 264%, junho - meta: 17.943 e realizado: 259%, julho - meta: 18.797 e realizado: 244%, agosto - meta: 19.651 e realizado: 249%, setembro - meta: 17.088 e realizado: 264%, outubro - meta: 17.943 e realizado: 226%, novembro - meta: 16.234 e realizado: 290%, dezembro - meta: 17.088 e realizado: 244%; Grupo VI Exames de Bioimagem em janeiro - meta: 1.208 e realizado: 119%, fevereiro - meta: 988 e realizado: 131%, março - meta 1.235 e realizado: 130%, abril - meta: 988 e realizado: 145%, maio - meta: 1.208 e realizado: 147%, junho - meta: 1.153 e realizado: 141%, julho - meta: 1.208 e realizado: 116%, agosto - meta: 1.263 e realizado: 132%, setembro - meta: 1.098 e realizado: 133%, outubro - meta: 1.153 e realizado: 136%, novembro - meta: 1.043 e realizado: 119%, dezembro - meta: 1.098 e realizado: 134%; Grupo VII Cirurgias em Regime de Hospital Dia em janeiro - meta: 40 e realizado: 185%, fevereiro - meta: 33 e realizado 173%, março meta: 41 - e realizado 161%, abril - meta: 33 e realizado: 136%, maio - meta: 40 e realizado: 220%, junho - meta: 38 e realizado: 205%, julho - meta: 40 e realizado: 225%, agosto - meta: 42 e realizado: 252%, setembro - meta: 36 e realizado: 222%, outubro - meta: 38 e realizado: 203%, novembro - meta: 35 e realizado: 211%, dezembro - meta: 36 e realizado: 186%; Grupo VIII Saídas hospitalares em janeiro - meta: 60 e realizado: 175%, fevereiro - meta: 49 e realizado: 298%, março - meta: 61 e realizado: 108%, abril - meta: 49 e realizado: 200%, maio - meta: 60 e realizado: 178%, junho - meta: 57 e realizado: 160%, julho - meta: 60 e realizado: 165%, agosto - meta: 63 e realizado: 130%, setembro - meta: 55 e realizado: 165%, outubro - meta: 57 e realizado: 144%, novembro - meta: 52 e realizado: 127%, dezembro - meta: 55 e realizado: 135%. Os dados de produtividade foram fornecidos pela Gerência de Processamento de Informações Ambulatoriais e Hospitalares GEPI/SUPLANS/SES. A análise preliminar contábil verificou que a contratada cumpriu com suas obrigações contratuais, entregando as prestações de contas correspondentes aos

meses de janeiro a dezembro de 2018. No ano de 2017, foi repassado pela SES/DF ao ICIPÉ o montante de R\$ 109.627.917,96 (cento e nove milhões, seiscentos e vinte e sete mil, novecentos e dezessete reais e noventa e seis centavos), sendo R\$ 95.627.917,96 a título de custeio, e R\$ 14.000.000,00, para investimento. Levando-se em consideração os valores referentes ao acordo de cooperação e servidores cedidos pela SES-DF no exercício de 2017, concluiu-se pela necessidade de realização de desconto, no montante de R\$ 7.003.443,70 (sete milhões, três mil quatrocentos e quarenta e três reais e setenta centavos). De acordo com a cláusula 8.1.19.1.1 do contrato, existe previsão de reembolso dos valores referentes a aquisições para a farmácia ambulatorial, por estar prevista a garantia de fornecimento destes medicamentos pela contratada, com previsão de aquisição de medicamentos que tiverem descontinuidade de fornecimento pela SES/DF. O valor total do reembolso referente às aquisições de medicamentos no ano de 2017 é de R\$ 1.046.118,56 (um milhão, quarenta e seis mil, cento e dezoito reais e cinquenta e seis centavos). Desta forma, o valor total dos descontos do ano de 2017 previsto para as próximas parcelas, já considerando os reembolsos dos valores referentes às aquisições para a farmácia ambulatorial é de R\$ R\$ 589.852,94 (quinhentos e oitenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos). A prestação de contas anual da execução financeira é apresentada pelo regime de caixa, composta pelos extratos bancários e cópias dos documentos fiscais que comprovam os desembolsos efetuados no período. O relatório referente à análise da Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão n.º 001/2014 - HCB encontra-se disponível na íntegra no Portal da Saúde [www.saude.df.gov.br](http://www.saude.df.gov.br). HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; Secretário de Estado de Saúde.

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE04189

PROCESSO: 00060-0000521961/2019-58. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOM COMÉRCIO DE MED. HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.211.499/0003-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CETUXIMABE SOLUÇÃO INJETAVEL 500 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 48/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005999 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001660. VALOR: R\$ 331.462,80 (trezentos e trinta e um mil quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS. Data do Empenho: 19/05/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE04196

PROCESSO: 00060-0000191933/2020-35. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPERARMED EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES. CNPJ Nº 23.643.895/0001-88. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MáscARA PARA CPAP/BIPAP, NASAL (ENVOLVENDO O NARIZ), EM SILICONE, TAMANHO M, conforme Ata de Registro de Preço nº 003/2020C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-20/PAM002085 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-20/AFM001613. VALOR: R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 19/05/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE04207

PROCESSO: 00060-0000195652/2020-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AZRAZENECA DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 60.318.797/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GOSSERRELLINA (ACETATO) 3,6 MG IMPLANTE SUBCUTÂNEO (SERINGA PREENCHIDA, conforme Ata de Registro de Preço nº 098/2019 - A. SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002064 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/ AFM001615. VALOR: R\$ 10.974,00 (dez mil novecentos e setenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 19/05/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE04208

PROCESSO: 00060-0000197990/2020-28. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA - PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MORFINA COMPRIMIDO 30MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 176/2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002134 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001664. VALOR: R\$ 7.140,00 (sete mil cento e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 20/05/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE04209

PROCESSO: 00060-0000197607/2020-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VIC PHARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 39.032.974/0001-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE IODOPOVIDONA SOLUCAO DEGERMANTE 10 MG/ML EM IODO ATIVO FRASCO 1000 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 212/2019-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002126 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/ AFM001655. VALOR: R\$ 22.773,20 (vinte e dois mil setecentos e setenta e três reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 20/05/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE04210

PROCESSO: 00060-0000196126/2020-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa EDERA DISTRIBUIDORA DE MED. EIRELI-ME. CNPJ Nº 26.291.613/0001-19. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALBENDAZOL COMPRIMIDO MASTIGAVEL 400 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 89/ 2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002098 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001627. VALOR: R\$ 1.759,65 (um mil setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 20/05/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE04211

PROCESSO: 00060-0000199816/2020-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROPOFOL EMULSAO INJETAVEL 20 MG/ML FRASCO AMPOLA 50 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 102/2019-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002154 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/ AFM001686. VALOR: R\$ 1.928.200,00 (um milhão, novecentos e vinte e oito mil e duzentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 20/05/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE04212

PROCESSO: 00060-0000195743/2020-97. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI ME. CNPJ Nº 27.718.661/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DEXCLORFENIRAMINA SOLUÇÃO ORAL EDULCORADA OU XAROPE 2 MG / 5 ML FRASCO 100 ML COM", conforme Ata de Registro de Preço nº 55/2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/ PAM002087 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001617. VALOR: R\$ 1.380,00 (um mil trezentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 20/05/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE04215

PROCESSO: 00060-0000196748/2020-37. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR - IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TERLIPRESSINA (ACETATO) PO LIOFILO INJETAVEL IMG FRASCO-AMPOLA + DILUENTE, conforme Ata de Registro de Preço nº 107/2019-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002115 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/ AFM001643. VALOR: R\$ 504.142,60 (quinhentos e quatro mil cento e quarenta e dois reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 20/05/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE04217

PROCESSO: 00060-0000194342/2020-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 03.233.805/0001-73. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, conforme Ata de Registro de Preço nº 228/2019-F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002065 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001596. VALOR: R\$ 27.335,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 20/05/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE04219

PROCESSO: 00060-0000200944/2020-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR - IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ISOSSORBIDA (MONONITRATO) COMPRIMIDO 40MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 72/ 2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002171 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001703. VALOR: R\$ 5.896,80 (cinco mil oitocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 20/05/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE04220

PROCESSO: 00060-0000195769/2020-35. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GENESYS COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 29.526.822/0001-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA ANESTÉSICA PARA ELETROESTIMULAÇÃO, conforme Ata de Registro de Preço nº 199/ 2019-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002089 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001692. VALOR: R\$ 47.579,00 (quarenta e sete mil quinhentos e setenta e nove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 20/05/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE04223

PROCESSO: 00060-0000200724/2020-90. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 05.439.635/0004-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VANCOMICINA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 500 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 227/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002167 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/ AFM001699. VALOR: R\$ 93.755,00 (noventa e três mil setecentos e cinquenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 20/05/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE04229

PROCESSO: 00060-0000194005/2020-22. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.463.374/0001-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CANULA DE GUEDEL Nº 5 (110 MM), conforme Ata de Registro de Preço nº 012/2020 G SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/ PAM002060 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001606. VALOR: R\$ 419,00 (quatrocentos e dezenove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 20/05/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE04230

PROCESSO: 00060-0000199766/2020-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CENTRO AUDITIVO AUDIO NEX EIRELI. CNPJ Nº 30.985.388/0001-98. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DESCARTAVEL DE 50 A 60ML COM BICO CATETER, ESTÉRIL., conforme Ata de Registro de Preço nº 038/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002161 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001692. VALOR: R\$ 834,33 (oitocentos e trinta e quatro reais e trinta e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 20/05/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE04231

PROCESSO: 00060-0000198104/2020-83. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA. CNPJ Nº 08.183.359/0001-53. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL., conforme Ata de Registro de Preço nº 216/ 2019-G SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002136 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001665. VALOR: R\$ 44.992,00 (quarenta e quatro mil novecentos e noventa e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 00% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 20/05/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE04234

PROCESSO: 00060-0000181504/2020-50. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ Nº 29.511.026/0001-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSA PARA UROSTOMIA INFANTIL TRANSPARENTE 1 PEÇA, NÃO ESTÉRIL., conforme Ata de Registro de Preço nº 009/2020 B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001955 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/ AFM001698. VALOR: R\$ 1.087,56 (um mil oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 20/05/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE04238

PROCESSO: 00060-0000197684/2020-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CASSIFLEX LTDA. CNPJ Nº 04.901.171/0001-42. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CABO PARA ESPELHO BUCAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL., conforme Ata de Registro de Preço nº 177/2019 - B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002133 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001663. VALOR: R\$ 10.290,00 (dez mil duzentos e noventa reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 20/05/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE04239

PROCESSO: 00060-0000179084/2019-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CISA BRASILE LTDA. CNPJ Nº 05.120.289/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AUTOCLAVE HORIZONTAL ELÉTRICA 300 L E AUTOCLAVE HÍBRIDA conforme Ata de Registro de Preço nº 022/2018B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-19/PAM002253 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-19/ AFM001911. VALOR: R\$ 2.551.485,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e um mil quatrocentos e oitenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 90 DIAS. Data do Empenho: 20/05/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE04240

PROCESSO: 00060-0000194610/2020-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA-EPP. CNPJ Nº 11.594.621/0001-67. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MALHA TUBULAR MEDINDO 06 CM X 25 M, conforme Ata de Registro de Preço nº 191/ 2019 A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002069 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001599. VALOR: R\$ 7.893,27 (sete mil oitocentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 20/05/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE04241

PROCESSO: 00060-0000199637/2020-82. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALGODAO HIDROFILO BRANCO 20CMX100CM EM ROLO 500G, conforme Ata de Registro de Preço nº 013/ 2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002165 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001694. VALOR: R\$ 64.227,52 (sessenta e quatro mil duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 20/05/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE04173

PROCESSO: 00060-0000192149/2020-44. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO. CNPJ Nº 66.969.262/0001-77. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PISTOLA COM AGULHA DESCARTÁVEL PARA BIÓPSIA DE MAMA, conforme Ata de Registro de Preço nº 220/ 2019A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002050 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001582. VALOR: R\$ 3.591,00 (três mil quinhentos e noventa e um reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 19/05/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

## AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretaria de Administração Geral – SUAG/SES comunica, por meio do Ofício Nº 926/2020, a abertura para recebimento de propostas referente à aquisição emergencial do item identificado pelo Código SES P08002288- REFRIGERADOR VERTICAL PARA ARMAZENAMENTO DE VACINAS, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº 00060-00120203/2020-50- SES/DF (S.E.I.). O recebimento das propostas será até às 15h do dia 29 de maio de 2020, por meio eletrônico através do e-mail dispensadelicitacao.sesdf@gmail.com . O Ofício de convocação e o Projeto Básico deverão ser solicitados pelo mesmo e-mail de envio das propostas.

IOHAN ANDRADE STRUCK  
Subsecretário

## AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da PORTARIA nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura das Atas de Registro de Preços n. 065/2020 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação. ATA Nº 065/2020– PROCESSO Nº 00060-00492426/2018-00 - SCITECH PRODUTOS MEDICOS AS.

IOHAN ANDRADE STRUCK  
Subsecretário

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;  
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;  
Considerando ser a saúde dever do Estado;  
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.2974.0001		
00060-00502089/2019-49	CLINICA RECANTO DE ORIENTAÇÃO PSICOSSOCIAL EIRELLI- EPP	R\$ 304.500,00
TOTAL		R\$ 304.500,00

IOHAN ANDRADE STRUCK  
Subsecretário

**DIRETORIA DE AQUISIÇÕES  
CENTRAL DE COMPRAS**

**AVISO DE ABERTURA**

**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 158/2020 - UASG 926119**

Objeto: Aquisição em sistema de registro de preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - OCCIPTOCERVICAL, não contemplados na tabela SUS do Ministério da Saúde, para atender a demanda da Unidade de Traumatologia e Ortopedia da rede SES/DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI 00060-00468514/2018-82. Total de 01 lote (Ampla concorrência). Valor Estimado: R\$ 108.557,4600. Cadastro das Propostas: a partir de 21/05/2020. Abertura das Propostas: 02/06/2020, às 09 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

**PRISCILLA MOREIRA FALCAO FIGUEIREDO**  
Pregoeira

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 103/2020**

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagrou-se vencedora (empresa, itens, valores unitários): BIOPACK PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 11.934.368/0001-43, 05 (R\$ 18,40), 06 (R\$ 18,40), 07 (R\$ 18,40); SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 33.498.171/0001-41, 01 (R\$ 16,45), 02 (R\$ 16,45), 03 (R\$ 16,45), 04 (R\$ 16,45). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 31.593,0000

**PRISCILLA MOREIRA FALCAO FIGUEIREDO**

**INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE**

**SELEÇÃO DE FORNECEDORES - ATOS CONVOCATÓRIOS Nº 036, 062, 063 E 071/2020**

O Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados sobre as Seleções de Fornecedores acima citadas, cujos objetos são: 1) Ato Convocatório 036/2020 - Registro de Preços para eventual aquisição de material de OPME – Clipes de aneurisma cerebral, em regime de consignação; 2) Ato Convocatório 062/2020 - Registro de Preços para eventual aquisição de material de OPME, para realização de procedimentos do serviço de neurocirurgia em regime de consignação; 3) Ato Convocatório 063/2020 - Registro de Preço para compra regular de soluções parenterais de grande volume – SPVG e insumos para hemodiálise e 4) Ato Convocatório 071/2020 - Registro de Preço para compra regular de medicamentos quimioterápicos e coadjuvantes, de acordo com as condições previstas nos respectivos Atos Convocatórios e em seus anexos, os quais poderão ser extraídos nos endereços eletrônicos: [www.igesdf.org.br](http://www.igesdf.org.br) e/ou [www.bionexo.com](http://www.bionexo.com) (Publinexo Público).

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: PLATAFORMA PUBLINEXO PÚBLICO**, por meio do endereço eletrônico [www.bionexo.com](http://www.bionexo.com)

Ato Convocatório 036/2020 - Período de acolhimento de propostas: 21/05 as 08:00 até 02/06 as 09:59min. Data de abertura da sessão: 02/06/2020, às 10:00 – horário local.

Ato Convocatório 062/2020 - Período de acolhimento de propostas: 04/06 as 08:00 até 16/06 as 09:59min. Data de abertura da sessão: 16/06/2020, às 10:00 – horário local.

Ato Convocatório 063/2020 - Período de acolhimento de propostas: 28/05 as 08:00 até 09/06 as 09:59min. Data de abertura da sessão: 09/06/2020, às 10:00 – horário local.

Ato Convocatório 071/2020 - Período de acolhimento de propostas: 11/06 as 08:00 até 23/06 as 09:59min. Data de abertura da sessão: 23/06/2020, às 10:00 – horário local.

Informações referentes às Seleções de Fornecedores poderão ser solicitadas por meio do e-mail [compras.materiais@igesdf.org.br](mailto:compras.materiais@igesdf.org.br).

Brasília/DF, 20 de maio de 2020

**SÉRGIO LUIZ DA COSTA**

Diretor Vice-Presidente

**SELEÇÃO DE FORNECEDORES - ATOS CONVOCATÓRIOS Nº 064, 070, 072 E 074/2020**

O Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados sobre as Seleções de Fornecedores acima citadas, cujos objetos são: 1) Ato Convocatório 064/2020 - Contratação de empresa tecnológica para prestação de serviços continuados de tecnologia da informação, voltada à solução de disponibilização de ferramenta computacional com a finalidade de centralizar informações; 2) Ato Convocatório 070/2020 - Registro de Preços para aquisição regular de luvas; 3) Ato Convocatório 072/2020 - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gases medicinais, sistema de ar comprimido medicinal e sistema de vácuo clínico, incluindo a cessão em regime de comodato de tanques/cilindros e 4) Ato Convocatório 074/2020 - Registro de preços para compra regular de frascos de hemocultura adulto e infantil com equipamento automatizado, de acordo com as condições previstas nos respectivos Atos Convocatórios e em seus anexos, os quais poderão ser extraídos nos endereços eletrônicos: [www.igesdf.org.br](http://www.igesdf.org.br) e/ou [www.bionexo.com](http://www.bionexo.com) (Publinexo Público).

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: PLATAFORMA PUBLINEXO PÚBLICO**, por meio do endereço eletrônico [www.bionexo.com](http://www.bionexo.com)

Ato Convocatório 064/2020 - Período de acolhimento de propostas: 21/05 as 09hs até 02/06 as 08h59min. Data de abertura da sessão: 02/06/2020, às 09hs – horário local.

Ato Convocatório 070/2020 - Período de acolhimento de propostas: 21/05 as 09hs até 01/06 as 09h59min. Data de abertura da sessão: 01/06/2020, às 10hs – horário local.

Ato Convocatório 072/2020 - Período de acolhimento de propostas: 21/05 as 09:00 até 01/06 as 08h59min. Data de abertura da sessão: 01/06/2020, às 09hs – horário local.

Ato Convocatório 074/2020 - Período de acolhimento de propostas: 22/05 as 08hs até 02/06 as 08h59min. Data de abertura da sessão: 02/06/2020, às 09hs – horário local.

Informações referentes às Seleções de Fornecedores poderão ser solicitadas por meio dos endereços eletrônicos [compras.servicos@igesdf.org.br](mailto:compras.servicos@igesdf.org.br) ou [compras.materiais@igesdf.org.br](mailto:compras.materiais@igesdf.org.br).

Brasília/DF, 20 de maio de 2020

**SÉRGIO LUIZ DA COSTA**

Diretor Vice-Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA(\*)**

Processo: 00080-00085529/2020-59. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 7.501.857,88 (sete milhões, quinhentos e um mil oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos), em favor da empresa SERVEGEL APOIO ADMINISTRATIVO E SUPORTE OPERACIONAL LTDA, CNPJ nº 01.608.603/0001-33, referente à despesa indenizatória decorrente da prestação de serviços de limpeza e conservação nas Instituições de Ensino do Gama, Guará, Samambaia, Ceilândia, Santa Maria e Taguatinga, período de agosto a dezembro de 2018. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.361.6221.2389.0001, Fonte 103, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.352/2019 e contemplada na Lei Orçamentária Anual nº 6.482/2020. Leonardo Henrique Campos Gouveia Pinto - Subsecretário de Administração Geral.

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 84, de 06 de maio de 2020, pág. 48.

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL**

EDITAL Nº 74, DE 20 DE MAIO DE 2020

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFP/QPPMC

EXCLUSÃO DA CONDIÇÃO SUB JUDICE

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670 de 3 de junho de 2009, em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012 e em razão do trânsito em julgado do Mandado de Segurança nº 0702743-52.2019.8.07.0018, em andamento na 8ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, torna pública a exclusão da condição sub judice do candidato JOAO MAURICIO MOURA CAMPOS, inscrição nº 197133832, passando este à condição regular no concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes – QPPMC.

ANDRÉ DI LAURO RIGUEIRA

**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO - REABERTURA

CONCORRÊNCIA Nº 02/2019

Processo: 00054-00081649/2019-42. Objeto: Contratação de empresa especializada em arquitetura e engenharia civil, para prestação de serviços técnicos de execução da obra de reforma com ampliação do Centro Odontológico da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, situado no Setor Policial Sul, lote 04, Brasília - DF. Valor estimado: R\$ 16.588.152,42 (dezesseis milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, cento e cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos). Tipo: menor preço global. Data limite para recebimento das propostas: Dia: 24/06/2020 às 14h (horário de Brasília/DF). Local da Sessão Pública: Auditório do Colégio Militar Tiradentes - CMT/PMDF, situado no Setor Policial Sul Área Especial nº 04, (Em frente ao Fórum Desembargador José Júlio Leal Fagundes) – Asa Sul. Elemento de Despesa: 4.4.90.51. A cópia do Edital poderá ser

retirada, gratuitamente, nos sites: [www.pm.df.gov.br](http://www.pm.df.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), ou na Seção de Procedimentos Licitatórios - SPL/PMDF, localizada no Anexo I do Quartel do Comando Geral – Setor Policial Sul - Área Especial nº 04, Asa Sul, Brasília – DF, mediante apresentação de comprovante de depósito, no valor de R\$ 10,00 (dez reais), na conta corrente nº 014.077-3, na Agência 0100 do Banco de Brasília (070). AS EMPRESAS E OU REPRESENTANTES QUE OBTIVEREM O EDITAL VIA INTERNET SE OBRIGAM A ACOMPANHAREM NO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL E NO SÍTIO DA PMDF AS POSSÍVEIS ALTERAÇÕES. UASG: 926016. Informações: 3190-5557.

Brasília/DF, 20 de maio de 2020  
IDOMAR CUSTODIO DA SILVA  
Presidente da Comissão

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**SUBCOMANDO GERAL**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E**  
**FINANCEIRA**  
**DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES**

**AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020**

Processo: 00053-00022845/2020-47/CBMDf. Tipo: MENOR PREÇO. Objeto: Aquisição de materiais de consumo para a realização de exames de endoscopia e colonoscopia no complexo da Policlínica Médica do CBMDf, conforme Edital e anexos. O DICOA informa a ADJUDICAÇÃO pelo Pregoeiro, do objeto da licitação do item 02 à empresa CHRISPIM NEDI CARRILHO EIRELI, CNPJ: 01.402.400/0001-96, com o valor total de R\$ 61.939,96, e do item 04 à empresa ADUNA Comércio, Importação e Exportação de Produtos Hospitalares Eireli, CNPJ: 10.814.203/0001-75, com o valor total de R\$ 1.500,00 e a HOMOLOGAÇÃO do certame com fulcro no Inciso VI do art. 13 e art. 45 do Dec. 10.024/19, Inf.: (61) 3901-3481.

HÉLIO PEREIRA LIMA  
Diretor

**AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2020**

Processo: 00053-00024325/2020-79/CBMDf. Tipo: MENOR PREÇO. Objeto: Aquisição de equipamentos emergenciais para Operação de detecção de Corona Vírus para o CBMDf, conforme Edital e anexos. O DICOA informa a ADJUDICAÇÃO pelo Pregoeiro, do objeto da licitação do item 1 à empresa ADN COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRE, CNPJ: 05.621.087/0001-38, com o valor total de R\$ 7.580,00; o item 2 foi deserto e os itens 3 e 4 fracassaram, e a HOMOLOGAÇÃO do certame com fulcro no Inciso VI do art. 13 e art. 45 do Dec. 10.024/19, Inf.: (61) 3901-3481.

HÉLIO PEREIRA LIMA  
Diretor

**POLÍCIA CIVIL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE RESULTADO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020**

PROCESSO Nº. 00052-00018367/2019-65 OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de material de consumo, destinado ao armazenamento de contraprova de drogas pela Central de Guarda e Custódia de Vestígios do Departamento de Polícia Técnica da Polícia Civil do DF. TIPO: Menor Preço. A PREGOEIRA da Polícia Civil do Distrito Federal, comunica que no Pregão Eletrônico nº 14/2020 sagraram-se vencedoras do certame a empresa KASVI IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO, CNPJ/CPF: 13.324.282/0001-24, para o item 01, no valor total de R\$ 69.300,00 (sessenta e nove mil e trezentos reais) e a empresa LOG LAB COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO, CNPJ/CPF: 21.895.553/0001-20, para o item 02 no valor total de R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais). A ata do pregão e o termo de adjudicação podem ser visualizados no [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 19 de maio de 2020.  
KELLY CRISTINA CORDEIRO GUEDES  
Pregoeira

**SECRETARIA DE ESTADO DE**  
**TRANSPORTE E MOBILIDADE**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 040924/2020**

Processo: 00090-00005263/2020-31 DAS PARTES: SEMOB x COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB. DA MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação. DO OBJETO: prestação, de forma contínua, dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços, conforme condições e especificações identificadas no Termo de Referência

(39921806), parte integrante do Contrato. DA VIGÊNCIA: por se tratarem de serviços em regime de monopólio, entende-se que a vigência deve ser por tempo indeterminado, conforme Orientação Normativa nº 36 de 13 de Dezembro de 2011. DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), para o período de doze meses. DATA DA ASSINATURA: 19/05/2020. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade; e pela Contratada, PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO, na qualidade de Diretor Financeiro e Comercial, e DIEGO REZENDE FERREIRA, na Qualidade de Superintendente de Comercialização.

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo: 00113-00033548/2019-96. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Objeto do Processo: cobrir despesas com publicações no DODF, referente à fatura dos meses de abril e maio/2020. O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor da Secretaria de Estado de Economia do DF. Em 20 de maio de 2020, FAUZI NACFUR JÚNIOR, Diretor-Geral.

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2019 (\*)**

Processo: 00113-00025599/2018-63; ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2019; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: RH ENGENHARIA LTDA, CNPJ 04.059.159/0001-32; OBJETO: Prorrogar o prazo de execução e vigência do contrato por dias, a contar de 31/03/2020 expirando em 30/05/2020; EMBASAMENTO LEGAL: § 1º, Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1.993; VIGÊNCIA: 25/02/2019 a 30/05/2020; PRAZO DE EXECUÇÃO: até 30/05/2020; GARANTIA: A contratada deverá apresentar garantia estendida de acordo com o prazo de vigência; DATA DE ASSINATURA: 31/03/2020; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; Pela CONTRATANTE: Eng. FAUZI NACFUR JÚNIOR; Pela CONTRATADA: REGIS HONÓRIO.

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado do DODF nº 63, de 02 de abril de 2020, página 58.

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2017 (\*)**

Processo: 0113-005298/2013; ESPÉCIE: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 041/2017; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ: 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: STRATA ENGENHARIA LTDA., CNPJ 38.743.357/0001-32; OBJETO: Prorrogar o prazo de execução e vigência do Contrato nº 041/2017, a partir de 01/06/2020 encerrando em 30/09/2020. Suplementar, mediante prorrogação, o valor contratual em R\$ 1.062.530,52 (um milhão, sessenta e dois mil quinhentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 26.453.6216.3126.0004 – Implantação do Corredor de Transporte Coletivo do Eixo Norte - Balão do Torto-Colorado, ND 449051, ID 0 e Fonte 135, recursos provenientes do Contrato de Financiamento nº 20/00010-3; NOTA DE EMPENHO: Emitida nota de empenho nº 752/2020, em 15/05/2020, Fonte de Recursos: 100 ID 0, na Modalidade Global, no valor de R\$ 14.625,00 (quatorze mil seiscentos e vinte e cinco reais) e nota de empenho nº 753/2020, em 15/05/2020, Fonte de Recursos: 237 ID 0, na Modalidade Global, no valor de R\$ 42.412,00 (quarenta e dois mil quatrocentos e doze reais); GARANTIA: Para o novo período de vigência contratual a CONTRATADA deverá prestar garantia complementar no valor de R\$ 53.126,53 (cinquenta e três mil cento e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos) correspondentes a 5% (cinco por cento) do presente Termo Aditivo; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 57, incisos II da Lei nº 8.666/1.993; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; DATA DE ASSINATURA: 15/05/2020; Pela CONTRATANTE: Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR; Pela CONTRATADA: PAULO ROMEU ASSUNÇÃO GONTIJO.

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, página 34.

**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**  
**DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2020**

A presente licitação tem por objeto a aquisição de material de permanente – Armários em aço, do tipo escaninho, tudo conforme especificado no Edital e em seus anexos. Processo: 00113-00005482/2020-88. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 10 de junho de 2020, com valor estimado de R\$ 54.450,00. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 19 de maio de 2020  
ANA HILDA DO CARMO SILVA  
Diretora

## SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2020-DF LEGAL, SIGGO Nº 040993 Processo: 04017-0000171/2020-44 - DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL-DF LEGAL X DOCDOC EXPRESS SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de higienização do banco de dados, confecção, impressão e auto envelopamento de boletos de cobrança de taxas, consoante especificação contida no Edital de Licitação PE nº 042/2020, no valor total estimativo do Contrato de R\$ 19.436,48 (dezenove mil quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos); Unidade Orçamentária: 63101; Programa de Trabalho: 04.122.8208.8517.0125; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Nota de Empenho: nº 2020NE00172, emitida em 11/05/2020, sob o evento nº 400091, na modalidade ordinário. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura prorrogáveis nos termos do Inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/1993, assinado em 15/05/2020; Pelo DISTRITO FEDERAL: GUTEMBERG TOSATTE GOMES, na qualidade de Secretário de Estado DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL-DF LEGAL; e pela CONTRATADA: Marcos Hilario Pelizzaro Marques, na qualidade de Diretor Geral.

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2019, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

PROCESSO: 0110.000.364/2016 (Licitação, Contrato) e PROCESSO Nº. 00110-00000824/2020-58 (1º Aditivo) – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X TVA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ nº. 09.366.582/0001-07, com sede SIBS, Quadra 03, Bloco A, Sala 127/128, Núcleo Bandeirante - DF, CEP 71.705-500. DO OBJETO: Sob o amparo do §1º, incisos I, II, e V, do artigo 57 da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, bem como, dos documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente aditamento prorroga os prazos de vigência e execução do Contrato nº. 011/2019-SODF, cujo objeto a execução de obras de drenagem e pavimentação para o trecho denominado “Rota de Fuga”, no Setor de Inflamáveis, no Setor de Indústria e Abastecimento – SIA – RA XXIX – Distrito Federal, consoante específica o Edital de Concorrência nº. 001/2018 – ASCAL/PRES/NOVACAP (doc. 24111905) e a Proposta doc. 24134319, que passam a integrar o presente Termo. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 07/07/2020, fica prorrogado até 03/01/2021. O prazo para execução fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 10/10/2020. O presente Termo Aditivo não acarretará ônus ao Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 14 de maio de 2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: THIAGO DO VALLE ARAÚJO, na qualidade de Representante Legal.

### EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2015, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002

PROCESSO: 110.000.206/2014 (Licitação e Contrato); PROCESSO Nº 112.002.669/2017 (1º Aditivo); PROCESSO Nº. 112.005.017/2016 (2º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00001565/2018-68 (3º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00001626/2019-78 (4º Aditivo) e PROCESSO Nº. 00110-00000642/2020-87 (5º Aditivo) – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº. 24.946.352/0001-00 com sede na QS 3 – EPCT lote 03/05/07/09, sala 612 – Areal – Águas Claras/DF. CEP 71.953-000. DO OBJETO: Sob o amparo da alínea “b”, inciso I, artigo 65, todos da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, o presente aditamento alterar financeiramente o Contrato nº. 005/2015-SINESP, celebrado em 04/09/2015 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 08/09/2015, e que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF (LOTE 07), consoante específica o Edital de Concorrência nº. 019/2014 – ASCAL/PRES/NOVACAP. DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA: Supressão no valor R\$ 4.412.441,28 (quatro milhões, quatrocentos e doze mil quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos), equivalente a ~11,68% do valor contratual. Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 45.475.109,75 (quarenta e cinco milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil cento e nove reais e setenta e cinco centavos), passa a ser de R\$ 41.062.668,47 (quarenta e um milhões, sessenta e dois mil seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei nº 6.482 de 09/01/2020 (DODF Suplemento ao de nº 7 de 10/01/2020). DA

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF a expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 19 de maio de 2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: CRISTINA NUNES DE QUEIROZ, na qualidade de Representante Legal.

## COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 0081/2020 – CAESB. PROCESSO Nº 092.000583/2020– Pregão Eletrônico nº 049/2020 – CAESB. ASSINATURA: 18/05/2020. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais para corte e ligação de água (aplicador, chave, dispositivo obturador e outros). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.8209.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS DA CAESB 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: Até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento a empresa/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: VEDASYSTEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS - EIRELI; VALOR: R\$ 205.638,50 (duzentos e cinco mil, seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos) para o(s) item(nº) 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19 e 20; SUELY VALQUIRIA JAGHER E SILVA DOMAREZKY; VALOR: R\$ 23.961,61 (vinte e três mil, novecentos e sessenta e um reais e sessenta e um centavos) para o(s) item(nº) 13, 14, 21 e 22. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso de Santana Filho – Diretor Financeiro e Comercial e Roberta Alves Zanatta – Diretora de Suporte ao Negócio. Pelas: VEDASYSTEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS – EIRELI: José Bento Corrêa; SUELY VALQUIRIA JAGHER E SILVA DOMAREZKY: Suely Valquíria Jagher e Silva

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor de Operação e Manutenção da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, considerando o que consta nos autos do processo 00920062732019, em especial nos termos do parecer da Procuradoria Jurídica(0025663), o atendimento ao disposto no item 12 do parecer com a anexação das propostas atualizadas, a efetivação do empenho correspondente conforme Despacho - PPC (0036857), e com fundamentação na letra “b”, inciso IV, do art. 5º, e no inciso I, do art. 121, ambos do Regulamento de Licitações e Contratações da CAESB-RILC, AUTORIZA a dispensa de licitação, para contratação da empresa GRAVIA INDÚSTRIA DE PERFILADOS DE AÇO LTDA - CNPJ 26.487.744/0003-38, no valor de R\$ 24.805,20 (vinte e quatro mil e oitocentos e cinco reais e vinte centavos), para aquisição de 84 (oitenta e quatro) telas soldadas Q196 malha 10x10 5,0mm 2,45x6,0 mts para a construção dos pátios de transbordo de lodo das Estações de Tratamento de Esgotos do Melchior e Recanto das Emas, tendo como base a justificativa apresentada à pág. de nº 03 (0025581). AUTORIZAÇÃO: 12/05/2020, Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção. RATIFICAÇÃO: 15/05/2020, Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa – Presidente.

### EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9223/2020. ASSINATURA: 19/05/2020. PROCESSO Nº 00092-00008612/2020-55. PE nº 52/2020 - CAESB. OBJETO: Aquisição de cloro gasoso. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.30, CÓDIGO 12.403.402.200-0, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1695/2020, DATADO DE: 18/05/2020, VALOR DO EMPENHO: R\$ 1.887.000,00 (um milhão e oitocentos e oitenta e sete mil de reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.264.400,00 (dois milhões e duzentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos reais) VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos. ENTREGA: 5 (cinco) dias úteis. FISCALIZAÇÃO: Werley Soares Santana, matrícula nº 49.719-3 para gestor e fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso de Santana Filho – Diretor Financeiro e Comercial e Roberta Alves Zanatta – Diretora de Suporte ao Negócio. Pela SABARÁ QUIMICOS E INGREDIENTES S/A: Elias de Oliveira.

CONTRATO Nº 9224. ASSINATURA: 19/05/2020. PROCESSO Nº 092.003809/2019. Dispensa de Licitação com base no caput do artigo 25 da lei 8.666/1993. OBJETO: Fornecimento de conjunto de testes de ensaio de proficiência laboratorial, itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 12 e 13 do Termo de Referência, em atenção ao item 7.7.2 da norma ABNT ISSO/IEC 17025/2017. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.30, CÓDIGO 12.203.203.200-6, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1141/2020, DATADO DE: 12/03/2020, VALOR DO EMPENHO: R\$ 11.353,00 (onze mil e trezentos e cinquenta e três reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.022,00 (quatorze mil e vinte e dois reais) VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos. FISCALIZAÇÃO: Alessandra Morales Momesso, matrícula, nº 51.354-7, para gestora e Antônio Pedro Gomes Cardoso,

matrícula nº 51.770-4, para fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rössiter Correa - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção. Pela SIGMA - ALDRICH BRASIL LTDA: Thaís Soares Novais.

#### AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO FECHADA LF nº 004/2020-Caesb, PROCESSO nº 092.002899/2020, OBJETO: Execução das obras de implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário na Colônia Agrícola Supucira, no Riacho Fundo /DF. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior Desconto (Coeficiente Multiplicar "K"), da forma que se segue: SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 01.419.308/0001-39, vencedora com valor total de R\$ 6.258.912,00 (K=0,7890, BDI materiais/equipamentos = 15,28%, BDI serviços = 23,52%).

DIEGO PIRINEUS PATTI  
Pregoeiro

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 086/2020

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, PROCESSO Nº: 092.003353/2020, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é o serviço de transporte para as crianças e adolescentes atendidas no Projeto Golfinho da Caesb, da forma que se segue: Empresa TRANSREAL TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 02.089.435/0001-80, vencedora do item 1 com o valor total de R\$ 254.999,92;

JÚLIO CÉSAR SEGURADO COELHO

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 301/2019

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição de EPI- Equipamento de proteção e segurança individual (aventais, bonés, botas, camisas, capacetes, coturnos, lentes, loções repelentes, luvas, máscaras, dentre outros), da forma que se segue: Empresa CASE COMERCIO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS, CNPJ: 04.673.210/0001-00, vencedora dos itens 47 e 48 com o valor total de R\$ 7.065,00; Empresa SEVEN COMERCIO DE CALÇADOS E PARTICIPAÇÃO, CNPJ: 08.327.874/0001-60, vencedora dos itens 11, 12, 13 e 14 com o valor total de R\$ 14.576,80; Empresa MOMILLI COMERCIAL LTDA, CNPJ: 13.889.622/0001-64, vencedora dos itens 31 e 32 com o valor total de R\$ 80.360,00; Empresa COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES CAVALHEIROS LTDA-EPP, CNPJ: 21.875.005/0001-38, vencedora dos itens 35, 36 com o valor total de R\$ 5.076,00; Empresa ALFAIATARIA DE UNIFORMES, CNPJ: 23.603.476/0001-12, vencedora dos itens 5, 6 com o valor total de R\$ 12.257,50; Empresa GUARDA VIDA EPI EIRELI, CNPJ: 27.652.639/0001-08, vencedora dos itens 21, 22, 29, 30 com o valor total de R\$ 917,22; Empresa SQUADRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 34.385.304/0001-36, vencedora dos itens 33, 34, 41, 42, 51, 52 com o valor total de R\$ 95.778,40. Os itens 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 37, 38, 39, 40, 43, 44, 45, 46, 49, 50, 53, 54, 55, 56, 57, 58 restaram fracassados ou desertos.

#### SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

##### AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2019

Processo: 00094-00011351/2018-45. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte para destinação final de resíduos da construção civil, podas e volumosos entregues nos Pontos de Entrega Voluntária de Pequenos Volumes (PEV) pela população, situados nas Regiões Administrativas do Distrito Federal, a remoção de animais mortos, de acordo com as quantidades, especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

A Pregoeira do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal torna público que o Pregão Eletrônico, em referência, que estava suspenso sine die, publicado no no DODF nº 217, pág. 56, de 13 de novembro de 2019, será REVOGADO, conforme Parecer Jurídico nº 334/2020 - PGDF/PGCONS, garantida a ampla defesa e o contraditório. O acompanhamento e inteiro teor dos documentos serão disponibilizados no sítio do SLU/DF www.slu.df.gov.br.

NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA  
Pregoeira

#### SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

##### HOMOLOGAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020-PAPA/DF

Processo: 00070-00002435/2020-90. Objeto: Aquisição direta de cestas de alimentos compostas de frutas, verduras e legumes produzidos por agricultores familiares rurais e urbanos, os demais beneficiários e organizações que se enquadram nas disposições da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Órgão Demandante: SEAGRI/DF.

HOMOLOGO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o resultado final da Chamada Pública nº 001/2020-PAPA-DF, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 88, de 12 de maio de 2020, pág. 39, na modalidade de dispensa de licitação.

A Associação dos Produtores de Hortigranjeiros do Distrito Federal – ASPHOR, CNPJ: 01.930.199/0001-10 foi habilitada e teve sua Proposta Técnica de Venda – PTV aprovada 40313458, no valor total de R\$ 285.703,60 (duzentos e oitenta e cinco reais, setecentos e três reais e sessenta centavos), A Associação Mista dos Agricultores Familiares, Orgânicos e Produtores Rurais do Distrito Federal e Entorno – MISTA, CNPJ: 16.619.631/0001-23 foi habilitada e teve sua Proposta Técnica de Venda – PTV aprovada 40059869, no valor total de R\$ 285.703,60 (duzentos e oitenta e cinco reais, setecentos e três reais e sessenta centavos), A Cooperativa da Agricultura Familiar Mista do Distrito Federal - COOPERMISTA, CNPJ: 26.597.632/0001-78 foi habilitada e teve sua Proposta Técnica de Venda – PTV aprovada 40088649, no valor total de R\$ 285.703,60 (duzentos e oitenta e cinco reais, setecentos e três reais e sessenta centavos), A Cooperava Agrícola da Região de Planaltina - COOTAQUARA, CNPJ: 04.363.876/0001-53 foi habilitada e teve sua Proposta Técnica de Venda – PTV aprovada 40027104, no valor total de R\$ 285.703,60 (duzentos e oitenta e cinco reais, setecentos e três reais e sessenta centavos), A Associação dos Produtores da Agricultura Familiar - ASPAF, CNPJ: 34.903.665/0001-27 foi habilitada e teve sua Proposta Técnica de Venda – PTV aprovada 40311598, no valor total de R\$ 285.703,60 (duzentos e oitenta e cinco reais, setecentos e três reais e sessenta centavos), A Cooperava de Serv. Amb. Agric. Familiar, Sociedade, Cult. e Saúde - COOPERBRASÍLIA, CNPJ: 32.320.489/0001-75 foi habilitada e teve sua Proposta Técnica de Venda – PTV aprovada 40100160, no valor total de R\$ 285.703,60 (duzentos e oitenta e cinco reais, setecentos e três reais e sessenta centavos) e A Cooperava dos Agricultores Familiares e Ecológicos do Cerrado - REDE TERRA, CNPJ: 13.766.790/0001-62 foi habilitada e teve sua Proposta Técnica de Venda – PTV aprovada 40211164, no valor total de R\$ 285.703,60 (duzentos e oitenta e cinco reais, setecentos e três reais e sessenta centavos), para fornecimento dos itens especificados em edital, estando aptas para assinatura do contrato junto a demandante. Publique-se.

LUCIANO MENDES DA SILVA

#### SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

##### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2020NE00239

PROCESSO nº 00150-0000001949/2020-56. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a Empresa SINTECK SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ nº 02.515.652/0001-94. Do Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de par de LINK STL de rádio enlace, transmissor e receptor, visando promover o enlace do link do estúdio da rádio ao transmissor, para FM de 937,5 à 960 MHz, visando atender às necessidades da Rádio Cultura. Prazo: 15 dias. Valor: R11.370,00 (Onze mil, trezentos e setenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 11.312.2821.9851.79634; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 449052; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 19 de maio de 2020.

##### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 204/2020

PROCESSO: 00150-00002044/2019-60; NOTA DE EMPENHO Nº 00152/2020; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ANDRÉ BERMAK na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 204/2020; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “2º Festival Itinerante Rock e Quadrinhos” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 199.439,14 (cento e noventa e nove mil, quatrocentos e trinta e nove reais e quatorze centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 18/05/2020; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: ANDRÉ BERMAK.

##### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 205/2020

PROCESSO: 00150-00002147/2019-20; NOTA DE EMPENHO Nº 00149/2020; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LEOPOLDO SILVA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 205/2020; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “BRASIL KRAHÓ FILHOS DO CERRADO” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 99.979,25 (noventa e nove mil, novecentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente

Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 19/05/2020; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: LEOPOLDO SILVA.

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 222/2020**

PROCESSO: 00150-00002023/2019-44; NOTA DE EMPENHO Nº 00195/2020; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LYVIAN CRISTINA DA P. E SOUSA SENA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 222/2020; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Semear Histórias, Colher Aprendizagens” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 50.000,00 (cinquenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 18/05/2020; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: LYVIAN CRISTINA DA P. E SOUSA SENA.

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 226/2020**

PROCESSO: 00150-00002052/2019-14; NOTA DE EMPENHO Nº 00199/2020; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ALESSANDRO ELOY BRAGA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 226/2020; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “CONJUGAÇÕES DO VERBO AMAR” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 38.281,20 (trinta e oito mil, duzentos e oitenta e um reais e vinte centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 18/05/2020; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: ALESSANDRO ELOY BRAGA.

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 227/2020**

PROCESSO: 00150-00002240/2019-34; NOTA DE EMPENHO Nº 00206/2020; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X GIZELE ROSA GOMES CARVALHO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 227/2020; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Divas do Samba III Edição” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 18/05/2020; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: GIZELE ROSA GOMES CARVALHO.

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 228/2020**

PROCESSO: 00150-00002617/2019-55; NOTA DE EMPENHO Nº 00143/2020; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MIKELLE ROSA GOMES na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 228/2020; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Oficina de Audiodescrição” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 40.877,00 (quarenta mil, oitocentos e setenta e sete reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 18/05/2020; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: MIKELLE ROSA GOMES.

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 229/2020**

PROCESSO: 00150-00002111/2019-46; NOTA DE EMPENHO Nº 00172/2020; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LUIZ CARLOS MENEZES DOS REIS na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 229/2020; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “LINHAS DE FUGA DA POESIA NO DF. Novas vozes em novos formatos Poéticos” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 18/05/2020; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: LUIZ CARLOS MENEZES DOS REIS.

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 230/2020**

PROCESSO: 00150-00002256/2019-47; NOTA DE EMPENHO Nº 00205/2020; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X CLÁUDIO ROMEU BELLO DE LIMA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 230/2020; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Circulação da “Banda Baião de 2 - Um show de Inclusão”” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 18/05/2020; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: CLÁUDIO ROMEU BELLO DE LIMA.

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 231/2020**

PROCESSO: 00150-00002040/2019-81; NOTA DE EMPENHO Nº 00176/2020; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X DAVI CARVALHO DE MELLO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 231/2020; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “EXPOSIÇÃO FOTOGRÁFICA PAREIADA” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 40.720,65 (quarenta mil, setecentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 18/05/2020; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: DAVI CARVALHO DE MELLO.

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 233/2020**

PROCESSO: 00150-00001872/2019-81; NOTA DE EMPENHO Nº 00190/2020; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ISABELLA MAGALHÃES ROVO DIAS na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 233/2020; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Circulação Camerata Caipira - Cadê o Bicho que tava aqui?” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 72.960,00 (setenta e dois mil, novecentos e sessenta reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 18/05/2020; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: ISABELLA MAGALHÃES ROVO DIAS.

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 234/2020**

PROCESSO: 00150-00001920/2019-31; NOTA DE EMPENHO Nº 00193/2020; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X DANIELE FECURY MARINHO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 234/2020; MODALIDADE: Seleção Pública;

DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “ESPETÁCULO “RASTRO: O QUE TEMOS PRA DIZER SOBRE ESTE TEMPO?”” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 50.000,00 (cinquenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 18/05/2020; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: DANIELE FECURY MARINHO.

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 237/2020

PROCESSO: 00150-00002620/2019-79; NOTA DE EMPENHO Nº 00214/2020; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ANTONIO MARCOS MEDEIROS DE OLIVEIRA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 237/2020; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Catálogo Fragmentos de Utopias” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 50.000,00 (cinquenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 19/05/2020; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: ANTONIO MARCOS MEDEIROS DE OLIVEIRA.

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 238/2020

PROCESSO: 00150-00007517/2019-15; NOTA DE EMPENHO Nº 00219/2020; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ROBERTO CARLOS DA SILVA PEREIRA BALLERINI na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 238/2020; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “PALCO-CÉU PARA DUAS VIOLAS ORGÂNICAS - CASA DO CANTADOR” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 18/05/2020; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: ROBERTO CARLOS DA SILVA PEREIRA BALLERINI.

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 239/2020

PROCESSO: 00150-00007568/2019-47; NOTA DE EMPENHO Nº 00218/2020; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X THIAGO DIAS FRANCISCO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 239/2020; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “RODA DE TEATRO DE BONECOS 2020 NA SAMAMBAIA” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 18/05/2020; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: THIAGO DIAS FRANCISCO.

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 240/2020

PROCESSO: 00150-00007691/2019-68; NOTA DE EMPENHO Nº 00217/2020; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X CÍCERA ISABELLE OLIVEIRA ESMEERALDO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 240/2020; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “VALFENDA 3ª EDIÇÃO” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de

dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 19/05/2020; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: CÍCERA ISABELLE OLIVEIRA ESMEERALDO.

## EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 315/2019

PROCESSO: 00150-00004578/2019-21; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ROBERVAL DE JESUS LEONE DOS SANTOS: Nota de Empenho nº 00361/2019 Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 315/2019, VALOR: 11.933,71 (onze mil, novecentos e trinta e três reais e setenta e um centavos). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 2 (dois) anos, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “Intercâmbios, Residências e Cursos de Capacitação de Curta Duração”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; CEDENTE: Bartolomeu Rodrigues da Silva; Agente Cultural: ROBERVAL DE JESUS LEONE DOS SANTOS.

## EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 421/2018

PROCESSO: 00150-00005395/2018-41; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X YASMIN SANTOS DA SILVA FERNANDES ADORNO: Nota de Empenho nº 00457/2018. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 421/2018, VALOR: 50.000,00 (cinquenta mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 730 dias, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “OFICINAS DE LINGUAGENS CRIATIVAS NO CAPS II”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; CEDENTE: Bartolomeu Rodrigues da Silva; Agente Cultural: YASMIN SANTOS DA SILVA FERNANDES ADORNO.

## EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 443/2018

PROCESSO: 00150-00003855/2018-05; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X OLHO FILMES PRODUcoes EIRELI - ME: Nota de Empenho nº 00509/2018. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 443/2018, VALOR: 200.166,67 (duzentos mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 730 dias, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “DE LONGE TODA SERRA É AZUL”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; CEDENTE: Bartolomeu Rodrigues da Silva; Agente Cultural: OLHO FILMES PRODUcoes EIRELI - ME.

## AVISO PÚBLICO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PATROCÍNIO DIRETO

- OBJETO: A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal torna público que recebeu proposta de patrocínio direto da entidade privada MANUFATURA CREATIVE, para realização de Consultoria Estratégica de Marca para o Memorial dos Povos Indígenas.
- PROPOSTA DE ENCARGOS DO PATROCINADOR: Serviço de consultoria em estratégia de marca, no valor global de R\$ 109.657,00, abrangendo diagnóstico e estudo (público alvo, mercado); posicionamento de marca; storytelling (narrativa, brand voice, guide verbal, vocabulário, matriz editorial); orientações de direção de arte (guia de fotografia, guia de filme, guia de social media); definições de expressões de marca (desenho de logomarca, elementos da marca, assinaturas, padrão cromático, família tipográfica, malha construtiva, manual de identidade visual com versões, redução e proibições de uso da marca); pontos de contato e recursos de experiência (peças, aplicações de marca); brandbook.
- CONTRAPARTIDAS: Divulgação da empresa como parceira do Memorial dos Povos Indígenas no site e redes sociais do mesmo; inclusão de créditos da empresa como parceira em peças gráficas e no próprio estabelecimento do Memorial dos Povos Indígenas; utilização do espaço do Memorial dos Povos Indígenas para realização de uma exposição com data a ser definida.
- MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE OUTRA ENTIDADE: Qualquer entidade privada interessada em apresentar proposta de patrocínio nos mesmos termos ou em condições mais vantajosas para a administração pública deverá encaminhá-la para o correio eletrônico dgec@cultura.df.gov.br no prazo de dez dias, contado a partir da data de publicação deste Aviso Público.

Brasília/DF, 18 de maio de 2020.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA  
Secretário de Estado

## TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 30/2020

O Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, conforme delegação de competência outorgada pelo Decreto nº 32.598/2010, Capítulo VII e nomeação pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019, RESOLVE: EXPEDIR, o presente APOSTILAMENTO, referente ao Termo de Colaboração nº 01/2019 - Projeto “52ª EDIÇÃO DO FESTIVAL DE BRASILIA DO CINEMA BRASILEIRO”, consoante

Processo nº 00150-00001670/2019-39, firmado entre esta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a Organização da Sociedade Civil – INSTITUTO ALVORADA BRASIL - CNPJ sob o nº 11.099.289/0001-64. Conforme Apostilamento fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a contar de 30/04/2020, o prazo de apresentação da Prestação de Contas relativa ao Termo de Colaboração nº 01/2019, de acordo com o Parecer da Comissão Gestora e Despacho do Gabinete, em conformidade com o Artigo 69, §4º da Lei nº 13.019, de 31/07/2014; Artigo 66, §1º do Decreto nº 37.843, de 13/12/2016 e em consonância com a Cláusula Décima-Quarta do citado Termo. Brasília, 20 de maio de 2020. BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

#### EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Nº DO PROCESSO: 00111-00004502/2019-16; ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2020, datado de 10/02/2020 ; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e CONSTRUTORA ARISHITA EIRELI; OBJETO: Este termo tem por finalidade aditar o referido contrato, cujo objeto é construção de residências populares para atendimento das Comunidades Indígenas Kariri-Xocó e Tuxá, na ARIE Cruls - Setor de Habitações Coletivas Noroeste, para: Conceder prazo de 30 dias para conclusão das obras, a contar da celebração do Termo Aditivo, e a inclusão dos produtos a seguir: a) Padrão de Energia Elétrica e Medidores CEB; b) Mureta com Medidores CAESB para água potável; c) Movimentação de solo para aterro.; EMBASAMENTO LEGAL: Conforme Decisão nº 035/2020, da Diretoria Técnica da TERRACAP, datada de 15/04/2020; DATA DE ASSINATURA: 18/05/2020; VIGÊNCIA: Até 08/08/2020; VALOR: R\$ 10.601,72 (Dez mil, seiscentos e um reais e setenta e dois centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.423.6208.1823.0001 - IMPLANTAÇÃO DE RESERVA INDÍGENA - DF, Elemento de Despesa 4490.51 - Obras e Instalações; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENCO FILHO; P/CONTRATADA: THIAGO DA SILVA RODRIGUES ARISHITA; TESTEMUNHAS: LEANDRO DO CARMO CRUZ e BRUNO DA SILVA SANTOS;

#### EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Nº DO PROCESSO 00111-00001653/2018-31; ESPÉCIE: Contrato nº 13/2020; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e JCV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA; OBJETO: Aquisição de arame farpado, rolo de 500 metros, em aço zincado, espaçamento entre as farpas de 125mm, diâmetro do fio 1,60mm, carga mínima de ruptura 350kgf, camada pesada, de acordo com as normas da ABNT NBR 6317, 500 Rolos.; EMBASAMENTO LEGAL: conforme Edital de Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 04/2019-CPLIC/TERRACAP, realizado de acordo com a Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, Decretos do Distrito Federal nº 23.460, de 16 de dezembro de 2002, publicado no DODF nº 242, de 17 de dezembro de 2002, nº 26.851/2006, nº 27.069/2006 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Regimento Interno de Licitações e Contratos – RILC, aprovado pela Resolução nº 250/2018 da TERRACAP, e Lei 13.303/2016, às quais se sujeitam as partes contratantes, homologado pela Decisão nº 1/2020 e complementada pela Decisão nº 2/2020, do Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico da TERRACAP, datadas de 11/03/2020 e 16/04/2020, respectivamente, com amparo no art. 41, do Estatuto Social e no item 6.1.2.1 da Norma Organizacional nº 4.2.2-A; VALOR: R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais); VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data de sua celebração; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.541.6210.4146.0002 – Realização da Fiscalização das Terras Públicas - TERRACAP - DF, Classificação Econômica 3390.30 – Material de Consumo, conforme Nota de Empenho nº 0344/2020, datada de 17/04/2020; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP. DATA DE ASSINATURA: 19/05/2020; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES, LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA; P/CONTRATADA: MARCELO PROENÇA, TESTEMUNHAS: LEANDRO DO CARMO CRUZ e BRUNO DA SILVA SANTOS

### AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE ADQUIRENTES

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua 3439ª sessão, realizada em 13/05/2020, decidiu, com fundamento na Lei Complementar nº 806, de 12 de junho de 2009, e suas alterações posteriores; Decreto Distrital nº 35.738, de 18 de agosto de 2014; Portaria SEDHAB nº 69, de 03 de outubro de 2014; Resolução nº 238-CONAD, de 20 de maio de 2016; Lei Federal nº 12.996, de 18 de junho de 2014, artigo 8º; e Parecer Jurídico nº 214/2016-ACJUR, constante do Processo nº 390.000.386/2015, ao qual a Decisão-Diret nº 311/2016, 3078ª Sessão, atribuiu-lhe efeito normativo,

HOMOLOGAR a alienação, com possibilidade de parcelamento em até 240 meses, conforme instrução processual inerente, do seguinte imóvel urbano: 1) QS 602 AVENIDA PONTE ALTA LOTE 01 - RECANTO DAS EMAS/DF (Item nº 132, Anexo I da LC 806/2009) – Adquirente: IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS - ADTAG- CNPJ: 00.096.867/0001-92 - Processo nº 0111-001145/2011 – Valor de R\$ 235.357,14 (duzentos trinta cinco mil, trezentos cinquenta sete reais e catorze centavos) – Decisão-Diret nº 286/2020, a ser atualizado na forma do artigo 10, § 1º do Decreto Distrital nº 35.738/2014, por ocasião da lavratura da escritura pública. Na oportunidade, fica o adquirente convocado a comparecer à Terracap e apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal da homologação pela Diretoria Colegiada, via protocolo, cópias autenticadas em cartório dos documentos citados no artigo 30 da Resolução-Conad/Terracap nº 238.

Brasília/DF, 19 de maio de 2020.

LEONARDO MUNDIM  
Diretor

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

#### AVISO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL REFERENTE AO EDITAL Nº 03/2020-IMÓVEIS

A Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, no uso das atribuições estabelecidas no CAPÍTULO VI - DA COMISSÃO E DE SUAS ATRIBUIÇÕES do Edital nº 03/2020-Imóveis, decidiu pela DESCLASSIFICAÇÃO do licitante preliminarmente classificado para o ITEM 71 - REGINALDO MOREIRA DA SILVA (Proposta de Compra nº 10045543), nos termos do Capítulo X - DAS PENALIDADES. Na oportunidade, informa-se ao licitante a abertura de prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste aviso, para interposição de recurso contra a decisão supracitada, de acordo com o contido no tópico 63 do Edital de Licitação.

Brasília/DF, 20 de maio de 2020.

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES  
Presidente da Comissão

#### AVISO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL REFERENTE AO EDITAL Nº 14/2019-IMÓVEIS

A Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, no uso das atribuições estabelecidas no CAPÍTULO VI - DA COMISSÃO E DE SUAS ATRIBUIÇÕES do Edital nº 14/2019-Imóveis, decidiu pela DESCLASSIFICAÇÃO dos licitantes: ITEM 16 - ERIK ALESSANDRO SANTANA FERREIRA (Proposta de Compra nº 5007050); ITEM 19 - LASTRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI (Proposta de Compra nº 5007176); ITEM 55 - JONATHAN JORGE DA SILVA DE MELO (Proposta de Compra nº 5007163); ITEM 81 - JSL CONSTRUÇÕES E PAINÉIS EIRELI EPP (Proposta de Compra nº 5007157); ITEM 82 - JSL CONSTRUÇÕES E PAINÉIS EIRELI EPP (Proposta de Compra nº 50071570); ITEM 84 - DANILO SACERDOTE FERREIRA (Proposta de Compra nº 5007109). Na oportunidade, informa-se aos licitantes a abertura de prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste aviso, para interposição de recurso contra a decisão supracitada, de acordo com o contido no tópico 65 do Edital de Licitação.

Brasília/DF, 20 de maio de 2020.

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES  
Presidente da Comissão

### BIOTIC S/A

#### HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A BIOTIC S/A torna público a homologação da classificação da empresa INTEGRAL BREI em primeiro lugar no processo competitivo, RFP - Request For Proposal, para seleção de estruturadora/gestora do Fundo de Investimento Imobiliário do Parque Tecnológico de Brasília BIOTIC, realizado pela BRB DTVM.

GUSTAVO DIAS HENRIQUE  
Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#### JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo: 00431-00005123/2020-73.

Interessados: Associação Beneficente Cristã Mãos Solidárias, CNPJ: 05.488.350/0001-62. A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a delegação de competência prevista no Decreto nº 36.916/2015 e com fundamento no art. 24, III, do Decreto nº 37.843/2016 e no art. 30, III, da Lei nº 13.019/2014, bem como na Nota Técnica nº 15/2020-SEDES/SEADS/SUBSAS, no Parecer Técnico nº 7/2020-SEDES/SEADS/SUBSAS, Parecer SEI-GDF nº 93/2020 – SEDES/GAB/AJL e, por fim, considerando que a ausência de chamamento público por dispensa exige do administrador público a apresentação de justificativa, conforme disciplina o art. 26 do Decreto nº 37.843/2016 e art. 32 da Lei nº 13.019/2014, TORNA PÚBLICA esta Justificativa de Ausência de

Chamamento Público para formalização do Termo de Colaboração Emergencial n.º 2/2020, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL – Sedes, CNPJ 04.251.080/0001-09, com sede no SEPN 515, bloco A, lote 01 – 4º andar, Brasília, Distrito Federal, e a organização da sociedade civil ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRISTÁ MÃOS SOLIDÁRIAS, CNPJ 05.488.350/0001-62, com sede no Setor Habitacional Sol Nascente, Trecho 3, Lote 09, Chácara 46, Ceilândia, Distrito Federal, que tem como objeto o Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências, instalado na região administrativa de Ceilândia, cuja finalidade é promover apoio e proteção à população em situação de rua atingida pelas medidas de enfrentamento ao coronavírus, com a oferta de alojamentos provisórios, atenções e provisões materiais, conforme as necessidades detectadas e, ainda, assegurar a realização de articulações e a participação em ações conjuntas de caráter para a minimização dos danos ocasionados e o provimento das necessidades verificadas, instalado na área de recuo do Estádio Regional de Ceilândia, situado na QNN 14, AE, Ceilândia – DF, pasta 0155/01, cedida, a título precário, pela Administração Regional de Ceilândia. A ausência de chamamento público se justifica, pois, diante das medidas de enfrentamento estabelecidas pelo Distrito Federal, atualmente previstas no Decreto n.º 40.583/2020, e suas alterações, os meios de subsistência da população em situação de rua diminuiriam consideravelmente, de forma que a implantação imediata do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências vai ao encontro das seguranças que precisam ser aprofundadas pelo Distrito Federal a esse público, conforme preconizado na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, não sendo possível aguardar o processo regular de chamamento público. Dessa forma, foi realizado processo simplificado de seleção por meio do Aviso de Abertura de Dispensa de Chamamento Público, publicado no DODF Edição Extra n.º 53, de 14/4/2020, p. 34, no qual foi selecionada o ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRISTÁ MÃOS SOLIDÁRIAS. O termo de colaboração terá vigência de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por 90 (noventa) dias ou enquanto perdurar a situação de emergência da pandemia (COVID-19), meta quantitativa de atendimento de duzentas pessoas simultaneamente e valor global de R\$ 1.639.127,87 (um milhão, seiscentos e trinta e nove mil cento e vinte e sete reais e oitenta e sete centavos).

Brasília/DF, 19 de maio de 2020

MAYARA ROCHA

Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

## CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO DISTRITO FEDERAL

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A SELEÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CONSEA/DF

#### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo de seleção regulado por este Edital visa a seleção de representantes da sociedade civil para compor 24 (vinte e quatro) vagas de membros titulares e seus respectivos suplentes no Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal - Consea-DF, nos termos da Lei Distrital n.º 4.725 de 28 de dezembro de 2011, no Decreto Distrital n.º 38.048 de 09 de março de 2017 e no Regimento Interno n.º 01 de 03 de agosto de 2018. O processo de seleção se dará em duas etapas:

Inscrição;

Seleção dos representantes da sociedade civil.

O processo de seleção será conduzido pela Comissão de Transição instituída por meio do Decreto S/N de 13 de fevereiro de 2020.

As instituições interessadas em participar do processo de seleção deverão observar os critérios e o período de inscrição estabelecidos neste Edital.

#### DOS PARTICIPANTES

Poderão participar do presente processo de seleção as instituições dos seguintes setores sociais ou campos temáticos:

assentados(as) da reforma agrária e trabalhadores(as) sem-terra, pescadores(as) artesanais e aquicultores(as) familiares, extrativistas, assalariados(as) rurais, comunidade de fundo e fecho de pastos, agricultura familiar de base agroecológica e agricultura camponesa; povos indígenas (artigos n.º 231 e 232 da Constituição Federal), quilombolas, povos e comunidades tradicionais (Decreto n.º 6.040/2007), população negra, povos tradicionais de matriz africana/povos de terreiro e povos ciganos;

sindicatos, federações, confederações e centrais sindicais relacionadas, ou não, às políticas de segurança alimentar e nutricional;

movimentos urbanos e agricultura urbana, movimentos de luta pela moradia, catadores(as) de materiais recicláveis, população de rua;

organizações representativas do ramo de abastecimento e comércio de alimentos, turismo, de pequenas indústrias de alimentos, incluindo as que trabalham com agroecologia e produção orgânica e Sistema "S", com exceção das representações de que participem empresas multi ou transnacionais;

organizações não-governamentais, redes, fóruns e movimentos sociais, populares, comunitários, étnicos, de gênero, de agroecologia, meio-ambiente, de pescadores(as), de comunidades LGBT, economia solidária e comércio justo, de gastronomia ou culinária sustentável, saúde e consumo alimentar e coletivos em defesa da cultura alimentar;

instituições e entidades de ensino e pesquisa, nas diferentes dimensões da segurança alimentar e nutricional e que atuem em consonância com os princípios do SISAN ou pesquisadores com destacada experiência e contribuição nestas áreas, associações e conselhos de profissionais que atuam na área de segurança alimentar e nutricional,

priorizando os que trabalham com populações em situação de vulnerabilidade e instituições de ensino e pesquisa com base nas práticas de povos e comunidades tradicionais;

entidades que trabalham com pessoas com necessidades alimentares especiais, hipossuficientes, com deficiência, falcêmicas, gestantes, crianças e idosos(as), que atuem na prevenção, combate e controle de doenças ligadas à má alimentação e nutrição, entidades socioassistenciais beneficiárias dos programas de segurança alimentar e nutricional e que atuem junto a pessoas em situação de rua e em situação de risco ou vulnerabilidades diversas, populações privadas de liberdade, representações religiosas de todas as vertentes, em respeito aos princípios constitucionais da liberdade de crença e da laicidade do Estado brasileiro;

entidades de defesa dos direitos humanos;

entidades que integram outros conselhos de controle social e políticas públicas e afins; cooperativas e associações relacionadas à segurança alimentar e nutricional e/ou que promovam Assistência Técnica Rural - Ater;

juventude e movimento estudantil, com prioridade para os jovens negros(as) e indígenas.

As instituições citadas no Item 2.1, obrigatoriamente, deverão comprovar no mínimo 02 anos de funcionamento no Distrito Federal e atuação compatível com os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidos na Lei Federal n.º 11.346 de 15 de setembro de 2006, que institui o Sistema Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN.

A seleção dos representantes da sociedade civil que comporão o CONSEA-DF será realizada por meio de processo seletivo, de forma participativa, aberta, democrática e homologada pela Comissão de Transição do CONSEA-DF.

Para garantir ampla representação dos vários setores da sociedade civil organizada, tais como organizações civis e sindicais, instituições acadêmicas e educacionais, representações de movimentos sociais e movimentos populares, organizações de trabalhadores rurais, serão asseguradas duas vagas para cada uma das representações citadas no item 2.1 deste Edital.

Caso algum segmento não preencha as duas vagas que lhe são reservadas, as vagas remanescentes serão redistribuídas para os demais segmentos que tiverem mais de duas instituições habilitadas, sendo uma vaga para cada segmento, na ordem decrescente de demanda.

#### DA COMISSÃO DE TRANSIÇÃO

A Comissão de Transição foi instituída por meio do Decreto S/N de 13 de fevereiro de 2020.

A Comissão de Transição escolherá, dentre seus integrantes, o seu presidente e secretário.

O membro da Comissão de Transição que participar como candidato ficará impedido de analisar e habilitar o requerimento de inscrição da instituição da qual faz parte.

Compete à Comissão de Transição:

Planejar e implementar estratégias de divulgação sobre o processo de seleção e a importância do Consea no âmbito do Distrito Federal;

Acompanhar o processo de preparação e realização da seleção em todas as suas etapas;

Tomar todas as providências necessárias para a realização do processo de seleção;

Habilitar os representantes elencados conforme o item 2.1 deste Edital, desde que estejam dentro dos critérios estabelecidos neste edital;

Lavrar ata de habilitação e seleção das instituições;

Analisar e emitir parecer sobre eventuais recursos e impugnações;

Publicar o resultado final deste processo seletivo

A Secretaria Executiva do Consea/DF colaborará com o processo de seleção.

As decisões da Comissão de Transição serão tomadas por consenso e devidamente registradas em ata.

#### DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão registradas individualmente, com indicação expressa do respectivo suplente.

Os suplentes deverão representar, sempre que possível, o mesmo segmento populacional, movimento social ou entidade que o seu titular.

As instituições da sociedade civil interessadas em concorrer às vagas descritas no Item 1.1 deste Edital poderão se inscrever para o processo de seleção de forma presencial no período de 21 de maio a 25 de junho de 2020, conforme as orientações descritas a seguir:

A inscrição será realizada na Secretaria Executiva do CONSEA-DF, localizada no SIA trecho 08 lote 275/285, previamente agendada pelo telefone 3361-0717 a fim de se evitar aglomeração.

No ato de inscrição, deverá ser entregue a documentação exigida no item 5, acompanhada do requerimento de inscrição constante nos anexos "A", "B" ou "C", observando-se sua representatividade. O envelope deverá estar identificado conforme quadro abaixo.

<p>COMPOSIÇÃO CONSEA-DF, BIÊNIO 2020-2022, SEGMENTO (SOCIEDADE CIVIL) COMISSÃO DE TRANSIÇÃO/CONSEA-DF A/C SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE BRASÍLIA - CONSEA/DF. SIA - Trecho 8 Lote 275/285 CEP-71.205-080 - Brasília/DF.</p>
--

Ao se inscrever neste processo, a documentação será checada no ato da entrega pela Secretaria Executiva do CONSEA-DF. Na pendência, ausência ou inexistência de qualquer informação, a documentação não será recebida até a correção necessária, no prazo máximo de cinco dias úteis, não ultrapassando a data limite para as inscrições.

Após análise prévia e encerrado o prazo de inscrição, a Secretaria Executiva do Consea-DF submeterá a documentação das instituições inscritas para análise e apreciação da Comissão de Transição.

#### DA DOCUMENTAÇÃO

Para concorrer ao processo de seleção, os representantes da sociedade civil deverão

apresentar o Requerimento de Inscrição ( Conforme os Anexos "A", "B", "C"), bem como os documentos discriminados a seguir, devidamente preenchidos:

Entidades em geral (anexo "A"):

1. Relatório sucinto da entidade interessada, contendo as atividades exercidas pela mesma no ano anterior;
2. Cópia do estatuto social da entidade ou regimento interno da instituição, em pleno prazo de vigência, comprovando que esteja regularmente constituída há no mínimo dois anos;
3. Cópia da ata de eleição e de posse da diretoria em pleno prazo de vigência, ou outro documento oficial que comprove a eleição da diretoria ou coordenação local atual;
4. Ofício emitido pela instituição da sociedade civil, indicando o seu representante, com nome, dados pessoais, telefones residencial/comercial/celular e e-mail.

Fóruns Populares, Redes e Movimentos Sociais (anexo "B"):

1. Comprovante de sua existência há pelo menos 2 anos por meio de instrumento oficial que informe sua área de atividade e a relação com o tema segurança alimentar e nutricional;

2. Relatório de atividades ou atas de reuniões;

3. Ofício emitido pelo Fórum Popular, Rede ou Movimento Social, indicando o seu representante, com nome, dados pessoais, telefones residencial/comercial/celular e e-mail. Povos e Comunidades Tradicionais - indígenas, quilombolas, povos de terreiros, ciganos, caiçaras e pescador artesanal - (anexo "C"):

1. Carta subscrita pelo representante da comunidade indicando representante, com nome, dados pessoais, telefones residencial/comercial/celular e e-mail.

As pessoas indicadas a representar as instituições eleitas deverão apresentar os documentos estipulados no art. 3º do Decreto n.º 33.564, de 09 de março de 2012.

#### DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção será coordenado pela Comissão de Transição e poderá ser fiscalizado pelo Ministério Público do Distrito Federal ou qualquer cidadão interessado.

A ausência de quaisquer documentos solicitados resultará na inabilitação do candidato.

Em hipótese alguma será recebida a inscrição fora dos prazos estabelecidos neste edital.

Os envelopes serão abertos pela Comissão de Transição, no dia útil subsequente ao encerramento do período de inscrição, na sala da Secretaria Executiva do Conselho. Nesta ocasião, serão verificados os documentos exigidos, facultando-se o acompanhamento pelos órgãos, instituições e entidades interessadas.

A Comissão de Transição, com o apoio da Secretaria Executiva do Consea-DF, terá 05 dias úteis para a análise da documentação apresentada pelas instituições representativas da sociedade civil habilitadas a concorrerem no processo de seleção. Após este prazo, o resultado será publicado no site da Secretaria (<http://www.sedes.df.gov.br/atas-consea/>).

Depois da publicação do resultado, as instituições poderão entrar com recurso, entregando-o na Secretaria Executiva do Conselho, em até 05 dias úteis.

#### DOS CRITÉRIOS

Com base nas orientações da 5ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, os representantes da sociedade civil serão escolhidos conforme os seguintes critérios:

Tempo de funcionamento e existência da instituição: a instituição deverá ter, no mínimo, 2 anos de funcionamento. Serão computados 1 ponto para cada ano de efetivo funcionamento até o teto de 5 pontos.

Comprovação de atuação em Segurança Alimentar e Nutricional - SAN: 5 pontos.

Comprovação de atuação em entidades de controle social, similares ao Consea-DF: 3 pontos.

Crítérios	Pontuação
Existência da instituição	1 ponto por ano com teto de 5 pontos
Comprovação de atuação em SAN	5 pontos
Comprovação de atuação em controle social	3 pontos

As instituições serão classificadas de acordo com os critérios estabelecidos acima.

Caso haja empate, o critério de desempate utilizado será o tempo exato de funcionamento da instituição, priorizando a instituição com mais tempo, computando-se, se for o caso, meses e dias.

#### DA APURAÇÃO E DO RESULTADO

O Presidente da Comissão de Transição deverá transcrever o resultado final da seleção em ata, devidamente assinada pelos seus integrantes.

Os representantes da sociedade civil selecionados para compor o Consea-DF serão designados para um mandato de 2 (dois) anos a contar da publicação do resultado no Diário Oficial do Distrito Federal.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Não haverá reembolso de quaisquer despesas dos participantes referentes ao presente Processo de Seleção.

O desempenho de função no CONSEA/DF constitui serviço público relevante e não remunerado.

Os representantes selecionados deverão dispor de tempo acordado junto à instituição ao qual faz parte para dedicação às atividades descritas no Regimento Interno do Consea-DF.

Os casos omissos neste edital serão decididos pela Comissão de Transição.

#### ANEXO "A" (Item 5.1, "A") -

#### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

#### REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL - ENTIDADES EM GERAL

Sr(a). Presidente da Comissão de Transição, o(a) \_\_\_\_\_ (nome da entidade), representado(a) por \_\_\_\_\_ (nome do presidente), venho requerer a inscrição dessa instituição no processo de seleção para concorrer ao assento da sociedade civil no Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal - CONSEA/DF

Nesse sentido, segue em anexo a documentação exigida no Item 5 "A" deste edital de chamamento.

#### ASSINALAR DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

1. Relatório sucinto da entidade interessada, contendo as atividades exercidas no último ano civil;

2. cópia do estatuto social da entidade ou regimento interno da instituição, comprovando que esteja funcionando regularmente há mais de dois anos;

3. cópia da ata de eleição ou outro documento oficial que comprove a eleição da diretoria ou coordenação atual;

4. ofício emitido pela instituição da sociedade civil, indicando o seu representante e respectivo suplente, contendo nome, CPF, RG, endereço, telefones residencial/comercial/celular e e-mail.

Declaro estar ciente dos termos do Edital de Chamamento e Normas que regem este processo, bem como, declaro estar de acordo com o seu cumprimento.

Nestes termos, pede deferimento. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_de \_\_\_\_\_2020.

Assinatura

#### ANEXO "B" (Item 5.1, "B")

#### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

#### REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL - FÓRUNS POPULARES, REDES E MOVIMENTOS SOCIAIS

Sr(a). Presidente da Comissão de Transição, o(a) \_\_\_\_\_ (nome da entidade), representado (a) por \_\_\_\_\_ (nome do presidente), venho requerer a inscrição dessa instituição no processo de seleção para concorrer ao assento da sociedade civil no Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal.

Nesse sentido, segue em anexo documentos exigidos Item 5 "B" deste edital de chamamento.

#### ASSINALAR DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

1. comprovante de sua existência há pelo menos 2 anos por meio de instrumento oficial que informe sua área de atividade e a relação com o tema segurança alimentar e nutricional;

2. relatório de atividades ou atas de reuniões;

3. ofício emitido pelo Fórum Popular, Rede ou Movimento Social, indicando o seu representante e respectivo suplente, contendo nome, RG, CPF, endereço, telefones residencial/comercial/celular e e-mail.

Declaro estar ciente do Edital de Chamamento e Normas que regem este processo, bem como, declaro estar de acordo com o seu cumprimento. Nestes termos, pede deferimento. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_de \_\_\_\_\_2020.

Assinatura

#### ANEXO "C" (Item 5.1, "C")

#### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

#### REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL - POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS (indígenas, quilombolas, povos de terreiros, ciganos, caiçaras e pescador artesanal)

Sr(a). Presidente da Comissão de Transição, o(a) \_\_\_\_\_ (nome da entidade), representado(a) por \_\_\_\_\_ (nome do presidente), venho

requerer a inscrição dessa instituição no processo de seleção para concorrer ao assento da sociedade civil no Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal.

Nesse sentido, segue em anexo a documentação exigida no Item 5 "C" do edital de chamamento.

#### ASSINALAR DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

1. Carta subscrita pelo representante da comunidade indicando a matriz ou etnia, representante a candidato titular e respectivo suplente, contendo nome, CPF, RG, endereço, telefones residencial/comercial/celular e e-mail.

2. Para os povos tradicionais de matriz africana, indicar a matriz de origem (Bantu - umbanda, candomblé angola e tradições afroameríndias; Jeje e Iorubá - Ketu, Efons).

Declaro estar ciente dos termos do Edital de Chamamento e Normas que regem este processo, bem como, declaro estar de acordo com o seu cumprimento.

Nestes termos, pede deferimento. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_de \_\_\_\_\_2020.

MAYARA NORONHA ROCHA

Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

## COMISSÃO DE TRANSIÇÃO

## AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020

A COMISSÃO DE TRANSIÇÃO, DO CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO DISTRITO FEDERAL, fundamentada na Lei Distrital nº 4.725 de 28 de dezembro de 2011 e no Decreto Distrital nº 38.048 de 09 de março de 2017, comunica aos interessados que está aberto o processo de seleção de representantes da sociedade civil para compor 24 (vinte e quatro) vagas de membros titulares e seus respectivos suplentes no Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal - CONSEA-DF, por meio do Edital de Chamamento Público nº 001/2020, disponível no sítio eletrônico da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES: <http://www.sedes.df.gov.br>. As inscrições serão realizadas no período de 21 de maio a 25 de junho de 2020, mediante a entrega da documentação exigida no edital, presencialmente, na Secretaria Executiva do CONSEA/DF, localizada no SIA trecho O8 lote 275/285, com agendamento prévio pelo telefone 3361-0717, a fim de se evitar aglomeração.

MAYARA NORONHA ROCHA

Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**

## CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO

## SOBRE ÁREA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Nº 12/2020

PROCESSO: 0429-000168/2017. DAS PARTES: O Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, representado por MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, nos termos da delegação de competência concedida por intermédio do Decreto nº 34.981 de 19 de dezembro de 2013, doravante denominado Concedente, e CLARO S.A., com sede social no Setor Comercial Norte-SCN, Quadra 3, Bloco A, Térreo, Sala 01, Edifício Estagco Tele Nor, Brasília/DF, CEP: 70.713-000, inscrita no CNPJ nº 40.432.\*\*\*0440-04, doravante denominada, Concessionária, representada por RODRIGO ESTEVES PINTO MORGADO, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 1.\*\*\*.076, expedida pela SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 471.\*\*\*.301-82; e SORAIA LAPA SANTOS TUPINAMBA GOMES, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade nº 1.\*\*\*.796, expedida pela SSP/DF, e inscrita no CPF nº 814.\*\*\*.356-04, ambos na qualidade de representantes legais devidamente constituídos por meio de Procuração acostada aos autos em epígrafe. DO PROCEDIMENTO: O Contrato tem por objeto a Concessão de Uso de área pública em superfície e subsolo de 45,81m² com extensão linear do equipamento em 64,65m para implantação de infraestrutura de telecomunicações - Estação Rádio Base-ERB modelo Poste, em área pública na SMPW Quadra 25 Conjunto 04, área próxima ao Lote 02, Park Way/DF, de acordo com projeto de infraestrutura aprovado (11412312, 11412480 e 11412573) no Processo SEI nº 0429-000168/2017. DA DESTINAÇÃO: A área pública na SMPW Quadra 25 Conjunto 04, área próxima ao Lote 02, Park Way/DF, objeto do presente termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (38376793) do Processo SEI nº 0429-000168/2017, destina-se, exclusivamente à implantação de infraestrutura de telecomunicações (Estação Rádio Base-ERB modelo Poste) com 45,81m² em superfície e subsolo, e 64,65m de extensão do equipamento linear e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. DO VALOR: A área pública na SMPW Quadra 25 Conjunto 04, área próxima ao Lote 02, Park Way/DF, destinada à implantação de infraestrutura de telecomunicações (Estação Rádio Base-ERB modelo Poste) é não onerosa, conforme disposto no artigo 21, do Decreto distrital nº 33.974, de 06 de novembro de 2012. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A Concessão terá vigência de 30 anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. DO EXECUTOR: A Administração Regional do Park Way/DF - RA XXIV, deverá nomear executor que ficará responsável pelo acompanhamento do contrato. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua

assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data. DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2020. PELO DISTRITO FEDERAL: MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal e pela CONCESSIONÁRIA: RODRIGO ESTEVES PINTO MORGADO e SORAIA LAPA SANTOS TUPINAMBA GOMES, ambos na qualidade de representantes legais.

## CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO

## SOBRE ÁREA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Nº 13/2020

PROCESSO: 0429-000088/2017. DAS PARTES: O Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, representado por MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, nos termos da delegação de competência concedida por intermédio do Decreto nº 34.981 de 19 de dezembro de 2013, doravante denominado Concedente, e CLARO S.A., com sede social no Setor Comercial Norte-SCN, Quadra 3, Bloco A, Térreo, Sala 01, Edifício Estagco Tele Nor, Brasília/DF, CEP: 70.713-000, inscrita no CNPJ nº 40.432.\*\*\*0440-04, doravante denominada, Concessionária, representada por RODRIGO ESTEVES PINTO MORGADO, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 1.\*\*\*.076, expedida pela SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 471.\*\*\*.301-82; e SORAIA LAPA SANTOS TUPINAMBA GOMES, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade nº 1.\*\*\*.796, expedida pela SSP/DF, e inscrita no CPF nº 814.\*\*\*.356-04, ambos na qualidade de representantes legais devidamente constituídos por meio de Procuração acostada aos autos em epígrafe. DO PROCEDIMENTO: O presente Contrato obedece aos termos da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (38387373) do Processo SEI nº 0429-000088/2017, da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, do Decreto distrital nº 33.974, de 06 de novembro de 2012 e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, incluindo suas respectivas regulamentações e alterações, dispensado licenciamento ambiental, nos termos da Resolução nº 10, de 20 de dezembro de 2017, expedida pelo Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a Concessão de Uso de área pública em superfície e subsolo de 35,98m² com extensão linear do equipamento em 48,26m para implantação de infraestrutura de telecomunicações - Estação Rádio Base-ERB modelo Poste, em área pública na EQN 208/209 Lote A, próximo ao Eixo L Norte, Brasília/DF, de acordo com projeto de infraestrutura aprovado (28983318) no Processo SEI nº 0429-000088/2017. DA DESTINAÇÃO: A área pública na EQN 208/209 Lote A, próximo ao Eixo L Norte, Brasília/DF, objeto do presente termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (38387373) do Processo SEI nº 0429-000088/2017, destina-se, exclusivamente à implantação de infraestrutura de telecomunicações (Estação Rádio Base-ERB modelo Poste) com 35,98m² em superfície e subsolo, e 48,26m de extensão do equipamento linear e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. DO VALOR: A área pública na EQN 208/209 Lote A, próximo ao Eixo L Norte, Brasília/DF, destinada à implantação de infraestrutura de telecomunicações (Estação Rádio Base-ERB modelo Poste) é não onerosa, conforme disposto no artigo 21, do Decreto distrital nº 33.974, de 06 de novembro de 2012. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A Concessão terá vigência de 30 anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. DO EXECUTOR: A Administração Regional do Plano Piloto/Brasília/DF - RA I, deverá nomear executor que ficará responsável pelo acompanhamento do contrato. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data. DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. DATA DE ASSINATURA: 13 de abril de 2020. PELO DISTRITO FEDERAL: MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal e pela CONCESSIONÁRIA: RODRIGO ESTEVES PINTO MORGADO e SORAIA LAPA SANTOS TUPINAMBA GOMES, ambos na qualidade de representantes legais.

**CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E  
URBANO DO DISTRITO FEDERAL**

**CONVOCAÇÃO PARA A 71ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 do título VII da Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014, publicada no DODF nº 218, de 16 de outubro de 2014, combinado com a Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, e em cumprimento ao disposto no art. 2º do Decreto n.º 40.546, de 20 de março de 2020, CONVOCA os Conselheiro(a)s do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal para a 71ª Reunião Extraordinária, a realizar-se no dia 28 de maio de 2020, às 9h, via videoconferência.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

Presidente em exercício

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO  
HABITACIONAL**

**EDITAL Nº 56, DE 19 DE MAIO DE 2020**

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL-CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: convocar 08 (oito) indicados para apresentação da documentação, via aplicativo CODHAB, bem como habilitar 05 (cinco) indicados para compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Samambaia, pela entidade COOHEDUC Edital de Chamamento nº 15/2013. A listagem dos candidatos encontra-se disponível no portal [www.codhab.df.gov.br](http://www.codhab.df.gov.br).

WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA

Diretor Presidente

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2020 (\*)**

A Comissão Permanente de Licitação – CPL/CODHAB, comunica aos interessados que irá realizar o chamamento nº 01/2020, processo nº 00392-00001508/2020-66, cujo objeto é o Chamamento para a celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil (OSC) para desenvolver ações socioeducativas em consonância com as normativas de Habitação de Interesse Social, Programa Minha Casa Minha Vida – PAC/FGTS, visando à melhoria das condições de vida dos Beneficiários e a sustentabilidade do empreendimento, em consonância com a missão e com a visão da CODHAB, que vêm se estruturando para contribuir, no que lhes compete, para a legalização fundiária e a construção de moradias dignas, visando colocar o déficit habitacional do Distrito Federal abaixo da média nacional, que consiste no objeto da contratação proposta por meio do presente projeto, de acordo com os normativos de ambos, conforme especificações técnicas constantes deste Edital.

DATA DE ABERTURA: 27 de julho de 2020

HORÁRIO: às 10:00 horas

LOCAL DA REUNIÃO: sala de reuniões da CODHAB/DF, SCS – Setor Comercial Sul, Quadra-06, Bloco -“A” ED. SEDHAB, sala nº 03, 6º andar, Brasília/DF.

Brasília/DF, 18 de maio de 2020

CLAYTON ARAGÃO

Presidente da Comissão

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, página 42.

**DEFENSORIA PÚBLICA**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2019**

Processo: 00401-00012717/2018-28. Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e PASSWORD INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: Alterar a razão social e o nome da fantasia da Contratada, que passam a ser os seguintes: razão social: SIEDOS SISTEMAS E RESULTADOS LTDA; nome fantasia: SIEDOS. VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 18/05/2020. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE, MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS, na qualidade de Defensora Pública-Geral, e pela CONTRATADA, FLÁVIO VALENTE ALMEIDA, na qualidade de Sócio Administrador.

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, o Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve: HOMOLOGAR o resultado da licitação do Pregão Eletrônico nº 03/2020, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato, a disponibilização e licença de software de gerenciamento com acesso via Web e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação, suporte técnico e garantia de funcionamento para gestão de frota da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, para atender a demanda da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF. Sagrou-se Vencedora do Grupo a empresa EDISON LUIZ CASAS PINTO ME, CNPJ: 01.992.757/0001-71: ITEM 01 - (LICITAÇÃO EXCLUSIVA) Descrição: Serviços especializados de monitoramento e rastreamento de veículos com transmissão de dados na tecnologia GSM/GPRS/GPS, Unidade de Fornecimento: Unidade, no valor unitário de R\$ 37,04 (trinta e sete reais e quatro centavos) cada veículo/mês, R\$ 1.296,40 (um mil duzentos e noventa e seis reais e quarenta centavos) para 35 veículos/mês, e total de R\$ 15.558,00 (quinze mil quinhentos e cinquenta e oito reais) para 35 veículos/Ano, e ITEM 02 - (LICITAÇÃO EXCLUSIVA) Descrição: Taxa de adesão/instalação do equipamento, Unidade de Fornecimento: Unidade, no valor unitário de R\$ 5,00 (cinco reais) cada Taxa de Adesão/instalação, e valor total de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) para total de 35 Taxas de Adesão/instalação, conforme documentos carreados nos autos do processo administrativo nº 00401-00011760/2019-57.

FEBO CÂMARA GONÇALVES

DIRETORIA DE LICITAÇÃO

**AVISO DE RESULTADO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020 - (UASG: 926314)**

A Defensoria Pública do Distrito Federal comunica aos interessados que, após abertura do Pregão Eletrônico nº 03/2020, Processo nº 00401-00011760/2019-57, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato, a disponibilização e licença de software de gerenciamento com acesso via Web e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação, suporte técnico e garantia de funcionamento para gestão de frota da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, para atender a demanda da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF. Sagrou-se Vencedora do Grupo a empresa EDISON LUIZ CASAS PINTO ME, CNPJ: 01.992.757/0001-71: ITEM 01 - (LICITAÇÃO EXCLUSIVA) Descrição: Serviços especializados de monitoramento e rastreamento de veículos com transmissão de dados na tecnologia GSM/GPRS/GPS, Unidade de Fornecimento: Unidade, no valor unitário de R\$ 37,04

(trinta e sete reais e quatro centavos) cada veículo/mês, R\$ 1.296,40 (um mil duzentos e noventa e seis reais e quarenta centavos) para 35 veículos/mês, e total de R\$ 15.558,00 (quinze mil quinhentos e cinquenta e oito reais) para 35 veículos/Ano, e ITEM 02 - (LICITAÇÃO EXCLUSIVA) Descrição: Taxa de adesão/instalação do equipamento, Unidade de Fornecimento: Unidade, no valor unitário de R\$ 5,00 (cinco reais) cada Taxa de Adesão/instalação, e valor total de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) para total de 35 Taxas de Adesão/instalação. A ata do pregão e demais informações podem ser visualizados no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

CINTHIA MARIA DOMINGUES S. OLIVEIRA  
Pregoeira

## INEDITORIAL

### BDC - CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

#### AVISO DE OBTENÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO PARA PARCELAMENTO DE SOLO URBANO

BDC Consultoria, Planejamento, Participações e Empreendimentos LTDA, inscrita no CNPJ: 04.411.426/0001-99, atendendo a exigência das normas incidentes, notícia que obteve a Licença de Instalação - LI SEI-GDF nº 9/2020 - IBRAM/PRESI – relativo ao parcelamento de solo urbano denominado Residencial Jardim dos Eucaliptos localizado na 4ª Etapa do Setor Habitacional Jardim Botânico, Fazenda Taboquinha - DF, caracterizado e descrito nos processos administrativos de licenciamento ambiental de números 190.000.892/2002, 00391-00008168/2018-16, 00391-00002439/2018-11. A Licença de Instalação é válida por 05 (cinco) anos. Brasília/DF, 13 de maio de 2020.  
DAR-379/2020

### HÉBER RAMOS DE FREITAS

#### AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação SEI-GDF nº 098/2020 – IBRAM/PRESI, referente ao processo nº 00391-00002174/2019-32, (Renovação da L.O nº 040/2008), para a atividade de Suinocultura, na Chácara Ramos, Rodovia BR 060, km 27, Fazenda Engenho das Lajes, – Gama DF, CEP:72457-996, processo 190.001.196/2004. HÉBER RAMOS DE FREITAS.  
DAR-387/2020

### PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

#### AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação nº 4/2020 - IBRAM/PRESI para atividade de ponto de abastecimento de combustíveis da Presidência da República, localizado na Praça dos Três Poderes, Palácio do Planalto – Coordenação-Geral de Transporte (Anexo) Via N2. CEP 70150-900, processo nº 00391-00006607/2019-29. Presidência da República.  
DAR-361/2020

### ROBERTO MIGUEL BULAT

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA DE FUNDAÇÃO

Convido os militares da ativa, da reserva, pensionistas militares e reservistas do Brasil a comparecerem à ASSEMBLÉIA DE FUNDAÇÃO da CABEMIL- CAIXA BENEFICENTE DOS MILITARES DO BRASIL, no dia 31/05/2020 às 9hs, na SHA CHAC 124 LOTE 1 CASA 2/3 SALA 01 - ARNIQUEIRAS/BRASILIA-DF para participarem da mesma na qualidade de sócio fundador, ocasião em que será discutido e votado o projeto de estatuto social, eleitos e empossados os membros da DIRETORIA EXECUTIVA e do CONSELHO FISCAL. Brasília/DF 19 de maio de 2020. ROBERTO MIGUEL BULAT-RG: 1321454/SSP-DF Presidente da comissão organizadora.  
DAR-385/2020

### HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSE ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 145/2020  
PROCESSO: 2020.21.3788.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 27/05/2020 às 18h, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 145/2020, cujo objeto é a Aquisição de rotuladora e etiquetas, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília -HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo e no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 20 de maio de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 150/2020  
PROCESSO: 2020.11.3795.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 27/05/2020 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.bionexo.com.br](http://www.bionexo.com.br) propostas relativas ao Chamamento nº 150/2020, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Absorvente, Escova e Teste), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília -HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo e no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 20 de maio de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 151/2020  
PROCESSO: 2020.11.3798.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 27/05/2020 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.bionexo.com.br](http://www.bionexo.com.br) propostas relativas ao Chamamento nº 151/2020, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Máscara), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília -HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo e no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 20 de maio de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 038/2020 (\*)

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 038/2020, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 18/02/2020, cujo objeto é aAquisição de Material de Expediente, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília – (HCB), apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 02, 04 e 05 para a empresa Nathans Comercial Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 11.448,00 (Onze mil, quatrocentos e quarenta e oito reais); itens 06, 07, 08, 14, 15, 16 e 17 para a empresa Bilennium Informática e Serviços Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 10.132,50 (Dez mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos); itens 09, 10, 11, 12, 13, 18 e 19 para a empresa NM Tech Comércio e Serviços de Suprimentos para Informática Eireli, pelo valor total estimado de R\$ 72.811,00 (Setenta e dois mil, oitocentos e onze reais); item 20 para a empresa Port Distribuidora de Informática e Papeleria Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 1.490,04 (Mil, quatrocentos e noventa reais e quatro centavos); item 21 para a empresa Fabricia Maria da Silva 02371536105, pelo valor total estimado de R\$ 4.620,00 (Quatro mil, seiscentos e vinte reais); item 03 para a empresa RT Comércio e Serviços Eireli (Papeleria Moderna), pelo valor total estimado de R\$ 1.499,40 (Mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos). Brasília - DF, 20 de maio de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 92, de 18/05/2020, pág. 64.

FILANTROPIA-63/2020